SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2412

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arará
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 1.090/2020 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Aplica a Revisão Geral Anual de que trata a Lei n.º 559/2004, com data base alterada pela Lei n.º 830/2012, à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências."

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Xinguara promulga a seguinte Lei de autoria da Mesa diretora, tendo como proponente os vereadores Dorismar Altino Medeiros, José Roberto Teixeira Pereira, Vilmar Manoel Da Silva, Mesa Diretora:

Art. 1º Observado o disposto no Artigo 1º da Lei n.º 559, de 28 de outubro de 2004, alterado pela Lei n.º 830/2012, fica aplicada Revisão Geral Anual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução será abrigada na dotação específica da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 23 de janeiro de 2020.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:95A14AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO.....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EIRELI
- CNPJ: 17.113.958/0001-91

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES:

• COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E OU DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS DENTRO DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA;
• ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PATRIMONIAL;
• LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, BALANCETES, BALANÇO GERAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MENSAIS;
• ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO A SUA REFORMULAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE (SE HOUVER NECESSIDADE);
• PARTICIPAÇÃO, QUANDO CONVOCADO, DE REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS AO OBJETO LICITADO;
• ASSESSORAR OS DEPARTAMENTOS EM ASSUNTOS REFERENTES ÀS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA;
• ELABORAÇÃO DE PARECERES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM O SEU CAMPO DE ATIVIDADE;
• ASSESSORIA AO PESSOAL QUE ATUA NOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS;
• ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA ENTREGA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM;
• ORIENTAÇÕES GERAIS AOS SERVIDORES SOBRE EXECUÇÃO FINANCEIRA;
• ORIENTAÇÕES GERAIS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOAL;
• ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
• ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DEMAIS CONCEDENTES;

• ACOMPANHAMENTO DAS ANÁLISES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS;
• ATENDER OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESTIPULADOS POR LEIS E NORMAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

VALOR TOTAL .....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2020: • 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; - Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A partir de 24 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA..: 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:180C4186

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DEUSO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE ABEL FIGUEIREDO.

Contratado..... MAIA PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA- ME

Valor.....: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: ART. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Janeiro de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A2E40472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMAAN/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMAAN/2020

O pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/CMAAN/2020

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2020**
DATA DA ABERTURA: Sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07/02/2020) às Nove horas da manhã (9:00h).
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Paulo Guimarães, no horário de expediente matutino, de segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônicocmagua@hotmail.com

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Janeiro de 2020.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4D493ED3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do aditivo de contrato n° **20190173** do Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019-04, cuja publicação foi circulada em 09 de janeiro de 2019, no Diário Oficial da União Pag. 192 e Diário Oficial dos Municípios pag. 05. **Onde se lê**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:ADCC94C9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 029/2020 SEMAD-PMA

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelos servidores que menciona, e designa membros para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelos servidores:

EDILSON DOS SANTOS SOUZA – AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO FERREIRA CASTRO – AGENTE ADMINISTRATIVO

ILDEVANI HELENA MORAES TEIXEIRA – SERVENTE
IVAN CARVALHO DO NASCIMENTO - PROFESSORA
JAMES STORCH – VIGIA
JOALYSON DA SILVA SOUSA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL – SERVENTE
PEDRO JARDIM CIRQUEIRA - VIGIA
PEDRO OLIVEIRA PORTO – VIGIA
RUBENILDA LOPES DE SOUSA – SERVENTE
SILNEY SENA DIAS - SERVENTE
TAIANE GOMES ROCHA – AGENTE ADMINISTRATIVO
TELMA CONCEIÇÃO DA SILVA - SERVENTE
WELINGTON DOS SANTOS DE JESUS – VIGIA

Art. 2º. Ficam designados os servidores (as) efetivos, Jacqueline Máximo Fernandes Correia - Presidente, Doriovaldo Souto Filho e Veronica Alves Vieira, para constituírem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cumprimento do disposto do artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:939A1B1F

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020-01 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2020-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de manilhas, estacas e tampa para poços, em concreto e ferragens, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Anexo I - Termo de Referência.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 24 de janeiro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2E302E0C

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do aditivo dos contratos de n°s.: **20190144**, **20190145**, **20190146** e **20190147** do Processo **PREGÃO PRESENCIAL** nº 012/2019-01 PMA, cuja publicação foi circulada em 16 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União Pag. 186 e Diário Oficial dos Municípios pag. 08. **Onde se lê**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:239BE673

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do Extrato de aditivo do contrato n° 20190117 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019-04, cuja publicação foi circulada em 07 de janeiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios n° 2398, pag. 709, e no dia 09 janeiro de 2020, no Diário Oficial da União n° 04 pag. 165. **Onde se lê**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do Extrato de aditivo do contrato n° 20190118 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019-04, cuja publicação foi circulada em 07 de janeiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios n° 2398, pag. 709, e no dia 09 janeiro de 2020, no Diário Oficial da União n° 04 pag. 165. **Onde se lê**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:3D373F6E

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do aditivo dos contratos de n°s.: **20190113**, **20190114**, **20190115**, do Processo **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2019-01 FME, cuja publicação foi circulada em 16 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União Pag. 186 e Diário Oficial dos Municípios pag. 07. **Onde se lê**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:82AE3545

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do aditivo dos contratos de n°s.: **20190105**, do Processo **PREGÃO PRESENCIAL** nº 031/2018-01 FME, cuja publicação foi circulada em 16 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União Pag.

186 e Diário Oficial dos Municípios pag. 07. **Onde se lê**: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CE58419C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n°344/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-058/2019. Contrato n° 20200104 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMSP Contratado: COMARTS COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 10.561.216/0001-80. Objeto: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 347 dias. Valor Total: R$ 620.870,00. Dotação orçamentária: 02; 0223; 04.453.0008.2.082; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.99. Assinatura: 20/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5DF2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190035

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-081/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI .** Objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 14 de janeiro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **14/01/2020** até o dia **14/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor estimado atualizado é de **R$ 29.104.036,89** (vinte e nove milhões, cento e quatro mil trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que é a soma do valor inicial (original) mais aditamento de acréscimo.**CLÁUSULA TERCERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 15.452.0069.2.071 – Manutenção do serviço de coleta de lixo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

Barcarena (PA), 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEEC4E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181095

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E COLCHÃO RENO NA ORLA DA PRAIA DO SIRITUBA, ILHA TRAMBIOCA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte item do Contrato assinado no dia 08 de outubro de 2018. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **08/01/2020** até o dia **07/02/2020.**

Barcarena (PA), 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:962E9AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20191017

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-005/2019. Contratante: Prefeitura Miunicipal de Barcarena. Contratado **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ARQUIVO MORTO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 08 de outubro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **06/01/2020** até o dia **20/02/2020.**

Barcarena (PA), 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F7F6A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190995

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado **RKL CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CÔNEGO BATISTA CAMPOS, VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 09 de outubro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **07/01/2020** até o dia **21/02/2020.**

Barcarena (PA), 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:52E4F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190850

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-006/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO**

MUNICIPAL DE BARCARENA, LOCALIZADO NA RUA ALMEIDA DE MORAES, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 19 de agosto de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **16/01/2020** até o dia **15/02/2020.**

Barcarena (PA), 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C1F5A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190452

Espécie: Inexigibilidade Nº 6-061/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **ALCANTARA DE ALBUQUERQUE ADVOCACIA .** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO JUDICIAL,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 08 de abril de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **97 (noventa e sete)** dias consecutivos (corridos),para complementação de prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2020** até o dia **08 de abril de 2020.**

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7C55950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190617

Espécie: Inexigibilidade Nº 6-197/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EIRELI .** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula oitava, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 08 de maio de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **127 (cento e vinte e sete)** dias consecutivos (corridos),para complementação de prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **08/05/2020.**

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BD9A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190419

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado **FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA, NO BAIRRO BETÂNIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPÍO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 29 de março de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **27/01/2020** até o dia **27/03/2020.**

Barcarena (PA), 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B96B463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180008

Espécie: Inexigibilidade Nº 6-431/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **DR DOS VALES & CIA LTDA-ME .** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 09 de janeiro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **02/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: O valor mensal do contrato é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), perfazendo o valor total de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses**; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo a dotação orçamentária correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente. 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena; 0209 – Secretaria Municipal de Receita;/04.123.0074.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE56D359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160193

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-010/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARVÃO EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME .** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO BAIRRO LARANJAL, MUNICIPIO DE BARCARENA/PA,** , em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 21 de junho de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **20/01/2020** até o dia **18/06/2020.; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor estimado para a renovação é de **R$ R$ 102.547,93** (cento e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos); **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena /0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano; /15.122.0074.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;/ 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

Barcarena (PA), 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:295E42DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20181010

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-003/2018. Contratante: Municipio de Barcarena. Contratado **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU VIAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 10 setembro de 2018; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **07/01/2020** até o dia **05/07/2020.**

Barcarena (PA), 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85B6D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191117

Espécie: Pregão Eletrônico Nº 9-086/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **HOTEL JAPIIN LTDA .** Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **353 (trezentos e cinquenta e um)** dias consecutivos (corridos),para complementação de prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **20/12/2020.**

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F210617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191117

Espécie: Pregão Eletrônico Nº 9-086/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **HOTEL JAPIIN LTDA .** Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 65, inciso I, alínea B c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25% -** O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo, o que corresponde ao valor de **R$ 14.134,30 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:02 Prefeitura Municipal de Barcarena/0202 - Gabinete do Prefeito/ **04.122.0074.2.004- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito/** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ 3.3.90.39.80 – Hospedagem. 02 Prefeitura Municipal de Barcarena/ 0208 - Secretaria Municipal de Administração/ **04.122.0074.2.020- Manutenção da Secretaria de Administração e Tesouro/** 3.3.90.39.00 - 0utros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica/ 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis/ 3.3.90.39.80 – Hospedagem**.**

Barcarena (PA), 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7B2FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180131

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Nº 6-417/2017. Contratante: Municipio de Barcarena. Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PRONIM,** em sua cláusula oitava, com base no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de janeiro de 2018.. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **02/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -** O valor mensal do contrato é de **R$ 14.279,16 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 171.349,92 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos),** para o período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 02 Prefeitura Municipal de Barcarena;/ 02.08 Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;/ **04.122.0074.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro; /** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D16DEC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 647/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019. Contrato n° 20200058 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.795.739/0001-49.Objeto: AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 15.337,50. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.244.0054.2.120; 8.244.0054.2.121; 1117; 08.122.0074.2.123; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A05E45D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 647/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019. Contrato n° 20200057 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: GCS PELISER CCOMPERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CNPJ nº 10.415.410/0001-57. Objeto: **Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 232.088,80. Dotação orçamentária:11; 1116; 08.243.0052.2.110; 08.243.0053.2.112; 08.244.0049.2.113; 08.244.0049.2.114; 08.244.0049.2.116; 08.244.0051.2.117; 08.244.0052.2.118; 08.244.0053.2.119; 08.244.0054.2.120; 08.244.0054.2.121; 1117; 08.122.0056.2.122; 08.122.0074.2.123; 08.125.0049.2.124; 08.125.0055.2.126; 08.125.0055.2.127; 08.244.054.2.131; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36CDA9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 647/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019.Contrato n° 20200055 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: ODA DIAS COMPERCIO DE COMBUSTÍVEL E DEREIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 17.215.056/0002-47. Objeto: Aquisição de **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 821.872,50. Dotação orçamentária 11; 1116; 08.244.0049.2.113; 08.244.0049.2.114; 08.244.0051.2.117; 08.244.0052.2.118; 08.244.0054.2.120;1117; 08.122.0074.2.123; 08.125.0049.2.124; 08.125.005.2.126; 08.125.0055.2.127; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1D77D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA SEM EFEITO-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-089/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições, lanches, pães, água e refrigerantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito a publicação do aviso acima**, circulados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XI, n°. 2406, página 19, Diário Oficial da União nº 12, página 202 e no Diário do Pará página B10, ambos de 17 de janeiro de 2020, pois a matéria foi publicada equivocadamente.
Barcarena, 24 de janeiro de 2020.

JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F4EF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190414

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-002/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado **VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS,** em suas cláusulas segunda e terceira, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de março de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **288 (duzentos e oitenta e oito)** dias consecutivos corridos**,** contados a partir do dia **02 de janeiro de 2020** até o dia **16 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO;** O valor estimado para a renovação é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente; Adolescente/ 1201 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente/ 08 125 0049 2.147 – Ações financiadas pelo FMDCA;/ 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção/ 3.3.90.33.01- Passagem para o pais.
Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:398DC058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190380

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-002/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado **VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS,** em suas cláusulas segunda e terceira, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de março de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **288 (duzentos e oitenta e oito)** dias consecutivos corridos**,** contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **16/10/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO;** O valor estimado para a renovação é de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)**; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social;/ 1116 - Fundo Municipal de Assistência Social/08.244.0049.2.123 - Apoio técnico e operacional para fortalecimento da Gestão do SUAS e ID-SUAS;08.244.0049.2.124 - Apoio técnico e operacional para fortalecimento do Controle social do SUAS e ID-SUAS/ 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção/ 3.3.90.33.01- Passagem para o pais
11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social; /08.122.0074.2.132- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/ 08.125.0049.2.133 - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares/ 08.244.0054.2.142 - Financiamento dos Benefícios Eventuais/ 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção/ 3.3.90.33.01 - Passagem para o pais. .Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:64078DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191111

Espécie: Pregão Eletrônico Nº 9-086/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **HOTEL JAPIIN LTDA .** Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 18 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **351 (trezentos e cinquenta e um)** dias consecutivos (corridos),para complementação de prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **18/12/2020.**

Barcarena (PA), 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:63148F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191110

Espécie: Pregão Eletrônico Nº 9-086/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **HOTEL JAPIIN LTDA .** Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO,** em sua cláusula segunda, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem

ADITAR a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 18 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **351 (trezentos e cinquenta e um)** dias consecutivos (corridos),para complementação de prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **18/12/2020.**

Barcarena (PA), 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A215BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-005/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena-PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Abertura: 07/02/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente da CPL – PMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27017AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 009/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-007/2019. Contrato n° 20200049 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: AUTO POSTO COMBUSTIVEIS OLIVEIRA & SANTOS LTDA, CNPJ nº 08.795.739/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 15.687,50. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2643BE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 009/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-007/2019. Contrato n° 20200048 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: ODA DIAS COMPERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.215.056/0002-47.Objeto: AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 304.269,95. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F92E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 079/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-024/2019. Contrato n° 20200037 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: P C DIAS EIRELI, CNPJ nº 27.866.311/0001-94. Objeto: **Aquisição de material de copa e cozinha**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 351 dias. Valor Total: R$ 9.891,00. Dotação orçamentária: 18; 18.14; 12.361.0035.2.163; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.21; 4.1.1. Assinatura: 16/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DF33155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n°320/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-068/2019. Contrato n° 20200027 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED Contratado: **P C DIAS - ME**, CNPJ nº 27.866.311/0001-94. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL EM LAMINADO NAVAL COM ESTRUTURA METÁLICA PÉ DIREITO**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 353 dias. Valor Total: R$ 57.600,00. Dotação orçamentária: 18; 18.13; 12.361.0035.2.155; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.10. Assinatura: 14/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA65C7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20190265

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA TRAVESSA NOGUEIRA, S/N, BAIRRO RESNASCER COM CRISTO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA – LOTE 02**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 13 de fevereiro de 2019; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **09/01/2020** até o dia **09/03/2020.**

Barcarena (PA), 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:68284A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20190264

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA TRAVESSA NOGUEIRA, S/N, BAIRRO RESNASCER COM CRISTO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA – LOTE 01**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 13 de fevereiro de 2019; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de

vigência do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **09/01/2020** até o dia **09/03/2020.**

Barcarena (PA), 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F7086FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160120

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-007/2016. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS (TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E CURSO TÉCNICO), TIPO ÔNIBUS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de maio de 2016; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **01/07/2020; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor estimado é de **R$ R$ 442.162,56** (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente; 18 – Secretaria Municipal de Educação;/ 18.12 - Secretaria Municipal de Educação;/ **12.364.0037.2.165** – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR ETÉCNICO;/** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;/ 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC3A8918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160083

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-003/2016. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: MN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS (TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO),** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de maio de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **01/07/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor estimado é de **R$ 4.660.389,19** (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente: 18 – Secretaria Municipal de Educação;/ 18.14 - Fundo Municipal de Educação;/**12.361.0035.2.176** – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;/3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0EA47C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20170060

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-001/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de fevereiro de 2017; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **02 de janeiro de 2020** até o dia **30 de junho de 2020; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor estimado para renovação de **180 (cento e oitenta)** dias é de **R$ 296.558,14** (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente. 18 – Secretaria Municipal de Educação;/18.13 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB;/ 12.361.0035.2.168 – Ampliar, adequar e manter com qualidade o transporte Escolar Rodoviário e Aquaviário - FUNDEB;/ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;/3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F57E9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 647/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019.Contrato n° 20200053 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e **SEMUSB**. Contratado: GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CNPJ nº 10.415.410/0001-57.Objeto**: Aquisição de Lubrificantes automotivos**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 5.145,00. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.084; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8ADA543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 647/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019. Contrato n° 20200054 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.795.739/0001-49.Objeto: AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 364 dias. Valor Total: R$ 249.530,90. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.301.0059.1.087; 1015; 10.301.0059.2.095; 10.302.0061.2.106; 10.302.0061.2.108; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.1. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06F79D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 647/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-088/2019.Contrato n° 20200051 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e **SEMUSB**. Contratado: **ODA DIAS COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETÓLEO**, CNPJ nº 17.215.056/0002-47.Objeto**: Aquisição de Lubrificantes automotivos**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 1.348.221,60. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.301.0059.1.87; 10.122.0074.2.084; 1015; 10.301; 0059.2.095; 10.301.0064.2.098; 10.302.0061.2.106; 10.302.0061.2.108; 10.305.0062.2.109; 3.3.90.00; 3.3.90301. Assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B3E7A558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 054/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-021/2019. Contrato n° 20190731 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.889.946/0001-68. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 60 dias. Valor Total: R$ 5.399,52. Dotação orçamentária: 10; 10.15; 10.301.0064.2.107; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. Assinatura: 01/11/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:759F8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160293

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-001/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:**CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA LTDA-ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Setembro de 2016; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **04 (quatro)** meses consecutivos, contados a partir do dia **06/01/2020** até o dia **06/05/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: O valor estimado é de **R$ 1.225.560,56** (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.15 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0061.2.102 - Contratualização de serviços de saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D586FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180026

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-038/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **HOSPITAL SÃO JOSÉ GESTÃO DE SAÚDE LTDA**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2018; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **353 (trezentos e cinquenta e três)** dias consecutivos, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **20/12/2020; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: O valor estimado é de **R$ 520.216,46** (quinhentos e vinte mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente; 10 - Secretaria Municipal de Saúde;/ 10.15 - Fundo Municipal de Saúde;/10.302.0059.2.111 - Contratualização de Serviços de Saúde;/ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica./ 3.3.90.39.26 – Outros Serviços Médico-Hospitalar – PJ.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0BD3D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180025

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-038/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BARCARENA S/S LTDA**. Objeto: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2018; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **353 (trezentos e cinquenta e três)** dias consecutivos, contados a partir do dia **23/12/2019** até o dia **10/12/2020**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**: O valor estimado é de **R$ 46.400,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais); **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente. 10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.15 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0059.2.111 - Contratualização de Serviços de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

Barcarena (PA), 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D843B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190020

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-055/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BARCARENA S/S LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 09 de janeiro de 2019: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **356 (trezentos e cinquenta e seis)** dias consecutivos, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **23/12/2020**.;**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor estimado é de **R$ 206.780,00** (duzentos e seis mil setecentos e oitenta reais)**; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento

vigente. 10 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.15 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0059.2.111 – Contratualização de Serviços de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.26 - Outros Serviços Médico Hospitalar – PJ**.**

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7E4351B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190416

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-002/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado **VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS,** em suas cláusulas segunda e terceira, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de março de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **279 (duzentos e setenta e nove)** dias consecutivos corridos**,** contados a partir do dia **02 de janeiro de 2020** até o dia **07 de outubro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO;** O valor estimado para a renovação é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais)**; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será utilizada para o registro das despesas decorrentes do presente termo, a dotação orçamentaria correspondente no contrato ou a equivalente a mesma de acordo com o orçamento vigente; 10 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.15 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0059 2.101 – Manutenção do Tratamento fora do município – TFD; 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção**;** 3.3.90.33.01- Passagem para o pais; /10 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0074 2.087 - Manutenção da Secretaria Saúde.; 10 122 0074 2.088 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção**;** 3.3.90.33.01- Passagem para o pais.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8E2D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190554

Espécie: Adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2018 - SUSIPE. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **IRMÃOS ANJOS LTDA .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PRÁTICOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 24 de maio de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **143 (cento e quarenta e três)** dias consecutivos (corridos),para complementação de prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **24/05/2020.**

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A758D4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191001

ESPÉCIE: Pregão Presencial Nº 9-056/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SARTORETTO SEGURANÇA LTDA - EPP**. Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS, SISTEMA DE ALARME MONITORADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA EM SISTEMAS DE CÂMERAS, E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de outubro de 2019; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **276 (duzentos e setenta e seis)** dias consecutivos (corridos), para complementação do prazo de 12 meses, contados a partir do dia **02/01/2020** até o dia **04/10/2020.**

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CD7D290

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DA SEMED.** Data da abertura: 06 de fevereiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:FDD5201B

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SEMSA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD.** Data da abertura: 06 de fevereiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de janeiro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7B165F96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2020-001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 07/02/2020 às 08:30 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:00A646EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL

OTONIEL ALEIXO DA MOTA, portador do CPF Nº 597.513.472-20 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4054/2019 em 02 de dezembro de 2019 para seu imóvel rural FAZENDA BOA ESPERANÇA, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área total de 103,28 hectares.

OTONIEL ALEIXO DA MOTA, portador do CPF Nº 597.513.472-20 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 21 de janeiro de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA BOA ESPERANÇA, localizado na BR 230 Km 50, vicinal 17, com área licenciada de 93,42 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:DF1A2FA5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA

CLEOMAR LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF Nº 811.121.492-87 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 4073/2019 em 12 de dezembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃO, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 215,71 hectares.

CLEOMAR LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF Nº 811.121.492-87 torna público RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade de 1 ano em 19 de dezembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 153,24 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:9BE9830B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20200029

CONTRATO Nº: 20200029
ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás e gelo forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.050,00
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5BD4699

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200027

CONTRATO Nº: 20200027
ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, e vasilhames de agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 35.999,20 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.999,20
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56AC0A65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200028

CONTRATO Nº: 20200028
ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 34.182,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.182,00
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2986FB8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200026

CONTRATO Nº: 20200026
ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 229.385,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 229.385,00
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C3533C1B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE ATA

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 003/2019
Ata de Registro de Preços nº 003/2019
Processo n.º 0016-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a Ata de Registro de Preços n.º **003/2019**, Referente à Pregão Presencial (SRP) n.º **003/2019**, Processo Licitatório n.º **0016-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **Auto Posto Araguaia Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.239.495/0001-95, estabelecida à Av. São João, s/nº, Qd. 71 Lt. 01, Bairro Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000 no município de Canaã dos Carajás – PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Gonçalves Modesto**, portador da Cédula de Identidade nº 7629423 PCII/PA e CPF (MF) nº 949.368.111-49.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** a Ata de Registro de Preços n.º **003/2019**, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 003/2019, Processo Licitatório n.º **0016-01/2019**, que tem como Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA.,** incluindo a nova numeração da Ata de Registro de Preços nº **20191801.**

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:AB872B1B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE ATA

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019
Ata de Registro de Preços nº 20190033
Processo n.º 0020-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a Ata de Registro de Preços n.º **20190033**, Referente à Pregão Presencial (SRP) n.º **006/2019**, Processo Licitatório n.º **0020-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **M das Graças Silva Pereira Rodrigues Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.895.434/0001-25**, estabelecida Rua das Orquídeas, nº 04 – Bairro Parque dos Ipês, CEP. 68.537-000 no município de Canaã dos Carajás – PA., neste ato representada pelo Sr.ª **Maria das Graças Silva Pereira Rodrigues**, inscrito no RG sob o nº **0000927071983 SSPDGPCII** e no CPF (MF) sob nº **852.434.263-34**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** a Ata de Registro de Preços n.º **006/2019**, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019, Processo Licitatório n.º **0020-01/2019**, que tem como Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.,** incluindo a nova numeração da Ata de Registro de Preços nº **20191803.**

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7BEA235D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Pregão Presencial nº 008/2019
Contrato nº 20190043
Processo n.º 0025-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE CONTRATO** ao Contrato n.º **20190043**, Referente à Pregão Presencial n.º **008/2019**, Processo Licitatório n.º **0025-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do

Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **LESSA & DAMASCENO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CORBÃ ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.036.658/0001-04**, com sede e administração na Rua do Ouro, nº 453, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará, aqui representada pelo Sr.º **Marcio Oliveira Lessa**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **2607125 SSP/PA**, inscrito no CPF sob o nº **577.094.592-34**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º **20190043**, referente ao Pregão Presencial nº **008/2019**, Processo Licitatório n.º **0025-01/2019**, que tem como Objeto: C**ontratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, de acordo com as especificações e detalhamentos nos Anexos: I - termo de referência e II- Proposta de preços do Pregão Presencial nº 008/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.,** incluindo a nova numeração do Contrato nº **20191802.**

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FCCF0277

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Carta Convite nº 001/2019
Contrato nº 20190013
Processo n.º 0013-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE CONTRATO** ao Contrato n.º **20190013**, Referente à Carta Convite n.º **001/2019**, Processo Licitatório n.º **0013-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **NATANAEL SILVA SOUZA (CONECT INFORMÁTICA),** inscrito no CNPJ de nº **26.563.626/0001-08**, com sede na Rua V 13, s/nº Qd. 08A Lt. 01 Sala 04, Bairro Loteamento Residencial Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68.515-000, neste ato representado pelo Srº **NATANAEL SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rua V 13, s/nº Qd. 08A Lt. 01 Sala 04, Bairro Loteamento Residencial Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68.515-000, portador da Carteira de Identidade de n.º **6546679 PC/PA**, inscrito no CPF sob o n.º **601.584.823-52**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º **20190013**, referente a Carta Convite nº **001/2019**, Processo Licitatório n.º **0013-01/2019**, que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, sem fornecimento de peças de reposição e assessórios de equipamentos de informática para o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.,** incluindo a nova numeração do Contrato nº **20191804.**

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:04D76DA7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Inexigibilidade nº 001/2019
Contrato nº 20190001
Processo n.º 00006-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE CONTRATO** ao Contrato n.º **20190001**, Referente à Inexigibilidade n.º **001/2019**, Processo Licitatório n.º **00006-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.113.958/0001-91**, com sede na Av. Xingu, nº 625 – Sala "A", Bairro Centro, no município de Xinguara no estado do Pará, neste ato representado pelo Sr.º **DÉLIO AMARAL VIANA**, brasileiro, casado, contador CRC/PA nº 9858-8, residente Rua Minas Gerais, nº 91, Bairro Centro, no município de Xinguara no estado do Pará, CEP.: 68.555-020, portador da Carteira de Identidade de n.º **18.432.912 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o n.º **021.453.058-23**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º **20190001**, referente a Inexigibilidade nº **001/2019**, Processo Licitatório n.º **00006-01/2019**, que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área especifica da administração pública, a serem prestados exclusivamente, aos órgãos do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.,** incluindo a nova numeração do Contrato nº **20191805.**

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:67350357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214290

Contrato nº. 03214290 de 09 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5704094**,** CPF nº 534.177.122-20 **e PASEP nº 1.644.032.183-9,** residente nesta cidade, sito à R. EMILIO MEDICE, 292 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF8FCAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214385

Contrato nº. 03214385 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6152378**,** CPF nº 001.826.882-08 **e PASEP nº 1.627.853.627-8,** residente nesta cidade, sito à R. RUBEM BRAGA, 527 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:45451217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214243

Contrato nº. 03214243 de 01 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIBH ANTONIO SIQUEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 2106138**,** CPF nº 534.625.481-15 **e PASEP nº 1.261.705.597-5,** residente nesta cidade, sito à RUA OSVALDO CRUZ, 47 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

CLEIBH ANTONIO SIQUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1F997D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214346

Contrato nº. 03214346 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4383659**,** CPF nº 728.876.722-15 **e PASEP nº 1.906.071.593-7,** residente nesta cidade, sito à R. VIA SECUNDARIA 01 02, QD:11, CASA 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ACBEE3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214381

Contrato nº. 03214381 de 05 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADONIAS BATISTA BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 9309702**,** CPF nº 387.153.681-49 **e PASEP nº 1.246.586.730-1,** residente nesta cidade, sito à R. URUACU 15 QD 36 LT 15A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ADONIAS BATISTA BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:084C33FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235785

Contrato nº. 3235785 de 21 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA DA PENHA DE SOUSA CACIMIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 4421298**,** CPF nº 714.221.702-25 **e PASEP nº 1.903.027.449-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ADRIANA DA PENHA DE SOUSA CACIMIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CACF2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213507

Contrato nº. 03213507 de 02 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 300898**,** CPF nº 571.755.512-15 **e PASEP nº 1.264.489.142-8,** residente nesta cidade, sito à R. V-04, 23 QD-12 L-23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C5EEB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214363

Contrato nº. 03214363 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7466996**,** CPF nº 011.705.022-96 **e PASEP nº 1.372.763.439-0,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL, VS 52, QD 2 LT 78, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ADRIANO RAMOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE8F98B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214355

Contrato nº. 03214355 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIR JOSE VOTRI,** portador da Carteira de Identidade nº 4.524.774**,** CPF nº 050.535.599-02 **e PASEP nº 1.269.131.851-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM, 217 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ALCIR JOSE VOTRI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2A9392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214353

Contrato nº. 03214353 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4494265**,** CPF nº 928.474.712-00 **e PASEP nº 2.098.164.082-0,** residente nesta cidade, sito à RUA WLISSES GUIMARAES, 612 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34BC613A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214343

Contrato nº. 03214343 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEX NONATO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4133593**,** CPF nº 928.117.522-34 **e PASEP nº 1.381.707.942-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CONQUISTA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ALEX NONATO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DD060DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235947

Contrato nº. 3235947 de 19 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IDONES FERNANDES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4511577**,** CPF nº 741.356.782-20 **e PASEP nº 1.906.100.829-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS, 112 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

IDONES FERNANDES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B715B88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214373

Contrato nº. 03214373 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 7898527**,** CPF nº 049.664.192-12 **e PASEP nº 1.906.199.382-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N, ST24, QD N LT 016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ALEXANDRE FERREIRA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:363EF1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214369

Contrato nº. 03214369 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALMARI TAVARES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº MG23013091**,** CPF nº 919.224.962-00 **e PASEP nº 1.615.457.539-5,** residente nesta cidade, sito à CHACARA SOL NASCENTE, QD 27, LT 01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ALMARI TAVARES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32D3D68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236617

Contrato nº. 3236617 de 11 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLEIDE FERNANDES DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 3227626**,** CPF nº 910.518.002-34 **e PASEP nº 1.904.558.096-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

ANA CLEIDE FERNANDES DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00F330EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214360

Contrato nº. 03214360 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRLAND JOSE DA SILVA PINHEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6457911**,** CPF nº 017.814.582-35 **e PASEP nº 2.067.454.135-3,** residente nesta cidade, sito à RUA D. PEDRO II, QD 11, LOTE 13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

IRLAND JOSE DA SILVA PINHEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:705B4EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213450

Contrato nº. 03213450 de 01 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 4692314**,** CPF nº 744.588.922-15 **e PASEP nº 2.065.851.375-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PARA LOTE 02, QUADRA 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:113C5FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214056

Contrato nº. 03214056 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5556001**,** CPF nº 955.615.102-82 **e PASEP nº 1.903.369.347-2,** residente nesta cidade, sito à RUA U 13, 41 QD:16A, LT:41 CASA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6ECD26A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214114

Contrato nº. 03214114 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 572/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS ALBURQUERQUE DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3798772**,** CPF nº 691.219.072-34 **e PASEP nº 1.905.112.482-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MARACATIARA, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
572/2017-GP

ISAIAS ALBURQUERQUE DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97008FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213839

Contrato nº. 03213839 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRE MATOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5720081**,** CPF nº 014.084.712-05 **e PASEP nº 1.905.586.527-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

ANDRE MATOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1E4F678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214354

Contrato nº. 03214354 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6896644**,** CPF nº 032.753.602-05 **e PASEP nº 1.905.123.621-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ISAIAS FERREIRA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D540914C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214116

Contrato nº. 03214116 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO ALVES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 1380007**,** CPF nº 168.588.592-68 **e PASEP nº 1.283.761.462-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU, S/N, QD: 22, LT:27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ANTONIO ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED0C2BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214055

Contrato nº. 03214055 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DA SILVA ALENCAR,** portador da Carteira de Identidade nº 2894905**,** CPF nº 630.603.022-00 **e PASEP nº 1.277.362.944-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 325 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ANTONIO DA SILVA ALENCAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8FDF743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214427

Contrato nº. 03214427 de 14 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IURY MELO RAMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7699470**,** CPF nº 027.099.232-46 **e PASEP nº 1.906.206.845-9,** residente nesta cidade, sito à AV WEYNE CAVALCANTE, 848 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

IURY MELO RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAC8DA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213787

Contrato nº. 03213787 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDE VIANA DE NOVAES,** portador da Carteira de Identidade nº 4326736**,** CPF nº 860.587.542-91 **e PASEP nº 2.096.093.997-5,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

IVANILDE VIANA DE NOVAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8DD5617B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236749

Contrato nº. 3236749 de 15 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO MACEDO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2217020**,** CPF nº 399.236.142-04 **e PASEP nº 1.230.577.497-6,** residente nesta cidade, sito à CRISTALINA, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

ANTONIO MACEDO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49E7577B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214342

Contrato nº. 03214342 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO,** portador da Carteira de Identidade nº 2754973**,** CPF nº 608.444.262-53 **e PASEP nº 1.271.055.642-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 276 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7F65093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214268

Contrato nº. 03214268 de 10 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PINTO AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 2580475**,** CPF nº 245.509.652-15 **e PASEP nº 1.902.177.506-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETES, 301 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ANTONIO PINTO AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5815970A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235939

Contrato nº. 3235939 de 19 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO RIBEIRO FLOR NETO,** portador da Carteira de Identidade nº 790973**,** CPF nº 008.520.121-95 **e PASEP nº 2.047.346.172-7,** residente nesta cidade, sito à RUA M 01 21 QD 12 LT 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ANTONIO RIBEIRO FLOR NETO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F5BB86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214201

Contrato nº. 03214201 de 01 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO ROGERIO AZEVEDO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 066880**,** CPF nº 388.315.202-10 **e PASEP nº 1.236.542.362-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SETE DE SETEMBRO QD 25 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ANTONIO ROGERIO AZEVEDO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:222DE936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214341

Contrato nº. 03214341 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO WALACE FALCAO RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 0435462220114**,** CPF nº 609.600.173-48 **e PASEP nº 1.906.072.005-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DO VIVEIRO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ANTONIO WALACE FALCAO RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B0F7FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213889

Contrato nº. 03213889 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARNOZIRLAN ALVES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4589219**,** CPF nº 945.150.932-15 **e PASEP nº 2.122.902.845-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

ARNOZIRLAN ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB481765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214059

Contrato nº. 03214059 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 623618874**,** CPF nº 020.372.122-59 **e PASEP nº 2.045.465.946-0,** residente nesta cidade, sito à R. MOGNO, S/N, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14AF1638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214340

Contrato nº. 03214340 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BALTAZAR PACHECO NUNES,** portador da Carteira de Identidade nº 3863059**,** CPF nº 696.646.682-49 **e PASEP nº 1.906.156.742-7,** residente nesta cidade, sito à R. MARECHAL RONDON, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

BALTAZAR PACHECO NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:617B8656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236692

Contrato nº. 3236692 de 11 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4889085**,** CPF nº 766.168.602-30 **e PASEP nº 1.902.215.816-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO PAULO, 98 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

CHARLESTON FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E4ECD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235963

Contrato nº. 3235963 de 19 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO RISSARDO,** portador da Carteira de Identidade nº 8073620**,** CPF nº 341.460.590-20 **e PASEP nº 2.128.424.581-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TRANQUEDO NEVES, 375 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

CLAUDIO RISSARDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:874BC767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214349

Contrato nº. 03214349 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONE DA SILVA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6061623**,** CPF nº 006.261.192-51 **e PASEP nº 2.365.342.687-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO LOTE 22 QUADRA 24, 171 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

CLEONE DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:815EB4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº

Contrato nº. 3236986 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE PIMENTA DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 5357695**,** CPF nº 003.557.372-48 **e PASEP nº 1.903.520.211-5,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILIO ROSA, 146 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

DAIANE PIMENTA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6004E273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214132

Contrato nº. 03214132 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEVERSON LUIZ CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6047292**,** CPF nº 005.990.402-03 **e PASEP nº 2.062.013.273-0,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 51 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

CLEVERSON LUIZ CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C039E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214166

Contrato nº. 03214166 de 22 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIELRECI CARDOSO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7872044**,** CPF nº 702.042.832-05 **e PASEP nº 2.122.899.538-0,** residente nesta cidade, sito à R. SAO JOSE, 92 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

DIELRECI CARDOSO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92897BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214335

Contrato nº. 03214335 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 0355068220080**,** CPF nº 054.114.443-06 **e PASEP nº 1.606.395.388-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QD-AI LT:19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

CLODOALDO MIRANDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5364BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214249

Contrato nº. 03214249 de 02 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVAMIRA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1797119**,** CPF nº 403.443.122-91 **e PASEP nº 1.604.115.728-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 03 DE AGOSTO 257,ST04,QD062-A, LT013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

DIVAMIRA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72E6C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214350

Contrato nº. 03214350 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO,** portador da Carteira de Identidade nº 5967361**,** CPF nº 004.460.542-08 **e PASEP nº 1.904.558.793-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DANIEL CONCEICAO PACHECO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F9B85C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236994

Contrato nº. 3236994 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS ROSA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4586067**,** CPF nº 705.975.532-20 **e PASEP nº 1.304.433.942-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ONZE DE JUNHO, 150 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

DOMINGOS ROSA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10D0D85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214241

Contrato nº. 03214241 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0200634620027**,** CPF nº 022.829.513-01 **e PASEP nº 1.301.199.137-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DANIEL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABBE163E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214370

Contrato nº. 03214370 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 787/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL DELBONI ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 1813069**,** CPF nº 098.017.597-63 **e PASEP nº 1.902.261.490-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TERESINA QD,16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
787/2017-GP

DANIEL DELBONI ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78E36895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214071

Contrato nº. 03214071 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL LUARDES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5092035**,** CPF nº 806.525.142-00 **e PASEP nº 1.904.423.355-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

DANIEL LUARDES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6A7ECC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214356

Contrato nº. 03214356 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5700937**,** CPF nº 952.504.762-87 **e PASEP nº 2.020.671.065-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, S/N, LT 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

IVANILDO MORAES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A42CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214015

Contrato nº. 03214015 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2894693**,** CPF nº 655.174.822-87 **e PASEP nº 1.285.174.513-3,** residente nesta cidade, sito à R.V 18 QD:48 LT 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:881A1D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237176

Contrato nº. 3237176 de 05 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACI ANTONIO DO CARMO,** portador da Carteira de Identidade nº 426559**,** CPF nº 061.496.341-91 **e PASEP nº 1.213.255.429-5,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVO HORIZONTE, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

JACI ANTONIO DO CARMO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6E45AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213990

Contrato nº. 03213990 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANILO FERREIRA MONTEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 7898613**,** CPF nº 700.723.952-81 **e PASEP nº 1.906.072.108-2,** residente nesta cidade, sito à R. PARIS, 711 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DANILO FERREIRA MONTEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FE0DC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214113

Contrato nº. 03214113 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JADSON SILVA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 7946212**,** CPF nº 007.891.754-95 **e PASEP nº 1.282.435.801-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO PINHEIRO QD 7 CT 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

JADSON SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D209F2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214018

Contrato nº. 03214018 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DARLEI FERNANDES CAVALCANTE,** portador da Carteira de Identidade nº 8087526**,** CPF nº 009.429.482-89 **e PASEP nº 2.045.388.324-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 357 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DARLEI FERNANDES CAVALCANTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA1097D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214358

Contrato nº. 03214358 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 3553033**,** CPF nº 914.910.372-53 **e PASEP nº 2.098.255.001-9,** residente nesta cidade, sito à AV. PROFETA ISAIAS, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JAILSON TAVARES DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A852A20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214186

Contrato nº. 03214186 de 01 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANE LIMA DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 1404425**,** CPF nº 248.043.472-91 **e PASEP nº 1.288.841.642-7,** residente nesta cidade, sito à RUA HELLEN WHITE,APTO 03C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

JANE LIMA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59AEA1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214351

Contrato nº. 03214351 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAVI ALVES DE MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7374708**,** CPF nº 017.611.002-03 **e PASEP nº 1.300.577.442-1,** residente nesta cidade, sito à RUA W9, QD 13 LT 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DAVI ALVES DE MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75C9F1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213946

Contrato nº. 03213946 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANILTON LIRA FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6967832**,** CPF nº 033.447.322-50 **e PASEP nº 1.905.253.279-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, QD:16, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JANILTON LIRA FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DE4DDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214269

Contrato nº. 03214269 de 10 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BARCELOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5176069**,** CPF nº 884.173.362-49 **e PASEP nº 1.602.218.057-1,** residente nesta cidade, sito à LT 26 QD 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BARCELOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8650941B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213556

Contrato nº. 03213556 de 02 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEOVANE CONCEICAO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6743948**,** CPF nº 014.468.042-40 **e PASEP nº 2.020.695.629-5,** residente nesta cidade, sito à R. VIA SECUNDARIA 01 14, QD: 4 CASA 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JEOVANE CONCEICAO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:451985FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214041

Contrato nº. 03214041 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PAULO RAMIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 8199990**,** CPF nº 350.549.131-49 **e PASEP nº 1.208.885.940-5,** residente nesta cidade, sito à AV.PRESIDENTE MEDICE CASA A, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

JOAO PAULO RAMIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD10CD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214022

Contrato nº. 03214022 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA DE SOUSA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 6170038**,** CPF nº 018.024.262-80 **e PASEP nº 1.905.003.209-8,** residente nesta cidade, sito à RUA J P COSTA, 122 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DEBORA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E2D69F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214378

Contrato nº. 03214378 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 1228474**,** CPF nº 023.862.282-74 **e PASEP nº 1.906.199.389-2,** residente nesta cidade, sito à R. SAO LUIZ 12 QD 8 LT 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D75D73EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214330

Contrato nº. 03214330 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DJANGLO SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6475637**,** CPF nº 004.852.692-44 **e PASEP nº 1.905.426.048-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DJANGLO SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DD35A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214372

Contrato nº. 03214372 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAS PEREIRA BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 6967913**,** CPF nº 008.702.492-66 **e PASEP nº 2.100.654.699-7,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 06, 17 QD R CASA 17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOAS PEREIRA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B3480E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214200

Contrato nº. 03214200 de 01 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JORGE TOMAZI TRAJANE,** portador da Carteira de Identidade nº 1280604**,** CPF nº 071.461.397-51 **e PASEP nº 1.246.733.862-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CUIABA LT,27 QD,5, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

JORGE TOMAZI TRAJANE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51D08D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213939

Contrato nº. 03213939 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CARLOS DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 2046415**,** CPF nº 370.920.902-10 **e PASEP nº 1.234.671.582-6,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA DA TORRE, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSE CARLOS DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4235AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213499

Contrato nº. 03213499 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS VAZ FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 2639399**,** CPF nº 396.145.732-87 **e PASEP nº 1.231.763.312-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 290 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

DOMINGOS VAZ FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6A84E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214440

Contrato nº. 03214440 de 10 de janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ECIO ANDRADE DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4293249**,** CPF nº 398.957.935-53 **e PASEP nº 1.902.481.245-6,** residente nesta cidade, sito à AV. PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ECIO ANDRADE DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE0B9A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214352

Contrato nº. 03214352 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOTIL BATISTA RAMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4199229**,** CPF nº 626.973.662-53 **e PASEP nº 1.617.010.618-3,** residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO S/N QUADRA 22 LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DOTIL BATISTA RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7BFAB3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214431

Contrato nº. 03214431 de 02 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDVAN FERREIRA SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 8363494**,** CPF nº 116.768.092-87 **e PASEP nº 1.086.228.892-1,** residente nesta cidade, sito à R. V.18 18 QD: 48, LT: 18-C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

EDVAN FERREIRA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AB3BD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213799

Contrato nº. 03213799 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5151464**,** CPF nº 913.558.932-91 **e PASEP nº 1.337.674.042-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:977783E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236293

Contrato nº. 3236293 de 10 de agosto de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 412/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOUGLAS DOS SANTOS ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 7776101**,** CPF nº 045.265.172-75 **e PASEP nº 2.075.055.688-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo
412/2018-GP

DOUGLAS DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA6797C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236811

Contrato nº. 3236811 de 08 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EIZA SILVA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4802591**,** CPF nº 753.451.612-91 **e PASEP nº 2.123.491.248-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

EIZA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34925179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214374

Contrato nº. 03214374 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE MARIA JACOB,** portador da Carteira de Identidade nº 5278670**,** CPF nº 374.790.322-34 **e PASEP nº 1.906.199.396-5,** residente nesta cidade, sito à ET VP 80, 13 QD 73 LT 13 VILA OURO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSE MARIA JACOB
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A75AF766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214366

Contrato nº. 03214366 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 6523168**,** CPF nº 020.054.862-05 **e PASEP nº 1.613.902.073-6,** residente nesta cidade, sito à R. GETULIO VARGAS, 431 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF095AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213809

Contrato nº. 03213809 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE MAURICIO PEIXOTO,** portador da Carteira de Identidade nº 3551069**,** CPF nº 654.779.012-68 **e PASEP nº 1.905.094.165-9,** residente nesta cidade, sito à RUA A4, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

JOSE MAURICIO PEIXOTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDFD5AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236641

Contrato nº. 3236641 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENIR PEREIRA DO AMARAL,** portador da Carteira de Identidade nº 2721121**,** CPF nº 488.488.402-72 **e PASEP nº 1.904.427.281-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEREZINA, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ELENIR PEREIRA DO AMARAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B041DE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214272

Contrato nº. 03214272 de 01 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DYUKENNEDE DUARTE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7216269**,** CPF nº 037.010.212-60 **e PASEP nº 1.614.679.003-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 161 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

DYUKENNEDE DUARTE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9AFF31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214365

Contrato nº. 03214365 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2316797**,** CPF nº 014.998.351-40 **e PASEP nº 1.309.187.427-2,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, CASA 33, QD P, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:361316D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214230

Contrato nº. 03214230 de 03 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE DE SANTANA SALES,** portador da Carteira de Identidade nº 8363928**,** CPF nº 000.060.663-48 **e PASEP nº 1.905.475.689-9,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ELIANE DE SANTANA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70EF38C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214336

Contrato nº. 03214336 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 4630337**,** CPF nº 011.358.283-85 **e PASEP nº 1.626.159.442-3,** residente nesta cidade, sito à VC R. B 68, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D027CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214115

Contrato nº. 03214115 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE AGUIAR ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 4863742**,** CPF nº 759.729.132-91 **e PASEP nº 1.904.559.387-7,** residente nesta cidade, sito à R. SETE DE SETEMBRO QD:25 LT:02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

EDILENE AGUIAR ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74735E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214103

Contrato nº. 03214103 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEMIR PEREIRA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 4857315**,** CPF nº 858.155.602-78 **e PASEP nº 2.037.900.281-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL QD-C, CASA 7, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSEMIR PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAF897BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214057

Contrato nº. 03214057 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINIZIA DE SOUSA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2216905**,** CPF nº 575.853.422-68 **e PASEP nº 1.903.254.554-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 368, OBS: N 366, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

EDINIZIA DE SOUSA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FFD25A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213501

Contrato nº. 03213501 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELVIS MONTEIRO DE ASSUNCAO,** portador da Carteira de Identidade nº 5762290**,** CPF nº 014.138.522-70 **e PASEP nº 1.484.681.369-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 89 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ELVIS MONTEIRO DE ASSUNCAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46540ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214325

Contrato nº. 03214325 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIVAN RODRIGUES FEITOZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4141969**,** CPF nº 027.078.712-73 **e PASEP nº 1.275.437.542-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSIVAN RODRIGUES FEITOZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F59FD3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214333

Contrato nº. 03214333 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSUE SANTOS PINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 7546671**,** CPF nº 019.592.372-33 **e PASEP nº 1.905.848.861-9,** residente nesta cidade, sito à VC 52, S/N RUA A QD 03 LT 32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JOSUE SANTOS PINHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F10995D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214337

Contrato nº. 03214337 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDMILSON SOARES DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 8427352**,** CPF nº 001.857.681-80 **e PASEP nº 2.004.681.266-5,** residente nesta cidade, sito à R. H12 Q29 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

EDMILSON SOARES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8953ECB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214050

Contrato nº. 03214050 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCIENE ALVES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2777647**,** CPF nº 591.807.812-68 **e PASEP nº 1.903.934.079-2,** residente nesta cidade, sito à JOSE MENEGUEL, 203 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

JUCIENE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A228558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº192/2019- PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019/SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório acima citado, que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.
Vencedora do Certame: FENIXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0C656BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214123

Contrato nº. 03214123 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDSON ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2882271**,** CPF nº 702.224.952-00 **e PASEP nº 1.355.752.242-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

EDSON ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7DBE1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213737

Contrato nº. 03213737 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANO FAGUNDES DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 8272970**,** CPF nº 049.909.012-82 **e PASEP nº 1.905.568.759-9,** residente nesta cidade, sito à AV-SAO JOAO QD 38 LT 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

JULIANO FAGUNDES DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:534A156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213988

Contrato nº. 03213988 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 5560120**,** CPF nº 878.175.942-87 **e PASEP nº 1.278.892.942-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 181 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDE4F3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235807

Contrato nº. 3235807 de 08 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDVALDO TEIXEIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 28488075**,** CPF nº 591.541.522-91 **e PASEP nº 1.320.103.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H 07, QD 4, LT 29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

EDVALDO TEIXEIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14924608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214326

Contrato nº. 03214326 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 0353669020084**,** CPF nº 436.035.213-15 **e PASEP nº 1.236.914.980-0,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N, LT 36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JURANDI DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F91D6784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214082

Contrato nº. 03214082 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JURANDI DUARTE ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2260558**,** CPF nº 568.163.403-53 **e PASEP nº 1.252.230.470-6,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICI, 211 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

JURANDI DUARTE ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68F4C212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214135

Contrato nº. 03214135 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 787/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3767890**,** CPF nº 767.440.942-20 **e PASEP nº 1.301.454.642-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento
787/2017-GP

ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13EFB2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214348

Contrato nº. 03214348 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAIO CARVALHO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7454961**,** CPF nº 047.597.822-

65 **e PASEP nº 1.646.295.670-5,** residente nesta cidade, sito à A 15, QD: 60, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

KAIO CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAD7917C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213536

Contrato nº. 03213536 de 04 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELBER GUILHERME SOUZA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7615257**,** CPF nº 035.435.542-20 **e PASEP nº 1.401.306.288-3,** residente nesta cidade, sito à R.SAO JOSE, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

ELBER GUILHERME SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:307BB917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214441

Contrato nº. 03214441 de 10 de janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISMAR BRAGA DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 3524226**,** CPF nº 050.303.902-00 **e PASEP nº 1.218.402.754-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ERISMAR BRAGA DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D690481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237001

Contrato nº. 3237001 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANIA DA COSTA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 6291613**,** CPF nº 009.284.192-90 **e PASEP nº 1.905.476.125-6,** residente nesta cidade, sito à CARAJAS I, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

EVANIA DA COSTA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BEBE1458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213977

Contrato nº. 03213977 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6763640**,** CPF nº 017.265.512-96 **e PASEP nº 2.124.376.202-2,** residente nesta cidade, sito à R. VITORIA, CASA A, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD3B3D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214049

Contrato nº. 03214049 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 256913572**,** CPF nº 146.443.878-19 **e PASEP nº 1.902.062.799-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, QD:6,LOT:20, 390 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB5D49F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213979

Contrato nº. 03213979 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE,** portador da Carteira de Identidade nº 8347052**,** CPF nº 927.732.733-20 **e PASEP nº 1.292.573.442-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 201 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B558DD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213880

Contrato nº. 03213880 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELLSON BISMAK ALBUQUERQUE CAVALCANTE,** portador da Carteira de Identidade nº 6559710**,** CPF nº 021.701.892-03 **e PASEP nº 1.904.560.000-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 293 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

KELLSON BISMAK ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0CD3348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214438

Contrato nº. 03214438 de 10 de janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAUZO SOARES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 71464497-8**,** CPF nº 862.862.423-68 **e PASEP nº 1.268.051.537-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 513 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

FLAUZO SOARES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:207D0CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213981

Contrato nº. 03213981 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZON TEIXEIRA PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 2085237**,** CPF nº 370.872.742-87 **e PASEP nº 1.263.801.742-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ELIZON TEIXEIRA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:709D32D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213581

Contrato nº. 03213581 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7311000**,** CPF nº 045.662.522-48 **e PASEP nº 2.045.451.758-5,** residente nesta cidade,

sito à RUA MARECHAL RONDON, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A70DE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214423

Contrato nº. 03214423 de 08 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEONILSON SOUSA VALADARES,** portador da Carteira de Identidade nº 3090812**,** CPF nº 646.178.232-04 **e PASEP nº 2.037.900.435-0,** residente nesta cidade, sito à R. H-40 QD 19 LT 40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

GEONILSON SOUSA VALADARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8563130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236838

Contrato nº. 3236838 de 09 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELLEN CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3757586**,** CPF nº 699.605.342-00 **e PASEP nº 1.280.380.742-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AFONSO PENA, 450 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ELLEN CHRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:093623C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236803

Contrato nº. 3236803 de 02 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESIANNE REIS DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6291561**,** CPF nº 021.623.332-10 **e PASEP nº 2.020.043.441-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

GESIANNE REIS DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4B71A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214259

Contrato nº. 03214259 de 03 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LOUZANE SANTOS CORREIA,** portador da Carteira de Identidade nº 7643949**,** CPF nº 017.391.832-82 **e PASEP nº 1.906.189.406-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

LOUZANE SANTOS CORREIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29EFC45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213652

Contrato nº. 03213652 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLAUCY REJANI DE SOUZA AMARANTE,** portador da Carteira de Identidade nº 23.898.515-5**,** CPF nº 201.994.538-02 **e PASEP nº 1.254.124.241-9,** residente nesta cidade, sito à R. PAGEU, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

GLAUCY REJANI DE SOUZA AMARANTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:632F78F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214331

Contrato nº. 03214331 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMERSON BRITO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6230409**,** CPF nº 014.810.132-11 **e PASEP nº 1.602.274.860-8,** residente nesta cidade, sito à RUA H 07, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

EMERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0AB61D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214133

Contrato nº. 03214133 de 19 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEIDE DA SILVA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6415220**,** CPF nº 007.248.942-17 **e PASEP nº 1.633.158.839-7,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, S/N, ALAMEDA DOIS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

GLEIDE DA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB975853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214295

Contrato nº. 03214295 de 12 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GRAZIANE CASTRO BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 4898671**,** CPF nº 962.869.382-49 **e PASEP nº 1.903.212.588-8,** residente nesta cidade, sito à R. VIA SECUNDARIA 02 17 QD Q CASA 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

GRAZIANE CASTRO BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B9DE764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213921

Contrato nº. 03213921 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6673125**,** CPF nº 012.271.442-37 **e PASEP nº 2.034.358.584-1,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N, ST24, QD:N, LT:016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6A74D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213987

Contrato nº. 03213987 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENILDO ALVES DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 4.014.738**,** CPF nº 746.002.902-59 **e PASEP nº 1.902.144.274-7,** residente nesta cidade, sito à RUA

EMILIO MENDES, 254 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ENILDO ALVES DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16A82F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235840

Contrato nº. 3235840 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDE FRANCA MACIEL,** portador da Carteira de Identidade nº 6033259**,** CPF nº 925.311.303-06 **e PASEP nº 2.022.622.405-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 296 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

IVANILDE FRANCA MACIEL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8999BB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214332

Contrato nº. 03214332 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 5453241**,** CPF nº 891.964.572-87 **e PASEP nº 1.611.832.009-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE 40 KIT NET 03 C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ERIC ANDRADE DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C66466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214126

Contrato nº. 03214126 de 08 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZISDEANE APARECIDA PICANCO IVANOVITCH,** portador da Carteira de Identidade nº 3992227**,** CPF nº 701.516.442-68 **e PASEP nº 1.361.881.842-3,** residente nesta cidade, sito à R. SOSSEGO DO 16 RUA V10, Q 34, L 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

IZISDEANE APARECIDA PICANCO IVANOVITCH
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B970623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214181

Contrato nº. 03214181 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 385/2019 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ DE FRANCA FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 702104**,** CPF nº 219.534.572-15 **e PASEP nº 1.218.565.260-7,** residente nesta cidade, sito à R. VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Habitacao
385/2019 - GP

LUIZ DE FRANCA FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83D166FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212147

Contrato nº. 03212147 de 01 de janeiro de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAMILLI BORGES DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6291566**,** CPF nº 017.224.752-77 **e PASEP nº 1.905.012.872-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS QD,01 LT,28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

JAMILLI BORGES DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1F72D074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213929

Contrato nº. 03213929 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIO BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 335.822**,** CPF nº 881.067.992-04 **e PASEP nº 1.902.062.806-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

FABRICIO BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB281B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236820

Contrato nº. 3236820 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 059427196-7**,** CPF nº 823.251.383-72 **e PASEP nº 1.901.493.122-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

LUZANIRA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2A79827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214207

Contrato nº. 03214207 de 07 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JARANA DA CONCEICAO MACEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 5964127**,** CPF nº 016.417.752-38 **e PASEP nº 1.389.953.885-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 281 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

JARANA DA CONCEICAO MACEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC6F648A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214260

Contrato nº. 03214260 de 05 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZIVAN CARDOSO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091970**,** CPF nº 818.674.412-68 **e PASEP nº 1.903.057.608-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MOGNO, 470 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

LUZIVAN CARDOSO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA64B650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213996

Contrato nº. 03213996 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2007124**,** CPF nº 365.067.372-04 **e PASEP nº 1.905.007.350-9,** residente nesta cidade,

sito à JOAQUIM MARIANO, QD:87, LT:14, 279 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20D98505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214061

Contrato nº. 03214061 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCIDALVA MENDES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6886426**,** CPF nº 013.775.832-44 **e PASEP nº 1.617.986.821-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU QD,22 LT,30, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

FRANCIDALVA MENDES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2952C6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214436

Contrato nº. 03214436 de 09 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JERIANE DOS SANTOS DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7712746**,** CPF nº 032.625.732-21 **e PASEP nº 2.005.180.840-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

JERIANE DOS SANTOS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:89F06ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214183

Contrato nº. 03214183 de 01 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MACIO DE ANDRADE FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0212432620026**,** CPF nº 029.593.913-30 **e PASEP nº 1.320.418.998-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM S/N QD 16 LT 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MACIO DE ANDRADE FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0988A832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214239

Contrato nº. 03214239 de 11 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA BARROSO DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 8817645**,** CPF nº 038.641.853-51 **e PASEP nº 1.617.867.145-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CUMARU, 493 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

JESSICA BARROSO DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF1320C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236307

Contrato nº. 3236307 de 10 de agosto de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 412/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAGNO DA SILVA PIRES,** portador da Carteira de Identidade nº 384483**,** CPF nº 927.480.821-68 **e PASEP nº 1.290.050.042-9,** residente nesta cidade, sito à RUA HELEN WHITE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo
412/2018-GP

MAGNO DA SILVA PIRES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09E075C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214052

Contrato nº. 03214052 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA PEREIRA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 5679559**,** CPF nº 894.082.412-15 **e PASEP nº 1.902.062.811-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

FRANCISCA PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B3464B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213992

Contrato nº. 03213992 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1092608**,** CPF nº 972.113.891-68 **e PASEP nº 1.637.236.859-6,** residente nesta cidade, sito à RUA H1, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MANOEL BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF412903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214296

Contrato nº. 03214296 de 06 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONATHAN DE SOUSA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 0349225620084**,** CPF nº 052.725.433-94 **e PASEP nº 1.620.101.999-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, SET02 QD:043-A LOT23, 598 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

JONATHAN DE SOUSA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76DD881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213965

Contrato nº. 03213965 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3552461**,** CPF nº 516.273.882-49 **e PASEP nº 1.285.740.698-5,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 399 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E495DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214111

Contrato nº. 03214111 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL LAGO,** portador da Carteira de Identidade nº 7723791**,** CPF nº 489.065.223-04 **e PASEP nº 1.310.152.342-6,** residente nesta cidade, sito à

R.TOCANTINS,SOB,ESQ.RUA PRINCESA ISABE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

MANOEL LAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F73FAA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213577

Contrato nº. 03213577 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOVENIL RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 1439876**,** CPF nº 262.055.302-44 **e PASEP nº 1.904.559.926-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOIS VP20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

JOVENIL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:842171A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237125

Contrato nº. 3237125 de 07 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL LAUDIM COELHO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1424628**,** CPF nº 226.973.732-68 **e PASEP nº 1.229.068.724-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MANOEL LAUDIM COELHO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5E7E7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214368

Contrato nº. 03214368 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681111**,** CPF nº 953.036.932-87 **e PASEP nº 1.338.301.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MEXICO S/N ST10 QD014 LT 03A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

FRANCISCO DE JESUS SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1E31D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214257

Contrato nº. 03214257 de 01 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1106922**,** CPF nº 043.763.651-81 **e PASEP nº 2.041.368.365-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 558 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:165D7C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214079

Contrato nº. 03214079 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO GARCIA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 5226120**,** CPF nº 998.081.532-91 **e PASEP nº 2.036.787.508-4,** residente nesta cidade, sito à VIA LOCAL 06, 4, QD:V, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

FRANCISCO GARCIA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54ABB793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213947

Contrato nº. 03213947 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL PINTO DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5092044**,** CPF nº 238.698.953-49 **e PASEP nº 1.302.254.142-1,** residente nesta cidade, sito à R.MACHADO DE ASSIS, 725 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

MANOEL PINTO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4227E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213882

Contrato nº. 03213882 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO CLEY ALVES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 3858362**,** CPF nº 645.297.382-72 **e PASEP nº 1.906.156.778-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BATISTA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

MARCELO CLEY ALVES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4F66CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214242

Contrato nº. 03214242 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO NASCIMENTO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1596959**,** CPF nº 223.874.472-04 **e PASEP nº 1.214.918.773-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

FRANCISCO NASCIMENTO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05C43BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213508

Contrato nº. 03213508 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELRYRRAINE CARNEIRO DE CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 4906831**,** CPF nº 972.163.642-87 **e PASEP nº 1.904.560.007-5,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

KELRYRRAINE CARNEIRO DE CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0ED95EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214316

Contrato nº. 03214316 de 04 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA,** portador da Carteira de Identidade nº 6611077**,** CPF nº 022.563.582-83 **e PASEP nº 1.905.411.642-3,** residente nesta cidade,

sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, QD67 LT 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0E5DD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235815

Contrato nº. 3235815 de 08 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDASIO SILVA RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 7402378**,** CPF nº 030.378.662-09 **e PASEP nº 1.564.221.823-2,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

GILDASIO SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B201B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237010

Contrato nº. 03213591 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 7121180**,** CPF nº 910.181.451-68 **e PASEP nº 1.903.221.677-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LUCUPE, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90BA18DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213593

Contrato nº. 03213593 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS,** portador da Carteira de Identidade nº 002359827**,** CPF nº 062.752.504-02 **e PASEP nº 1.903.981.785-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 530 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF9783C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214072

Contrato nº. 03214072 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILSON NASCIMENTO RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 4575235**,** CPF nº 864.956.232-91 **e PASEP nº 2.039.497.674-0,** residente nesta cidade, sito à R. GOIANESIA, 144, QD: 23, LT:14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

GILSON NASCIMENTO RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E2EAC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213582

Contrato nº. 03213582 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIVANIA NONATO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3819725**,** CPF nº 778.627.752-87 **e PASEP nº 1.903.262.754-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VALE DO RIO DOCE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

LUCIVANIA NONATO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8F4B350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214128

Contrato nº. 03214128 de 07 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 572/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 9329627**,** CPF nº 020.455.633-32 **e PASEP nº 1.631.055.577-5,** residente nesta cidade, sito à RUA FLOR DE LIZ, 131 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
572/2017-GP

GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBF959D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214416

Contrato nº. 03214416 de 01 de novembro de 2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 127205619995**,** CPF nº 005.938.383-60 **e PASEP nº 1.268.524.537-7,** residente nesta cidade, sito à AV. PROFETA ISAIAS, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64F5F532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SELECIONADOS, CLASSIFICADOS EM ORDEM DECRESCENTE PARA O RECEBIMENTO DE CERA DE ABELHA ALVEOLADA VISANDO POTENCIALIZAR A PRODUÇÃO DE MEL DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

	NOME	PONTUAÇÃO	CPF
01	VALTEIR DA SILVA E SILVA	15	958.438.762-68
02	AGOSTINHO FERREIRA LIMA	10	592.428.762-91
03	JOSE ANTONIO BARBOSA MOREIRA	10	233.899.111-53
04	ANTONIO SANTOS PAIVA	10	213.197.822-72
05	GETULIO VIEIRA DOS SANTOS	10	360.342.901-04
06	JORGE SARAIVA COSTA	10	293.953.562-00
07	EDINALDO DA SILVA BRITO	10	739.478.732-04
08	IBSEN ALEXANDRE PINTO	10	962.824.871-53
09	ELIAS CUNHA FERNANDES	10	896.640.512-68
10	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	05	122.233.011-34
11	BELCHIOR MENDES DA CONCEIÇÃO	05	343.500.123-20
12	JUVENAL RODRIGUES DA SILVA	05	136.539.201-59
13	RAIMUNDO PEREIRA GOMES	05	296.446.582-72
14	LUIZ PEREIRA RODRIGUES	05	009.198.748-27
15	JOSE PEREIRA DE LIMA -ceara	05	028.875.668-14
16	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	05	365.020.302-20
17	JOSE SOUZA DE ANDRADE	05	706.353.662-15
18	ANTONIO EDILSON FERREIRA DA SILVA	05	393.299.922-34
19	LUZIMAR PEREIRA BARBOSA	05	798.643.841-04
20	VALMIR PIRES DE SOUSA	05	756.002.002-00
21	HERNANES MARTINS DA SILVA	05	751.137.912-53
22	CLEITON MENDOÇA MAGALHAES	05	001.949.502-12
23	ALAN RODRIGUES DA SILVA	05	003.270.482-80
24	JOSIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS	05	019.074.192-92
25	LEONARDO ESTEVAO ROCHA	05	018.273.392-09

Canaã dos Carajás, 24 de janeiro de 2020.

LÉO FERREIRA DE CASTRO
Secretário

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:47DD3FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214058

Contrato nº. 03214058 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GOIACY FERREIRA BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 2587087**,** CPF nº 439.376.831-00 **e PASEP nº 1.821.003.940-2,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 229 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

GOIACY FERREIRA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:866A1CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213592

Contrato nº. 03213592 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MACIEL DIAS DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6343552**,** CPF nº 007.672.362-38 **e PASEP nº 1.375.346.142-2,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVO HORIZONTE, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MACIEL DIAS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:607801F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214421

Contrato nº. 03214421 de 06 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GORECY DO CARMO,** portador da Carteira de Identidade nº 2895137**,** CPF nº 868.455.352-72 **e PASEP nº 1.626.432.093-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 117 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

GORECY DO CARMO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:836DA159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237028

Contrato nº. 3237028 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAELI ALFREDO DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 4.575.282**,** CPF nº 743.496.862-15 **e PASEP nº 1.902.493.513-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 269 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MAELI ALFREDO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F1C4412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236625

Contrato nº. 3236625 de 11 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUILHERME PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade nº 3805330**,** CPF nº 709.773.482-53 **e PASEP nº 1.198.317.538-7,** residente nesta cidade, sito à TANCREDO NEVES PREFEITURA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

GUILHERME PEREIRA NEVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:791CE261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214237

Contrato nº. 03214237 de 11 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAIZA MARIANA NERES,** portador da Carteira de Identidade nº 6061439**,** CPF nº 006.328.312-35 **e PASEP nº 2.076.754.205-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 196 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MAIZA MARIANA NERES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:630D93FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213998

Contrato nº. 03213998 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO NUNES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6616242**,** CPF nº 010.809.752-84 **e PASEP nº 1.905.112.120-5,** residente nesta cidade, sito à RUA G,S/N QD:07,LT:21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MARCELO NUNES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53F6CB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214426

Contrato nº. 03214426 de 14 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HERACLIDES ALVES GLORIA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 37168996-X**,** CPF nº 613.295.091-53 **e PASEP nº 1.269.414.293-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MANGUEIRA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

HERACLIDES ALVES GLORIA JUNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A20FB243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213971

Contrato nº. 03213971 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCILENE DA SILVA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 5762295**,** CPF nº 035.009.382-21 **e PASEP nº 1.641.608.130-0,** residente nesta cidade, sito à R. SAO PAULO, S/N, LT03, QDR06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARCILENE DA SILVA FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09641F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213995

Contrato nº. 03213995 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HORTEGAS PEREIRA CAVALCANTE,** portador da Carteira de Identidade nº 5762284**,** CPF nº 972.175.902-30 **e PASEP nº 1.659.192.570-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 357 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

HORTEGAS PEREIRA CAVALCANTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC96373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213960

Contrato nº. 03213960 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 1808440**,** CPF nº 459.633.632-68 **e PASEP nº 1.276.919.942-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO,S/N,QD:97,LT:03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:320FDF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214432

Contrato nº. 03214432 de 02 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 128442019999**,** CPF nº 014.459.133-21 **e PASEP nº 1.347.296.342-4,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 97 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3F27490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214075

Contrato nº. 03214075 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIO DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 4857306**,** CPF nº 022.727.452-02 **e PASEP nº 1.905.013.775-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 407 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MARCIO DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EFFB112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214383

Contrato nº. 03214383 de 05 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IARA SILVA DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 4745201**,** CPF nº 871.482.502-34 **e PASEP nº 1.901.824.114-0,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 229 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

IARA SILVA DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3EE3D99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213584

Contrato nº. 03213584 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS JOSE RAMOS FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 0086359517**,** CPF nº 074.643.125-20 **e PASEP nº 1.010.488.717-3,** residente nesta cidade, sito à WAYNE CAVALCANTE,, 707 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARCOS JOSE RAMOS FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2E8590B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237133

Contrato nº. 3237133 de 05 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS SOEL DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3798946**,** CPF nº 806.273.232-00 **e PASEP nº 2.034.586.460-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 109 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MARCOS SOEL DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C63C18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214401

Contrato nº. 03214401 de 02 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS VERISSIMO SILVA DE MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 8329384**,** CPF nº 049.987.632-61 **e PASEP nº 2.102.129.959-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA A QD 45A, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MARCOS VERISSIMO SILVA DE MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27EE9095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214236

Contrato nº. 03214236 de 11 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ANGELICA DA SILVA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 99001192280**,** CPF nº 020.830.324-38 **e PASEP nº 1.288.036.101-1,** residente nesta cidade, sito à AMERICA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANGELICA DA SILVA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53B3C77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235904

Contrato nº. 3235904 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 203013820021**,** CPF nº 008.819.323-37 **e PASEP nº 1.903.527.641-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD 20 LT 2, ESQ COM AV. BRASIL, 169 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D67A4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213986

Contrato nº. 03213986 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO DA COSTA CHAGAS,** portador da Carteira de Identidade nº 25908432003-0**,** CPF nº 015.148.883-51 **e PASEP nº 1.299.749.211-6,** residente nesta cidade, sito à TEOTONIO VILELA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RAIMUNDO NONATO DA COSTA CHAGAS
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3675993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213506

Contrato nº. 03213506 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5507704**,** CPF nº 599.366.652-87 **e PASEP nº 1.902.062.894-4,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BD30CCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214382

Contrato nº. 03214382 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6523043**,** CPF nº 012.622.792-67 **e PASEP nº 1.906.199.410-4,** residente nesta cidade, sito à R. PEDRO TRINDADE, 300 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92C711E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214329

Contrato nº. 03214329 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4575299**,** CPF nº 797.728.462-68 **e PASEP nº 1.320.696.642-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 4 QD 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A37F2B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214184

Contrato nº. 03214184 de 01 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2005238**,** CPF nº 257.786.762-04 **e PASEP nº 1.637.485.002-6,** residente nesta cidade, sito à R. TREZE DE MAIO, 534 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7DFB4CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214357

Contrato nº. 03214357 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATO DE SOUZA ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 5428290**,** CPF nº 003.271.222-77 **e PASEP nº 2.090.060.021-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 11, 15 QD AG-CASA 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RENATO DE SOUZA ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1583713C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214227

Contrato nº. 03214227 de 03 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5921303**,** CPF nº 952.811.852-68 **e PASEP nº 1.904.662.082-7,** residente nesta cidade, sito à R. PARA, 91 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:628A2559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236633

Contrato nº. 3236633 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 319.547**,** CPF nº 831.919.171-87 **e PASEP nº 1.263.626.797-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE 01, 56 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F67FD20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214347

Contrato nº. 03214347 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENATO MORAIS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6770764**,** CPF nº 029.341.292-84 **e PASEP nº 1.652.853.827-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRARIA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RENATO MORAIS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D75E1BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213884

Contrato nº. 03213884 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 741082**,** CPF nº 919.156.352-68 **e PASEP nº 1.639.476.808-2,** residente nesta cidade, sito à R. JOTA 12 QD 11 LOTE 12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40B798B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213950

Contrato nº. 03213950 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENILSON VARANDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 20.322.211-8**,** CPF nº 077.706.518-59 **e PASEP nº 1.208.502.092-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM QD 20 LT 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

RENILSON VARANDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B61C1C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214175

Contrato nº. 03214175 de 11 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 5234705**,** CPF nº 822.274.462-34 **e PASEP nº 1.902.080.438-6,** residente nesta cidade, sito à R. DOS PIONEIROS, S/N,RUA J QD06 LT100 A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF7C41F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214345

Contrato nº. 03214345 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 7966607**,** CPF nº 033.643.261-50 **e PASEP nº 1.657.511.768-7,** residente nesta cidade, sito à R. E QD-23 LR-34, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RENIVALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B15FF64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214130

Contrato nº. 03214130 de 07 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 572/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA TAIRES PEREIRA SOUSA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363603**,** CPF nº 608.274.623-60 **e PASEP nº 1.468.976.965-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 506 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
572/2017-GP

MARIA TAIRES PEREIRA SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:961BA70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214362

Contrato nº. 03214362 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 240812120031**,** CPF nº 003.705.242-09 **e PASEP nº 1.643.588.932-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS - CONDOMINIO, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MARINALVA MENDES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:703B2334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214044

Contrato nº. 03214044 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLENE GOMES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 2256955**,** CPF nº 751.087.202-20 **e PASEP nº 1.635.388.132-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MARLENE GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:470ADB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214124

Contrato nº. 03214124 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MATEUS FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7370519**,** CPF nº 046.949.302-06 **e PASEP nº 1.430.243.073-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL VIEIRA, 74 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB10FDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214328

Contrato nº. 03214328 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RICARDO SOBRAL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6510952**,** CPF nº 048.225.431-96 **e PASEP nº 1.608.088.550-7,** residente nesta cidade, sito à WEYNE RUA CAVALCANTE FRANCISCA CANDIDA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RICARDO SOBRAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E150C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 005/2020/PMCC – Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção da nova sede do poder legislativo municipal, a ser construída na Rua América, esquina com a Rua Dom Pedro I, Bairro Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0CBF1D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214380

Contrato nº. 03214380 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RODRIGO SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7069167**,** CPF nº 023.860.242-70 **e PASEP nº 2.045.387.612-3,** residente nesta cidade, sito à R. BAHIA, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42EF6B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214119

Contrato nº. 03214119 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 385/2019 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILENA DE SOUSA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7872065**,** CPF nº 049.714.232-57 **e PASEP nº 1.401.590.546-2,** residente nesta cidade, sito à VILA JUSSARA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Habitacao
385/2019 - GP

MILENA DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58C58467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214384

Contrato nº. 03214384 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMARIO ALVES MORAES,** portador da Carteira de Identidade nº 6061528**,** CPF nº 022.533.652-97 **e PASEP nº 1.906.199.414-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

ROMARIO ALVES MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:508CD6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214327

Contrato nº. 03214327 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5045955**,** CPF nº 948.205.542-04 **e PASEP nº 1.304.099.142-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N,ST.24,QD:D,LT: 011, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RONDINERE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8363AB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214339

Contrato nº. 03214339 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES DE SOUSA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 565277911**,** CPF nº 290.424.208-20 **e PASEP nº 1.378.700.281-1,** residente nesta cidade, sito à R. VITORIA, 76 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

MOISES DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E30E9F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213896

Contrato nº. 03213896 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONILDES CAVALCANTE FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7625773**,** CPF nº 034.881.222-12 **e PASEP nº 1.298.029.814-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 353 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RONILDES CAVALCANTE FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0458433C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214402

Contrato nº. 03214402 de 02 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES REIS SANTIAGO,** portador da Carteira de Identidade nº 5936819**,** CPF nº 985.267.312-20 **e PASEP nº 1.638.485.472-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 689B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

MOISES REIS SANTIAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35190E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236927

Contrato nº. 3236927 de 18 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAYARA BARROSO CHAGAS,** portador da Carteira de Identidade nº 7583828**,** CPF nº 702.182.962-07 **e PASEP nº 1.905.422.800-0,** residente nesta cidade, sito à RUA

TANCREDO NEVES, 253 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

NAYARA BARROSO CHAGAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:128B7780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214377

Contrato nº. 03214377 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBENIG DA SILVA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4575234**,** CPF nº 945.643.962-34 **e PASEP nº 2.039.497.925-1,** residente nesta cidade, sito à VS 52, 05 QD15 LT 12, KM 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RUBENIG DA SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0C1DBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214344

Contrato nº. 03214344 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBENS BARBOSA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 7928251**,** CPF nº 046.982.542-13 **e PASEP nº 1.905.426.057-5,** residente nesta cidade, sito à TV CENTRAL, MOTOCROSS, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

RUBENS BARBOSA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B0C0904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213550

Contrato nº. 03213550 de 02 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEILTON ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4523170**,** CPF nº 786.238.392-34 **e PASEP nº 1.295.802.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N, ST24 QD AC LT 013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

NEILTON ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECB7BC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237150

Contrato nº. 3237150 de 05 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OSVALDO DA SILVA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 1420695**,** CPF nº 156.425.002-44 **e PASEP nº 1.667.533.622-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 809 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

OSVALDO DA SILVA FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92FAC713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214321

Contrato nº. 03214321 de 06 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 023/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANCARLOS SILVA DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 3239707**,** CPF nº 679.157.522-00 **e PASEP nº 1.900.513.414-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS, 128 QD 22, LT 28-CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

GERALDO UESCLEY DE AMORIM
Secretaria Municipal de Transito e Transportes
023/2017-GP

SANCARLOS SILVA DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75AEE8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235831

Contrato nº. 3235831 de 08 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PAULO VITO DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 9038553**,** CPF nº 650.334.932-72 **e PASEP nº 2.039.497.736-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

PAULO VITO DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41304229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214371

Contrato nº. 03214371 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO ALEX CONCEICAO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8350886**,** CPF nº 045.121.301-79 **e PASEP nº 1.667.850.401-2,** residente nesta cidade, sito à R. R S/N, ST24 QDAG LT004, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

PEDRO ALEX CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4AB52C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213952

Contrato nº. 03213952 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA ALVES JARDIM,** portador da Carteira de Identidade nº 3197301**,** CPF nº 654.865.872-87 **e PASEP nº 1.902.316.806-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 504 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DE FATIMA ALVES JARDIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6A67A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214104

Contrato nº. 03214104 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO GOMES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5764486**,** CPF nº 242.641.053-15 **e PASEP nº 1.268.102.742-1,** residente nesta cidade, sito à AV. LIBERDADE CASA B QD,09, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

PEDRO GOMES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:515A70F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213589

Contrato nº. 03213589 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DIVINA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8847050**,** CPF nº 010.032.951-93 **e PASEP nº 1.903.356.116-9,** residente nesta cidade, sito à RUA

SAO JOSE QD 22 LT 23, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DIVINA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDCA9AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237036

Contrato nº. 3237036 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 151153**,** CPF nº 838.062.293-68 **e PASEP nº 1.900.128.628-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7A1C953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214054

Contrato nº. 03214054 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA PEREIRA REINO,** portador da Carteira de Identidade nº 7311119**,** CPF nº 847.761.613-20 **e PASEP nº 1.905.476.117-5,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA,S/N, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

RAIMUNDA PEREIRA REINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF4EAF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213497

Contrato nº. 03213497 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5207586**,** CPF nº 833.127.222-68 **e PASEP nº 1.902.291.336-0,** residente nesta cidade, sito à RUA WULISSES GUIMARAES, 242 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBB19E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237168

Contrato nº. 3237168 de 05 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO CORREIA MARIANO,** portador da Carteira de Identidade nº 5563735**,** CPF nº 896.661.782-49 **e PASEP nº 2.096.126.200-6,** residente nesta cidade, sito à R CONQUISTA, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

RAIMUNDO CORREIA MARIANO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDCE9ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214117

Contrato nº. 03214117 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA EVA SOARES MAGALHAES,** portador da Carteira de Identidade nº 26710512003-3**,** CPF nº 003.140.512-60 **e PASEP nº 1.649.765.279-6,** residente nesta cidade, sito à RUA NONA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA EVA SOARES MAGALHAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B70DD031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235890

Contrato nº. 3235890 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 2255885**,** CPF nº 653.462.112-68 **e PASEP nº 1.902.062.915-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 351 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6509565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214422

Contrato nº. 03214422 de 01 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº** , doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAOCAIK DA SILVA PAULA,** portador da Carteira de Identidade nº 5450546**,** CPF nº 006.445.232-80 **e PASEP nº 1.401.962.478-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, 484 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

CHISLEIDY LEAO SANTOS CALVACANTE
Controlador Geral Interno Municipal

SEBASTIAOCAIK DA SILVA PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:516380A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236765

Contrato nº. 3236765 de 08 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA HELENA PEREIRA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 4575350**,** CPF nº 807.619.922-00 **e PASEP nº 1.306.395.542-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 622 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA HELENA PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4689996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214391

Contrato nº. 03214391 de 07 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IDALINA RODRIGUES DA MATA,** portador da Carteira de Identidade nº 3916623**,** CPF nº 513.624.062-87 **e PASEP nº 1.638.454.563-3,** residente nesta cidade, sito à PROJETO, 439 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA IDALINA RODRIGUES DA MATA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ACAC9D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214334

Contrato nº. 03214334 de 02 de setembro de 2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILMAR AMARO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4628538**,** CPF nº 756.026.362-34 **e PASEP nº 1.293.949.642-2,** residente nesta cidade, sito à R TEOTONIO VILELA, 11 QD 8, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

SILMAR AMARO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3C43A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235920

Contrato nº. 3235920 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA LONGUINHA DA ROCHA CUNHA,** portador da Carteira de Identidade nº 4656501**,** CPF nº 372.142.922-20 **e PASEP nº 1.902.080.437-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 335 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA LONGUINHA DA ROCHA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8565D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214129

Contrato nº. 03214129 de 07 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 572/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVANA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8213411**,** CPF nº 012.823.491-12 **e PASEP nº 1.324.021.927-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M3, QUADRA 09, LOTE:36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
572/2017-GP

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7EF2992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213502

Contrato nº. 03213502 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA MELO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0484497720139**,** CPF nº 235.318.862-15 **e PASEP nº 1.705.050.229-2,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9970E415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214125

Contrato nº. 03214125 de 19 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4254873**,** CPF nº 790.838.622-91 **e PASEP nº 1.906.166.445-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JORGE AMADO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C3EACDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236773

Contrato nº. 3236773 de 02 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SANDES LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 3809690**,** CPF nº 725.712.172-91 **e PASEP nº 1.900.376.888-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TRANCREDO NEVES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA SANDES LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01971AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213519

Contrato nº. 03213519 de 03 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4575272**,** CPF nº 801.669.112-91 **e PASEP nº 1.902.182.511-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TULIPAS S/N ESQ C/ RUA DAS ORQUIDEAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B6A4891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214038

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada

CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVANITA SOARES DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5111165**,** CPF nº 398.803.462-20 **e PASEP nº 2.092.561.771-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA, 354 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

SILVANITA SOARES DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECA8A2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214229

Contrato nº. 03214229 de 03 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIANA MACIEL,** portador da Carteira de Identidade nº 7277430**,** CPF nº 030.609.862-82 **e PASEP nº 2.034.698.178-0,** residente nesta cidade, sito à R. RONALDO CANDIDO DE MORAES, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIANA MACIEL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20CD4DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214392

Contrato nº. 03214392 de 07 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIANNA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1111772274**,** CPF nº 043.418.455-19 **e PASEP nº 1.905.436.991-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES, 500 APT 504, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIANNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56703839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236943

Contrato nº. 3236943 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIZA ALVES BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 3526393**,** CPF nº 751.221.202-00 **e PASEP nº 1.905.253.349-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARIZA ALVES BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66E22428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213530

Contrato nº. 03213530 de 15 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLENE MARIA BARROS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3748167**,** CPF nº 766.955.302-20 **e PASEP nº 1.902.109.743-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAIS, 685 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARLENE MARIA BARROS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:521A9EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214267

Contrato nº. 03214267 de 10 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARTA OLIVEIRA VICENTE,** portador da Carteira de Identidade nº 5136961**,** CPF nº 884.078.372-53 **e PASEP nº 2.037.920.147-4,** residente nesta cidade, sito à R. S 04 LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MARTA OLIVEIRA VICENTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6F841D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213972

Contrato nº. 03213972 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYSA ESTER DA ROCHA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 6415088**,** CPF nº 015.866.442-62 **e PASEP nº 1.906.156.764-8,** residente nesta cidade, sito à R. WEYNE CAVALCANTE, 555 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MAYSA ESTER DA ROCHA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52DA7DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214231

Contrato nº. 03214231 de 03 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MIRIAN TALITA ZARATE,** portador da Carteira de Identidade nº 001670730**,** CPF nº 031.531.051-03 **e PASEP nº 1.296.820.138-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DO OURO, S/N ST18 QD18 LT009, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MIRIAN TALITA ZARATE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F98EB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214429

Contrato nº. 03214429 de 02 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MISLEIDE COELHO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7796228**,** CPF nº 702.286.762-31 **e PASEP nº 2.033.871.618-6,** residente nesta cidade, sito à R. LOBO NAITO, Q-13, LT:19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

MISLEIDE COELHO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2B477B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236781

Contrato nº. 3236781 de 08 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 9110656**,** CPF nº 005.157.551-50 **e PASEP nº 1.904.561.681-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 689 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59387173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214202

Contrato nº. 03214202 de 16 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ONELIA RODRIGUES DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 3197274**,** CPF nº 617.815.922-68 **e PASEP nº 1.656.008.276-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MADRE TERESA, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ONELIA RODRIGUES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06489769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236226

Contrato nº. 3236226 de 17 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ORNALDINO SARAIVA DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 2818764**,** CPF nº 244.274.892-49 **e PASEP nº 1.236.556.541-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ORNALDINO SARAIVA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5CDC324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214323

Contrato nº. 03214323 de 09 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PABLO HIGO DE SOUZA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6764395**,** CPF nº 036.271.272-77 **e PASEP nº 1.657.434.068-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS HORTENCIAS, 832 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

PABLO HIGO DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58304A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236951

Contrato nº. 3236951 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO,** portador da Carteira de Identidade nº 6439775**,** CPF nº 042.049.832-00 **e PASEP nº 1.906.128.294-5,** residente nesta cidade, sito à AV SENADOR KENNEDY, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75F15705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213516

Contrato nº. 03213516 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA ISMAEL DA COSTA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3799050**,** CPF nº 684.436.842-91 **e PASEP nº 1.903.356.126-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 51 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

PATRICIA ISMAEL DA COSTA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F9AE805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214134

Contrato nº. 03214134 de 19 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAFAEL SERVELHERE MAROSTICA,** portador da Carteira de Identidade nº 72129938**,** CPF nº 034.772.539-22 **e PASEP nº 1.303.027.249-3,** residente nesta cidade, sito à R. MANOEL BORGES, LOT:19, QD:38, 190 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RAFAEL SERVELHERE MAROSTICA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2892E7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213583

Contrato nº. 03213583 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO ROLIM DA CUNHA,** portador da Carteira de Identidade nº 3324034**,** CPF nº 211.174.382-87 **e PASEP nº 1.234.384.040-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, 94 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RAIMUNDO ROLIM DA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B563D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214224

Contrato nº. 03214224 de 03 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAULISMAR REIS RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 7277439**,** CPF nº 026.984.312-45 **e PASEP nº 1.662.389.802-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA FE, 68 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RAULISMAR REIS RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97B88B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214221

Contrato nº. 03214221 de 03 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 6896697**,** CPF nº 529.289.423-00 **e PASEP nº 1.254.869.761-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0373802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235912

Contrato nº. 3235912 de 12 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SONIA REGINA DA SILVA MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7065970**,** CPF nº 695.139.453-91 **e PASEP nº 1.905.016.359-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 640 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

SONIA REGINA DA SILVA MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:603D0C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213409

Contrato nº. 03213409 de 16 de janeiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RHANA OLIVEIRA MILHOMEM,** portador da Carteira de Identidade nº 4893709**,** CPF nº 013.414.031-14 **e PASEP nº 1.366.670.931-0,** residente nesta cidade, sito à RUA S3, QUADRA 03, LOTE 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RHANA OLIVEIRA MILHOMEM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCEF66D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213590

Contrato nº. 03213590 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RITA DE KASSIA SILVA CASTRO MENDONCA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681107**,** CPF nº 910.173.512-87 **e PASEP nº 1.903.796.211-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 220 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RITA DE KASSIA SILVA CASTRO MENDONCA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B247732B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214051

Contrato nº. 03214051 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUELI FLAVIA DE SOUSA BARRADAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4876937**,** CPF nº 886.569.422-04 **e PASEP nº 1.904.659.732-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 330 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

SUELI FLAVIA DE SOUSA BARRADAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3810F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213585

Contrato nº. 03213585 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RIVAILDA CARLOS DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 3197325**,** CPF nº 686.655.552-34 **e PASEP nº 1.903.700.253-9,** residente nesta cidade, sito à VS 77, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RIVAILDA CARLOS DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:149FD685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213500

Contrato nº. 03213500 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBERTA COSTA TELES,** portador da Carteira de Identidade nº 4918740**,** CPF nº 015.138.651-02 **e PASEP nº 1.384.998.931-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANDRO MORET, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROBERTA COSTA TELES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCBA5DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214120

Contrato nº. 03214120 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 385/2019 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAYNARA CAROLINE ALVES ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 7946142**,** CPF nº 045.559.812-60 **e PASEP nº 1.330.024.101-3,** residente nesta cidade, sito à R. PROJETADA, 472 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Habitacao
385/2019 - GP

TAYNARA CAROLINE ALVES ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00F3BFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236650

Contrato nº. 3236650 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROGERIO RODRIGUES DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6106108**,** CPF nº 015.129.912-95 **e PASEP nº 1.656.010.411-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TEREZINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROGERIO RODRIGUES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C481544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213741

Contrato nº. 03213741 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 162/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDECI ALVES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7121136**,** CPF nº 668.502.662-68 **e PASEP nº 1.903.527.646-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA QD 30 LT 02, 408 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural
162/2018-GP

VALDECI ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:426065C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213968

Contrato nº. 03213968 de 25 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMERITO ESCOBAR GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 3800028**,** CPF nº 921.682.561-87 **e PASEP nº 1.274.627.197-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JORGE AMADO, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROMERITO ESCOBAR GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4205D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214270

Contrato nº. 03214270 de 10 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDIMAR SOUSA PACIENCIA,** portador da Carteira de Identidade nº 015694682000-3**,** CPF nº 957.176.413-20 **e PASEP nº 1.279.203.037-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 713 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

VALDIMAR SOUSA PACIENCIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88C587D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236668

Contrato nº. 3236668 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANA MELO DOS SANTOS SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 1255418**,** CPF nº 923.319.552-04 **e PASEP nº 2.361.546.866-6,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROSANA MELO DOS SANTOS SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6A05269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213791

Contrato nº. 03213791 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 689/2013-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANDERLEI DA SILVA FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 3909574**,** CPF nº 013.443.702-09 **e PASEP nº 1.456.883.327-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL, N19 QD 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JURANDIR JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
689/2013-GP

VANDERLEI DA SILVA FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0477DA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213503

Contrato nº. 03213503 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA BORGES MARACAIPE,** portador da Carteira de Identidade nº 2894981**,** CPF nº 487.643.702-59 **e PASEP nº 1.902.062.954-1,** residente nesta cidade, sito à RUA WILISSIS GUIMARAES, 638 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROSANGELA BORGES MARACAIPE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7135320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214361

Contrato nº. 03214361 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE,** portador da Carteira de Identidade nº 5147889**,** CPF nº 907.134.602-10 **e PASEP nº 2.011.876.446-7,** residente nesta cidade, sito à R. J,QD: 13,LT:129, CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8602FF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235858

Contrato nº. 3235858 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA MELO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5967679**,** CPF nº 008.304.092-70 **e PASEP nº 1.652.861.729-6,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROSANGELA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:075CEFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214293

Contrato nº. 03214293 de 09 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 412/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANESSA DOS REIS E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6208647**,** CPF nº 016.511.772-95 **e PASEP nº 1.905.021.757-8,** residente nesta cidade, sito à R. A 14, 09 LOTE 09 QUADRA 25A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo
412/2018-GP

VANESSA DOS REIS E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A778AFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213587

Contrato nº. 03213587 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSELI DA FONSECA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7031122**,** CPF nº 025.422.482-22 **e PASEP nº 1.904.564.156-1,** residente nesta cidade, sito à ET. VP-13, S/N, QUADRA 41,LOTE 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROSELI DA FONSECA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37549918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213521

Contrato nº. 03213521 de 03 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROZELI JOSE DA FONSECA,** portador da Carteira de Identidade nº 2727659**,** CPF nº 932.355.931-87 **e PASEP nº 1.903.918.822-2,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 166 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ROZELI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:718C45DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214376

Contrato nº. 03214376 de 10 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VILMAR NERE SANTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 2256702**,** CPF nº 613.165.711-49 **e PASEP nº 1.298.034.842-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 332 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

VILMAR NERE SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC01C257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236676

Contrato nº. 3236676 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RUBIA DAMARES DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1310331**,** CPF nº 235.984.922-00 **e PASEP nº 1.902.062.961-4,** residente nesta cidade, sito à RUAS DAS MARGARIDAS, 804 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

RUBIA DAMARES DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CC2CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214187

Contrato nº. 03214187 de 01 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 155/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VINICIUS FERRAZ LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5517720**,** CPF nº 724.975.306-10 **e PASEP nº 1.248.081.746-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MANAUS, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao
155/2018-GP

VINICIUS FERRAZ LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CBA7AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214251

Contrato nº. 03214251 de 02 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVANIA DOS SANTOS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2898428**,** CPF nº 610.310.202-25 **e PASEP nº 1.707.248.962-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MADRE TEREZA, 46 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

SILVANIA DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17E909E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214338

Contrato nº. 03214338 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 7946004**,** CPF nº 035.071.742-78 **e PASEP nº 1.905.411.926-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:85849A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214252

Contrato nº. 03214252 de 02 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAIS LOPES LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6785504**,** CPF nº 544.649.002-91 **e PASEP nº 2.075.103.043-5,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 208 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

TAIS LOPES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38FA1916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214375

Contrato nº. 03214375 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7775964**,** CPF nº 047.564.892-73 **e PASEP nº 2.068.246.168-1,** residente nesta cidade, sito à R. SAO JOSE II, PROX. COND. ESTRELA DALV, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

WELLINGTON DUCAS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:926F9218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214439

Contrato nº. 03214439 de 13 de janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TANIA LEAL FERREIRA LEMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5595402**,** CPF nº 911.032.312-00 **e PASEP nº 1.903.560.403-5,** residente nesta cidade, sito à R.V10 4 QD58 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

TANIA LEAL FERREIRA LEMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83CB96F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214188

Contrato nº. 03214188 de 02 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 572/2017-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WEMERSON REIS DE FIGUEIREDO,** portador da Carteira de Identidade nº 7294624**,** CPF nº 038.502.612-98 **e PASEP nº 1.664.686.030-1,** residente nesta cidade, sito à R. FORTALEZA, QD 25, LT 21 A, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
572/2017-GP

WEMERSON REIS DE FIGUEIREDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2182A807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20200024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 189/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos com montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da assessoria de comunicação ligada a Secretaria de Governo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA**.**
Vencedoras do Certame: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI Com o valor de R$ 3.323.413,50 (três milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). J.A.L. SILVA E CIA LTDA Com o valor de R$ 1.009.848,15 (um milhão e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI Com o valor de R$ 1.162.218,30 (um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6A10478F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214208

Contrato nº. 03214208 de 07 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **URLENE LOPES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7311047**,** CPF nº 032.887.742-59 **e PASEP nº 1.667.006.851-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

URLENE LOPES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BD740A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214359

Contrato nº. 03214359 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 273/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZEILTON AGUIAR DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4757129**,** CPF nº 765.094.192-20 **e PASEP nº 1.331.608.942-9,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos
273/2019-GP

ZEILTON AGUIAR DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77F45D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235882

Contrato nº. 3235882 de 16 de julho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2065157**,** CPF nº 747.423.612-53 **e PASEP nº 1.902.109.757-8,** residente nesta cidade, sito à VS 47, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9615C361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236684

Contrato nº. 3236684 de 13 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDERLEY SANTANA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 6152387**,** CPF nº 004.265.292-86 **e PASEP nº 2.067.481.920-3,** residente nesta cidade, sito à ET. VS 48, FZ IR SANTAN CED, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

VALDERLEY SANTANA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0B5AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214434

Contrato nº. 03214434 de 02 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANUBIA DOS SANTOS SANTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 8285155**,** CPF nº 007.190.333-06 **e PASEP nº 1.668.754.166-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N, ST24 QDAF, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

VANUBIA DOS SANTOS SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A11A14CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213498

Contrato nº. 03213498 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WANDISON SALGADO CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 4769106**,** CPF nº 881.339.582-53 **e PASEP nº 1.904.423.383-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

WANDISON SALGADO CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0AF0FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214437

Contrato nº. 03214437 de 09 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WARLISON PEREIRA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7490601**,** CPF nº 036.320.212-95 **e PASEP nº 1.662.513.071-1,** residente nesta cidade, sito à R. S 09, 32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

WARLISON PEREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8DDFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214442

Contrato nº. 03214442 de 10 de janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLYSON MACIEL RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 5082947**,** CPF nº 953.492.272-20 **e PASEP nº 1.656.014.132-3,** residente nesta cidade, sito à S7 QD10 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

WELLYSON MACIEL RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E74E753F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213509

Contrato nº. 03213509 de 18 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 076/2018-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6106150**,** CPF nº 001.658.502-05 **e PASEP nº 1.904.587.929-0,** residente nesta cidade, sito à RUA: CRISTO REI, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
076/2018-GP

ZISKLEYA ALANY PACHECO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0657EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019-CPL
OBJETO: Aquisição de cestas natalinas personalizadas, para os servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epigrafe encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e

Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 22 de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E389DA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 16/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2019 às 09 h 35 min da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Resolve:
Art. 1°- Atestar que todas as Unidades de Saúde da Zona Urbana e Rural tem preservativos masculinos e femininos para distribuição gratuita à comunidade com disponibilidade conforme o envio dos mesmos do município de Canaã dos Carajás-PA pelo Ministério da Saúde.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de Novembro de 2019.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°16 de 27 de Novembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:083E3639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 19/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2019 às 09 Horas e 35 minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar Protocolo de Regulação do Acesso Consultas e Exames de média e alta complexidade e alto custo realizados no Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de Novembro de 2019.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°19 de 27 de Novembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1FF66220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 18/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2019 às 09 h 35 min, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Resolve:
Art. 1°- Atestar que todas as Unidades de Saúde da Zona Urbana e Rural tem Testagem Rápida para HIV, Sífilis, Hepatite B e C disponível à comunidade de acordo com o envio dos mesmos para nosso município pelo Ministério da Saúde.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de Novembro de 2019.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°18 de 27 de Novembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9DF47C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 17/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2019 às 09 h 35 min da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Resolve:
Art. 1°- Atestar que a rede de referência hospitalar para parto de risco habitual e para gestantes de alto risco de nosso município são: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Belém), Hospital Geral de Parauapebas (Parauapebas) e Hospital Regional de Marabá (Marabá), dependendo de cada caso e disponibilidade de leito.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de Novembro de 2019.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°17 de 27 de Novembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4AF18C15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190002

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190002

ORIGEM: CONTRATO N°.20190002
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20180090 PROCESSO LICITATORIO Nº. 027/2019-SAAE E PREGÃO Nº. 018/2019 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: EZEQUIAS TEIXEIRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.129.710/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R$ 24.985,00(vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: INÍCIO 06 DE JANEIRO DE 2020, EXTINQUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CANAÃ DOS CARAJÁS 06 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:61134BA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199781

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199781
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199781
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 20.076.046/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 15.874,10 (Quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3980E3AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199782

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199782
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199782
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 28.555.988/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:345FA8CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199783

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199783
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199783
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 22.525.037/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 28.235,40 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1AE295F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199784

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199784
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199784
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: R F DE SOUZA COM. DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI-EPP
CNPJ: 18.549.387/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 80.419,50 (oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EC6ED6F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199785

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199785
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199785
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: PRECIOUS COMÉRCIO DE PRESENTES EIRELI
CNPJ: 14.519.919/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 27.289,20 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:983C12BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199786

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199786
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199786
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: WENDER DE S.CAMARGO
CNPJ: 07.260.827/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 88.208,10 (oitenta e oito mil duzentos e oito reais e dez centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F4F8B0D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199787

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199787
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199787
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.752.711/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 25.257,50 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7601FC1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199788

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20199788
ORIGEM: CONTRATO N°. 20199788
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20197980 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.176.120/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do serviço autônomo de água de esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 10.745,30 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:05744115

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199613

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199613
ORIGEM: CONTRATO N°.20199613
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20193624 PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2019-SAAE E PREGÃO Nº. 008/2019 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA-ME
CNPJ: 20.929.711/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R$ 133.053,79 (cento e trinta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIROADITIVO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EXTINGUINDO–SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CANAÃ DOS CARAJÁS 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7F5909C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 FME
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **10 do mês de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (KM RODADOS)**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5F9F9996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 050/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TAVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assunto sobre a infraestrutura, divisão de salas e reforma das escolas rurais.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* tratar de assunto sobre a infraestrutura, divisão de salas e reforma das escolas rurais, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7078B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 051/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOSE SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOSE SILVA**, portador do CPF nº **464.300.401-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVISOS,* tratar de assunto desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 06 a 09 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:95A95D81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2020-001

AVISO DE LICITAÇÃO
PP 9/2020-001SEMAD
O Município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10hrs, dia 07 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar, Roda de ferro para pneus e protetores, destinados para atender as necessidades da frota de veículos vinculados as secretarias e fundos Municipais da Prefeitura de Curionópolis/PA, conforme especificações constantes no anexo l do edital termo de referência.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA MINAS GERAIS, 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 14h. www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS, 24 de Janeiro de 2020.

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:29D4630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20191103

Extrato de contrato
Contrato nº. 20191103
Origem: pregão nº 9/2019-003SEMED
Contratante: Secretaria de Educação e Cultura
Contratada: G M FEITOSA - ME
Objeto: Contratação empresa especializada em serviço de estrutura
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)
Vigência: 07 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Data da assinatura: 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:D02AA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20191106

Extrato de contrato
Contrato nº 20191106
Origem: pregão nº 9/2019-003 SEMED
Contratante: secretaria de educação e cultura
Contratada: G M FEITOSA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada em estrutura para o dia do Evangélico em Curionópolis e Serra Pelada.
Valor total: R$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 28 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Data da assinatura: 28 de novembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:53BF0926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20191107

Extrato de contrato
Contrato nº. 20191107
Origem: pregão nº 9/2019-003SEMED
Contratante: secretaria de educação e cultura
Contratada: G M FEITOSA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada em estrutura para aniversario de serra pelada
Valor total: R$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:7B67F2B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 DOM ELISEU-PA, 21 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 002/2020 DOM ELISEU-PA, 21 DE JANEIRO DE 2020

Institui Comissão Permanente de Compras do Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado de Dom Eliseu e das outras providências.

Ayeso Gaston Siviero, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, XI da Lei Orgânica do Munícipio;
Considerado o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade e o da moralidade;
Considerado a necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, com estrita observância das normas pertinentes;
Resolve:
Artigo 1º: Fica instituída, a Comissão Permanente de Compras do Município de Dom Eliseu, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento;
Artigo 2º: Ficam nomeados os membros pelos representantes, abaixo relacionados, sob a Presidência do membro indicado no inciso I e, no caso de impedimento, assumem os sucessivamente;
Presidente: Dolglas Silva Vales;
Membro Comum: Andreia Cristina da Silva Arruda;
Membro Comum: Juan Pablo Sousa de Lima;
Artigo 3º: Competira a Comissão seguintes atribuições:
Coordenar e executar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para suprir as necessidades do Município de Dom Eliseu, conforme normas e leis em vigor;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
Encaminhar pedido de empenho e demais documentos necessários a contabilidade e pagamentos;
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Departamento de Compras e Serviço da Administração Municipal com restrita observância das normas pertinentes;

Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do chefe do Executivo Municipal;

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020;

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:74327864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/GRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 001/GRH, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Dom Eliseu/PA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando** a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, nas Seções instaladas em prédios públicos no Município de dom Eliseu, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024,*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica nomeado o (a) Senhor (ª) **JAIRO DE FREITAS PEREIRA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu, para a gestão 2020/2024.*

***Art. 2°** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 414/2015, de junho de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legas a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A6DCB25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/GRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 004/GRH, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Dom Eliseu/PA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando** a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, nas Seções instaladas em prédios públicos no Município de dom Eliseu, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024,*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica nomeado o (a) Senhor (ª) **KELVIS NASCIMENTO CUNHA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu, para a gestão 2020/2024.*

***Art. 2°** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 414/2015, de junho de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legas a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:47D6D304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/GRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 003/GRH, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Dom Eliseu/PA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando** a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, nas Seções instaladas em prédios públicos no Município de dom Eliseu, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024,*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica nomeado o (a) Senhor (ª) **ELIO LEEJUNFAN BRITO DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu, para a gestão 2020/2024.*

***Art. 2°** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 414/2015, de junho de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legas a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B105A59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/GRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 002/GRH, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Dom Eliseu/PA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando** a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, nas Seções instaladas em prédios públicos no Município de dom Eliseu, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024,*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica nomeado o (a) Senhor (ª) **ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA SOUSA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu, para a gestão 2020/2024.*

***Art. 2°** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 414/2015, de junho de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legas a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0A2F9983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/GRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 005/GRH, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Dom Eliseu/PA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando** a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, nas Seções instaladas em prédios públicos no Município de dom Eliseu, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024,*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica nomeado o (a) Senhor (ª) **EDSON DE SOUSA SOARES**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu, para a gestão 2020/2024.*

***Art. 2°** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 414/2015, de junho de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 24 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos legas a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8F734CAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0018/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora **RHAYZA SABRINA DANIELLY DIVINA DOS SANTOS TAVARES MAIA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a qual foi nomeada através da **Portaria GAB/PMI Nº 0421/2017**, de 01 de Abril de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CBEDB839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0019/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 Janeiro de 2020 a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA,** lotada Secretaria Municipal de Educação, do cargo e comissão de **COORDENAÇÃO DAS AGUAS , CAMPOS E FLORESTAS (DAS-4 / Nível I),** matricula nº 010351-9 qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0099/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6D4CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0060/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **SUEDE FERNANDA SANTOS BAIMA,** Agente de Zoonoses, Matrícula nº 071317-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D88CF6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0050/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, Relatório Final do Processo de Sindicância Investigatória nº 007/2019, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0401/2019, de 02/10/2019, e devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal servidora **SONIA MARIA LIMA PINTO, Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº 011228-3, Código: ENTS, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – HMI/EMERGÊNCIA,** portadora do RG nº 3761468 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 623.103.212-49, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX, X, Art. 153 incisos I, VI, XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, com o agravantes do Art. 165, inciso V do Código Penal Brasileiro, sujeita à penalidade prevista no Art. 168, incisos XIX, XXI da Lei Municipal supracitada., ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **DENISE SOUZA CASTRO,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceituam os Arts. 195 e 196, Parágrafo Único, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e

podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A4F679FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 – SEMPOF, PROCESSO N° 153, PREGÃO PRESENCIAL N° 20181912001.

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, ANO X – 2401, PAGINA 51, NO DIA 10/01/2020.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

LEIA – SE:

VIGÊNCIA: 03/01/2020 A 31/12/2020

Juruti- Pará, 24 de Janeiro de 2020.

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:93F1E651

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20201601002-SEMSA
PROCESSO Nº 002/2020 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS POR MEIO FLUVIAL INCLUINDO CARGA DE ESQUIFE NOS TRECHOS SANTARÉM/JURUTI E MANAUS/JURUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI.
DATA DE ABERTURA: 07/02/2020
A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Pregoeira avisa a todos os interessados que está disponível no site: www.juruti.pa.gov.br correção no edital referente ao processo acima mencionado.

Juruti-PÁ, 24 de janeiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4DBA1C94

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 133/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20192911001-SEMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 10.932.241/0001-89; no valor de R$ 104.928,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e oito reais); A CB MONTEIRO LIMA-ME-CNPJ: 24.152.052/0001-41, no valor de R$ 7.398,78 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); R A SANTIAGO-ME-CNPJ: 13.306.181/0001-20, no valor de R$ 48.631,00(quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais); U.F.AGUIAR - ME - CNPJ: 63.833.883/0001-300, no valor de R$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais); L. C. SA COMERCIO E SERVIÇOS-ME-CNPJ: 16.490.371/0001-39, no valor de R$ 121.814,00(cento e vinte e um mil oitocentos e quatorze reais); SANDRA M. S. DE AGUIAR-ME-CNPJ: 05.020.294/0001-37, no valor de R$ 37.804,00(trinta e sete mil oitocentos e quatro reais); LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI-EPP- CNPJ: 28.767.561/0001-30, no valor de R$ 249.782,00(duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais); CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP- CNPJ: 05.323.167/0001-07, no valor de R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais); A JMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTOS LTDA-ME-CNPJ:10.954.672/0001-90, no valor de R$ 35.392,50(trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais); PIAUFORMULÁRIOS EIRELI-EPP-CNPJ: 15.762.990/0001-72, no valor de R$ 23.425,00(vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) **totalizando o valor de R$ 686.680,28 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos),** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20192911001- Processo nº 133/2019,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 24 de janeiro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E48D71F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 335/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 571/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **FERNANDO DIAS DA SILVA**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 2167, CPF nº 565.864.342-20, lotado junto a Superintendência do

Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **03.11.2019 a 10.11.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Francisco Coelho da Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE5D0A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 058/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO: O artigo 9°, § 4°, da Lei Municipal N° 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá*;*
CONSIDERANDO: que no dia 18 de janeiro de 2020 finda o primeiro biênio do Mandato do Corregedor da Guarda Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar o Mandato do atual Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá, Sr. Welilton Lima França, nomeado pela Portaria n° 046/2018-GP, por igual período.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Em 17 De Janeiro De 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DC5B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 060/2019-GP, de revogação de licença sem remuneração do Sra. IRIS GOMES PENA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2411, pagina 120 do dia 24.01.2020.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 060/2020-GP
Leia – se:
PORTARIA Nº 066/2020-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B27F4CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 333/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 984/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **VANEANE LOPES DE ARAUJO**, contratada no cargo de Professor CE, matricula nº 52434, CPF nº 022.604.302-95, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **21.01.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B411240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 334/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 142/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 4665/2019 – SEMAD, concedida em 09 de agosto de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor do servidor **JOSE CHARLES VIEIRA SILVA**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, matricula nº 15166, CPF nº 689.788.982-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria do Rosário Vieira Silva, pelo **período de 10 (dez) dias a contar de 03.01.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28BA4E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 337/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 443/2020, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARINEIDE DA PAIXAO DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 16588, CPF nº 731.827.022-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, Sra. Maria da Paixão dos Santos, pelo período de **15 (quinze) dias a contar de 06.01.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F3ED984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 337/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 443/2020, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARINEIDE DA PAIXAO DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 16588, CPF nº 731.827.022-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, Sra. Maria da Paixão dos Santos, pelo período de **15 (quinze) dias a contar de 06.01.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D592E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 327/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NEUDER WESLEY FRANÇA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Médico Veterinário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 16 de janeiro de 2020 a 14 de abril de 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 328/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉ MEDRADO MENDES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 03 de janeiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 329/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MERINALVA DE MENES SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 330/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 331/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LÍDIA MARIA MARQUES BARROSO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de ereiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 332/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 10 de fevereiro de 2020 a 25 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81F1C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 – CONGEM/GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PORTARIA Nº03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa **PHARMA BRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.840/0001-31, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024, de20/09/2019**;**
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta pelos seguintes membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula Nº 49.792; **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **CAMILA RAMOS RODRIGUES**, matrícula Nº 47.847; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 45.740; **LAÉRCIO MOUSSALEM**, matrícula Nº 48.186; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula Nº 48.401; **LEONEL SANTOS HAHN**, matrícula Nº 31.012; e, **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C5E347E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ALFELIA JESUS DA SILVA, CPF nº 393.339.062-15**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **22/11/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **AUBREY-MAR DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 583093062-53**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **10/12/2019 a 20/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **BENETIDO SOUSA, CPF nº 670.265.832-04**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **BRUNA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 009.047.442-21**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CAMILA NUNES MURICI SOARES, CPF nº 856.289.212-20**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **11/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CARLA VIRGINIA DA COSTA, CPF nº 026.982.904-04**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CICERA CORDEIRO DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 007.832.841-10**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CLAUBEQUES NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 864.492.062-68**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **02/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS, CPF nº 522.615.062-87**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **30/11/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 005.793.322-76**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/12/2019 a 18/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CLEUZANE PERES FERNANDES, CPF nº 689.361.412-87**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/12/2019 a 16/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **CREULIAN DA SILVA BRANDES, CPF nº 512.627.542-91**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **DALZILENE BORGES LIMA, CPF nº 726.071.492-15**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **24/10/2019 a 14/11/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **DEBORA CASTRO PEREIRA, CPF nº 708.928.142-68**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **FOLGA ELEITORAL**.
VIGÊNCIA: **11/11/2019 a 20/11/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO**

DETERMINADO. Contratado (a): **DÉSSICA VITÓRIA SANTANA DE SOUSA, CPF nº 945.107.922-04**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/12/2019 a 16/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **DÉSSICA VITÓRIA SANTANA DE SOUSA, CPF nº 945.107.922-04**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **09/11/2019 a 30/11/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **DIVANI SOARES SILVA, CPF nº 004.133.252-02**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **13/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 09/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **EDILEIDE PATRÍCIA CÂMARA LIMA, CPF nº 923.966.742-34**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **EDILSON BRITO FERNANDES, CPF nº 856.092.003-00**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **EDINAIR SILVA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 849.651.932-53**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **01/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELEUCI FERREIRA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 804.734.073-53**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 28/02/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ELIENE BATISTA SILVA, CPF nº 790.952.672-53**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **26/11/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **EMILENE ALVES LOPES, CPF nº 007.372.262-69**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 09/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FABRÍCIO SILVA CORREIA, CPF nº 024.097.762-99**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FELIPE DE REZENDE BORGES, CPF nº 909.703.732-87**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCILENE LEITE DA SILVA, CPF nº 802.529.582-68**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/11/2019 a 02/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **FRANCILENE LEITE DA SILVA, CPF nº 802.529.582-68**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **09/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA LIMA, CPF nº 843.998.722-68**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **24/11/2019 a 10/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **GESSICA SILVA SOUSA, CPF nº 019.752.292-07**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 17/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **GESSICA SILVA SOUSA, CPF nº 019.752.292-07**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **GILCLEIA ROCHA DIAS, CPF nº 021.532.152-93**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **18/10/2019 a 28/10/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **GLAUCE CARLA DUARTE DE ALMEIDA, CPF nº 296.516.032-91**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 12/12/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **HELOÍSA MELO DA SILVA, CPF nº 040.656.882-05**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **16/12/2019 a 20/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **IDENEIDE DE LIMA CHAVES, CPF nº 248.155.782-49**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **09/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **IDENEIDE DE LIMA CHAVES, CPF nº 248.155.782-49**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/11/2019 a 02/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ILTERLINDA VERAS MESQUITA, CPF nº 425.254.032-15**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **10/12/2019 a 24/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACIARA ALVES COSTA, CPF nº 852.229.332-53**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **LICENÇA GALA**.
VIGÊNCIA: **29/11/2019 a 06/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAÍ CLEMILTON FRANÇA, CPF nº 777.520.822-87**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 28/02/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JHULIANY MELO RODRIGUES, CPF nº 029.791.972-54**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ SOARES DE SOUSA, CPF nº 847.594.962-20**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO**

DETERMINADO. Contratado (a): **JOSENILDO MONTEIRO BRITO, CPF nº 967.873.922-49**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **KÁTIA BARROS LIMA, CPF nº 745.147.762-20**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 28/02/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **KATIA CILENE DOS SANTOS, CPF nº 969.078.782-91**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAÍS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS, CPF nº 020.721.662-25**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **25/11/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAÍS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS, CPF nº 020.721.662-25**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAUDILEIA DE AGUIAR FERREIRA, CPF nº 475.172.633-15**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAUDIMARA DE AGUIAR FERREIRA, CPF nº 915.881.543-00**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAURECIR SILVA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 960.980.312-15**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **01/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LEONARDO DE SOUSA LOPES, CPF nº 021.946.062-03**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/11/2019 a 27/11/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LILIANE PLÁCIDO DA SILVA, CPF nº 015.758.222-10**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIRIAN DA SILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **06/12/2019 a 20/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MAIARA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 025.200.682-80**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **READAPTAÇÃO DE SAÚDE**.
VIGÊNCIA: **26/11/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MARCLEANE CHAVES LIMA, CPF nº 025.227.872-09**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MARIA DE LURDES NUNES PEREIRA, CPF nº 645.320.032-53**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/12/2019 a 18/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MARIA JEANE DE OLIVEIRA PORTELA, CPF nº 794.397.642-87**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MARIA OSCARINA PIMENTEL VAZ, CPF nº 854.842.612-87**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MAURO AUGUSTO VALE PEREIRA, CPF nº 461.090.992-87**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **MAURO AUGUSTO VALE PEREIRA, CPF nº 461.090.992-87**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **29/11/2019 a 30/12/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **NEIBE SANTOS DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 922.152.032-34**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 17/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **NYELE RODRIGUES MARANHÃO, CPF nº 042.722.362-88**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/12/2019 a 21/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **OSCAR SAUMA LAMEIRA, CPF nº 607.247.572-87**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 026.403.052-47**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PAULO VITOR PENICHE, CPF nº 005.644.372-20**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 17/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PAULO VITOR PENICHE, CPF nº 005.644.372-20**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/12/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **POLYANA FONSECA SOUZA SANTOS BEZERRA, CPF nº 037.330.233-90**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/12/2019 a 06/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **POLYANA FONSECA SOUZA SANTOS BEZERRA, CPF nº 037.330.233-90**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **22/11/2019 a 28/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO**

DETERMINADO. Contratado (a): **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 378.806.912-00**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **21/11/2019 a 05/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **RAIUDA DE OLIVEIRA MOURÃO, CPF nº 537.068.272-68**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/11/2019 a 27/11/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **RAMONICA SILVA DOS ANJOS, CPF nº 015.202.952-43**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **REGINA FERNANDES MOURA, CPF nº 934.315.622-72**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 12/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **RILDO VIEIRA BRASIL, CPF nº 293.490.792-91**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **RODRIGO SOUSA LIMA, CPF nº 622.113.153-72**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ROSICLEIDE MAURICIO DE MELO, CPF nº 358.395.113-15**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **RUTIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 021.970.122-90**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **15/11/2019 a 27/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **SANDRA FERNANDES DOS REIS BORGES, CPF nº 392.203.462-49**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **LINCEÇA PARA ACOMPANHAR**.
VIGÊNCIA: **02/12/2019 a 20/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **SHIRLEY OLIVEIRA DOSSANTOS RODRIGUES, CPF nº 826.412.772-04**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **24/10/2019 a 14/11/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **SUANE FREITAS DE LIMA, CPF nº 896.305.722-49**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **TATIANE SOARES SILVA, CPF nº 017.385.132-03**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **24/11/2019 a 10/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **THAIS ALVES FERNANDES, CPF nº 625.260.233-78**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **THYCIANE SILVA LIMA, CPF nº 606.290.263-19**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **30/11/2019 a 30/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **VALDINA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 374.324.782-87**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **VALDVÂNIA VITÓRIA DOS SANTOS, CPF nº 002.686.562-90**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 28/02/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **VANESSA MARIA DA COSTA SILVA, CPF nº 696.527.082-91**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/01/2020**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **WALLDIROSHY PEDRA GURGEL, CPF nº 480.842.042-20**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **14/11/2019 a 02/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **WALLDIROSHY PEDRA GURGEL, CPF nº 480.842.042-20**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/12/2019 a 17/12/2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2019**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **WAYSLA KETRIN ALVES DA SILVA E SOUZA, CPF nº 014.919.662-89**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **06/01/2020 a 30/06/2020**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental. **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020**.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9016CCD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULO DO EXTRATO: EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Titulo do extrato: Extrato de contrato de servidor temporário.
"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **CARINE SANTOS VIANA**, **CPF nº 950.229.022-49**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **07/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **JACKELINE BARROS ALEXANDRINO**, **CPF nº 836.776.582-68**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **13/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **KELLY NUNES CARVALHO**, **CPF nº 955.144.942-20**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **07/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **KELLY NUNES CARVALHO**, **CPF nº 955.144.942-20**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **07/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **LUCIANA BEZERRA RODRIGUES**, **CPF nº 845.837.033-68**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **08/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **LUCIANA SANTOS BAIMA**, **CPF nº 602.558.733-79**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **13/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **MAELLY KEREN SANTOS DE SOUZA**, **CPF nº 019.432.052-99**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **10/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **MARIA CARLENE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, **CPF nº 935.283.882-34**. Remuneração mensal R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **11/12/2019 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **10/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **NADJA WYLLYANE TORRES SÁ**, **CPF nº 003.364.582-58**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **07/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **VANEANE LOPES DE ARAÚJO**, **CPF nº 022.604.302-95**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental –

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **07/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA**, **CPF nº 023.060.152-95**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **07/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a)**. Contratado (a): **PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO**, **CPF nº 856.945.762-68**. Remuneração mensal R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) por hora aula. Recursos: **12 361 0106 2.127** – Valorização do Magistério Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado. Vigência: **01/01/2020 a 30/12/2020.** Data da assinatura: **06/01/2020**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10F308D3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1023/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 12/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM DE TRANSFORMADORES E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá avisa que a PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 24.140/2019-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, com sessão agendada para dia 28.01.2020, publicado na seção 3 Ed. Nº 10 do DOU em 15.01.2020, fica SUSPENSO por tempo indeterminado para adequações do Edital – Ass.: Georgeton R Morais – Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B16442B8

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 058 /2020 – GP

PORTARIA Nº 058 /2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 9°, § 4°, da Lei Municipal N° 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que dia 18 de janeiro de 2020 finda o primeiro biênio do Mandato do Corregedor da Guarda Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Mandato do atual Corregedor da Guarda Municipal de Marabá, Sr. Weliton Lima França, nomeado pela Portaria n° 046/2018-GP, por igual período.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 17 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PORTARIA Nº 057 /2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 9°, § 4°, da Lei Municipal N° 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que dia 18 de janeiro de 2020 finda o primeiro biênio do Mandato do Corregedor da Guarda Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Mandato do atual Secretário da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. Sandro Luciano Pureza Pinto, nomeado pela Portaria nº 047/2018-GP, por igual período.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 17 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PORTARIA Nº 059 /2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o artigo 4°, § 4°, da Lei Municipal N° 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei de Criação da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO que dia 18 de janeiro de 2020 finda o primeiro biênio do Mandato do Corregedor da Guarda Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Mandato do atual Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá, Sr. Maciel Chaves dos Santos, nomeado pela Portaria n° 049/2018-GP, por igual período.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 17 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4236171C

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.860.500/0001-33, situada na Avenida Sororó, nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá/PA, na condição de CONCESSIONÁRIA de serviços de recolhimento, remoção, guarda de veículos objetos das Operações de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, bem como, organização e realização de Leilão Público a proceder abertura de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) os quais encontram-se sob a sua guarda há mais de 60 (sessenta) dias. O referido evento deve ser realizado de forma "on-line" com a possibilidade de lance presencial" tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017, sem ônus a Prefeitura Municipal de Marabá/PA.

Marabá/PA, 27 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB75995D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020-GAB-PMM

Medicilândia-PA, 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Provisória para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia- Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelas constituições federal, Estadual e a lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste DECRETO, criada uma Comissão Temporária para instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, direcionada a apuração de responsabilidade dos servidores públicos, que encontram-se inativos em virtude do não retorno da Licença sem vencimento e abandono de serviço, bem como a conduta disciplinar do servidor.

Art.2º- A comissão ora criada ficará composta dos seguintes servidores efetivos:

Presidente: ADRIELI SOUSA DE ARAUJO - CPF: nº ***.748.552-**
ANTONIO SÉRGIO DIAS DE LIMA - Enfermeiro - CPF: nº ***.515.222-**
MONIQUE DE PAULA SANTOS PAIXÃO-Assistente Social **-** CPF: nº ***.715.962-**
CARLOS RANGEL DE NOVAIS- Coordenador SIMEF – CPF: nº ***.038.742-**
PEDRO HENCHEN - Agente administrativo - CPF: nº ***.818.362-**

Art.3º- O prazo para conclusão do Processo Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º- O Processo Disciplinar, com o relatório da Comissão, será encaminhado à autoridade que determinar sua instauração para julgamento.

Art. 5º- Após o julgamento, constatada a responsabilidade do Servidor sobre o objeto da denúncia, será encaminhado cópia do processo à autoridade criminal competente.

Art.6º- Fundamentação Legal, Lei Municipal N° 305/2006, Art. 131;135;136;137;138 e 140º.

Art.7º- A presente comissão deverá ser nomeada por meio de portaria, fundamentada a sua atribuição em prazo não superior a 30 dias.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2019- GAB-PMM, de 24 de Outubro de 2019.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7333EF0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2019.

CONTRATADO: ADINELSON FLORÊNCIO DE SOUZA. CPF Nº 004.172.012-14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. CONTRATO Nº 111/2019. VALOR: R$-2.059,15. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS. CPF Nº 879.834.002-68. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. CONTRATO Nº 112/2019. VALOR: R$-1.144,19. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: ARINOS CARVALHO LEAL. CPF Nº 511.843.112-34. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. CONTRATO Nº 115/2019. VALOR: R$-1.611,53. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: LETICIA MARTINS DE LIMA. CPF Nº 900.183.462-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. CONTRATO Nº 116/2019. VALOR: R$-891,00. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA. CPF Nº 835.158.872-53. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. CONTRATO Nº 117/2019. VALOR: R$-862,10. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: JOSÉ MARCIANO DA SILVA. CPF Nº 311.545.652-20. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.

CONTRATO Nº 118/2019. VALOR: R$-722,30. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: JOEL SANTOS DA SILVA. CPF Nº 911.143.732-49. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. CONTRATO Nº 121/2019. VALOR: R$-755,35. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA E PNAE/EJA.

CONTRATADO: FRANCINEI DA SILVA DE LIMA. CPF Nº 051.795.922-40. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019. CONTRATO Nº 122/2019. VALOR: R$-1.013,00. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: ROSINALDO ARAUJO FRAIA. CPF Nº 522.246.862-34. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019. CONTRATO Nº 123/2019. VALOR: R$-1.380,55. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: RICARDO DE AVIZ. CPF Nº 027.579.212-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019. CONTRATO Nº 124/2019. VALOR: R$-722,77. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/EJA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO. CPF Nº 404.280.952-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019. CONTRATO Nº 125/2019. VALOR: R$-566,11. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL E PNAE/PRÉ ESCOLA.

CONTRATADO: LUIZ PAULO DA SILVA. CPF Nº 897.293.582-49. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019. CONTRATO Nº 126/2019. VALOR: R$-838,80. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DA SILVA FILHO. CPF Nº 747.379.702-63. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019. CONTRATO Nº 127/2019. VALOR: R$-865,10. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA. CPF Nº 772.875.762-87. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. CONTRATO Nº 128/2019. VALOR: R$-2.189,85. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: WELISSON CAMURÇA FERNANDES. CPF Nº 021.687.772-50. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019. 022/2019. CONTRATO Nº 130/2019. VALOR: R$-414,45. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: AZANIAS LAGES FERNANDES. CPF Nº 553.702.842-53. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019. CONTRATO Nº 131/2019. VALOR: R$-658,04. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA VASCONCELOS. CPF Nº 472.254.912-53. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019. CONTRATO Nº 133/2019. VALOR: R$-1.106,26. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: RONALDO ADRIANO MARTINS DA SILVA. CPF Nº 021.548.822-93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019. CONTRATO Nº 134/2019. VALOR: R$-866,08. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA. CPF Nº 796.308.392-53. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019. CONTRATO Nº 135/2019. VALOR: R$-970,48. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: JAMILLY VARELA DA SILVA. CPF Nº 028.549.242-07. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019. CONTRATO Nº 137/2019. VALOR: R$-607,77. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/QUILOMBOLA, PNAE/AEE E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: ANACLETO CARVALHO DE SOUZA. CPF Nº 144.057.682.34. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019. CONTRATO Nº 138/2019. VALOR: R$-1.410,80. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ ESCOLA, PNAE/EJA E PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.

Monte Alegre - PA, 24 de janeiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3B99F546

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 511/2019, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em todo o seu teor a **Portaria Nº 511/2019** de 17 de outubro de 2019, que Designa o servidor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo, portador de portador do **RG nº 81901684** e do **CPF 390.774.203-63**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças..

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 23 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BCA825EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 316/2018, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar,** a partir de 23/01/2020**,** em todo o seu teor a **Portaria Nº 316/2018** de 13 de junho de 2018, que designa o servidor Público Municipal **ADEMIR BRASIL DA MOTA** portador do RG nº 3157529 e do CPF nº 887.415.592-15, registrado na matricula nº 002417-1, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 23 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C1167F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***02/01/2020****, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal* **SILENO GUIMARAES DA SILVA,** *Operador de Trator de Rodas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 644/2019 de 23/12/2019, no período de 01 a 30 de janeiro de 2020, retornando, portanto, as suas atividades normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido no mês de fevereiro de 2020 em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09FFBD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 040/2020

PORTARIA N.º 040/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **KESIA DE ARAGÃO PANTOJA**, Agente Administrativo, portadora do RG 3894973 e CPF 657.196.112-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:27FAA83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais 10.520 de julho de 2002 e nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PARÁ**, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JAIRO CASTRO DA SILVA _____
Agente Administrativo, CPF: 387.960.232-87.

MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA _____
Agente Administrativo, CPF: 110.795.252-20.

MEMBRO: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR _____
Agente Administrativo CPF: 390.774.203-63.

A Comissão ora designada terá as seguintes finalidades:
Coordenar de conformidade com o que lhe competem como atribuições as Leis nº 8.666/93, os Processos Licitatórios na Modalidade: CONVITE, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA E LEILÃO, para Pedido de Bens e Serviços comuns.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições da Portaria n° 112/2017 de 15/02/2017.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 24 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:057AD5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-001PMNI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-001PMNI
O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço:

Data de Abertura: 13 de Favereiro de 2020. Horário: 09:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, SITUADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de Janeiro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8F9E531B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0401008/2016/PMNP
Modalidade: Dispensa 013/2015
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Paulo Roberto Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2020, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e reajuste do valor mensal da locação inicialmente contratado, no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM.
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor Mensal Corrigido: R$ 3.635,19 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7FED34DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2303002/2017/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: R. C. Brasil de Lima Eireli.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de serviços médicos, com base no Edital de Credenciamento 001/2017 e Anexos, para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, (Anexo I – Tabela de Preços Serviços), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:33C8128F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1106001/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 005/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Bairro Industrial II, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 853819/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual: 09/12/2019 à 06/06/2020.
Processo de Licitação: 1305004/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:B71D7821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2020 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Inscrição n.° 001/2020
O Município de Novo Progresso/PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, torna público a todos os interessados que, está homologado o procedimento de credenciamento de serviços médicos complementares, uma vez que a empresa **A. G. de Castro Silva & Cia Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.871.519/0001-64, situada na Rua Antonio Alves da Silva, nº 12A, Centro, município de Nova Canaã do Norte - MT, foi julgada APTA ao Edital de Chamada Pública n.º 001/2020, para os serviços constantes do item 02 – (Cirurgias Eletivas), item 04 – (Consulta Ortopédica nos Postos de Saúde da Família – PSF em Novo Progresso/PA) e item 05 – (Consulta Ortopédica no Hospital Municipal em Novo Progresso/PA), da Lista de Serviços do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9B6A6020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-001

A prefeitura municipal de Novo Repartimento torna publico o resultado do julgamento do pregão presencial SRP nº 9/2020-001, realizado no dia 20/01/2020, sendo a empresa vencedora dos itens: 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011 e 012. O item 001 teve o resultado deserto por não acudir interessados.
EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, com valor total de R$ 3.570.820,60 cujo o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B2516F7E

CPL
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO SRP 9/2019-038

A CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA através do Fundo Municipal de Educação** torna público o resultado do processo licitatório **Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-038** Realizado no dia 10/01/2020 sendo as empresas vencedoras dos itens: O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME - Itens 01, 02, 03, 015, 018, 020, 021, 023, 025, 028, 029, 043, 046, 051, 059, 060 e 062; valor R$ 587.805,00
I S A FARD COMERCIO VAREGISTA LTDA -Itens 09,010,011,012, 014, 019, 024, 026, 027, 042, 044, 045, 047, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 063, 064, 065, 066 e 067. valor R$ 1.726.455, 00
SAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Itens 08 e 057; valor R$ 443.500, 00 APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP - Itens 017, 030, 035, 036, 038, 039, 041 e 068; valor R$ 589.850, 00, O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI - Itens 04, 05, 06, 07, 016, 022, 034, 037, 040, 048, 050 e 058 valor R$ 422.687, 00, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Novo Repartimento-Pa, 24 de janeiro de 2020.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DB332D90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-002/2019-SRPPMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a): AURIENE T. GUALLBERTO EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.759,73 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 83.724,23 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2118B82D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019-PMO

Processo Licitatório: INEXIBILIDADE 003-PMO/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): D. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 29 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2019 com vigência até 29/02/2020. Data da assinatura: 13/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CAD06757

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-004/2019-SRPPMO
Contratante: PREFFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/11/2019 com vigência até 30/01/2020. Data da assinatura: 28/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B775EDF1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-030-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a): AURIENE T. GUALLBERTO EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 29 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2019 com vigência até 29/02/2020. Data da assinatura: 13/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:77B04894

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE 001-A-PMO/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): PINHEIRO & MELO AADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.500,00 (onze mil, e quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil, e quinhentos reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03/12/2019. Vigência: 03/12/2019 a 31/01/2020. Data da assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D0661DBC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-002/2019-SRPPMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): AURIENE T. GUALLBERTO EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.323,12 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 29.730,62 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7FFC4813

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019-FUMDAM

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-002/2019-SRPPMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Contratado(a): AURIENE T. GUALLBERTO EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 394,75 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.829,75 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:00A050F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO CONCURSO "IPTU PREMIADO 2019"

O Município de Paragominas-Pará, por meio da Comissão Organizadora, torna pública a homologação do resultado do Concurso "IPTU PREMIADO 2019", realizado no dia 23 de janeiro de 2020**,** durante as festividades de aniversário do Município de Paragominas. O sorteio foi realizado na Praça Cleodoval Gonçalves, Bairro Célio Miranda, Loteamento Módulo II (Praça Do Ginásio), durante a programação de comemoração pelo55º aniversário do município.

Todo o procedimento se fez nos termos da regulamentação trazida pelo Decreto Municipal nº 636 (publicado em 22 de outubro de 2019).

Os contribuintes ganhadores foram:

1º Prêmio: 01 Moto, 110cc, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar;
Contribuinte: SONETE DOS SANTOS PASSOS
CPF:643.140.902-78
Inscrição do Imóvel: 409375

2º Prêmio: 01 Moto, 110cc, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar;
Contribuinte: EMERSON MARTINS ALVES
CPF:195.823.308-05
Inscrição do Imóvel: 19402

3º Prêmio: 01 Moto, 110cc, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar;
Contribuinte: ANTÔNIO GILVAN CAMPOS SILVA
CPF:694.183.142-15
Inscrição do Imóvel: 74365

4º Prêmio: 01 Aparelho Televisor 40";
Contribuinte: JULIANA TARGA SCARAMUSSA NUNES
CPF:911.997.272-53
Inscrição do Imóvel: 130931
5º Prêmio: 01 Aparelho Televisor 40";
Contribuinte: BENEDITA MEDEIROS DA SILVA
CPF:088.378.052-68
Inscrição do Imóvel: 72877

6º Prêmio: 01 Aparelho Televisor 40";
Contribuinte: DEUZANIRA SILVA DE LIMA
CPF:571.408.203-68
Inscrição do Imóvel: 124613

7 º Prêmio: 01 aparelho celular Smartphone;
Contribuinte: ALEXANDRA LIMA MARQUES
CPF:078.651.443-42
Inscrição do Imóvel: 131873

8º Prêmio: 01 aparelho celular Smartphone;
Contribuinte: SELVITO FERREIRA FRANÇA FILHO
CPF:123.573.162-68
Inscrição do Imóvel: 424406

9º Prêmio: 01 aparelho celular Smartphone;
Contribuinte: BENTA PEREIRA DE ARAÚJO
CPF:378.991.552-15
Inscrição do Imóvel: 19623

10º Prêmio: 01 aparelho celular Smartphone;
Contribuinte: MAYARA DA SILVA PEREIRA
CPF:033.570.852-83
Inscrição do Imóvel: 120103

11º Prêmio: 01 aparelho celular Smartphone;
Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO CASTRO LIMA
CPF: 365.635.602-53
Inscrição do Imóvel: 424446

Os vencedores deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), do Município de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245, no dia 30 de janeiro de 2020, munidos de seus documentos pessoais, para confirmarem oficialmente o recebimento dos prêmios.
O contribuinte sorteado que não comparecer ou não reclamar o prêmio até a data de 26 de fevereiro de 2020, perderá o direito ao mesmo, conforme art. 10 do Decreto nº 636/2019.
Caso o contribuinte não puder comparecer para receber o prêmio no período acima, poderá nomear representante para recebê-lo, através de procuração pública.

Paragominas, Pará, aos 24 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17511804

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200027
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:232640E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200025
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E44CB6A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200026
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200003
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRADO PHARMA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 721.127,78 (setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200005
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 261.627,50 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200006
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C J A PARENTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 307.802,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200007
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 635.326,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200008
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): D C S VASCONCELOS-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 393.134,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200009
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 255.415,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200024
ORIGEM: CONVOTE Nº 1/2019-191257
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): B C DOS SANTOS DE ALMEIDA C.N.P.J. nº 09.508.519/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 TABLETES, PARA EXTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6F4D9516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200022
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:AAC0C9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1827/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 2/5 (dois quintos) de gratificação, 9% (nove por cento) de gratificações extraordinária ao servidor **DIVINO PEREIRA BRITO,** Agente Administrativo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:309FC148

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1826/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação, 30% (trinta por cento) de gratificações extraordinária aos servidores que abaixo especifica:
NEIAS PEREIRA DOS SANTOS, Motorista;
MARINALVA BELICIO DOS SANTOS, Recepcionista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FFF4772F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA º 1828/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41, IV E ART. 47, da Lei Municipal n.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, (20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária aos servidores conforme abaixo especifica:

ADRIANO GUIDO CARDOSO, Motorista;
BRENO DE ALMEIDA LIMA, Motorista;
DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA, Motorista;
JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista;
JULIO BATISTA SANTANA, Condutor;
OSMAR PEREIRA DA SILVA, Motorista

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0E3ECA98

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1829/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41, IV E ART. 47, da Lei Municipal n.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade aos servidores conforme abaixo especifica:

ALINY TAVARES DA SILVA, Enfermeira;
AURENYR ARAUJO CAVALCANTE, Técnica de Enfermagem;

BARBARA FERNANDA MARIANO SANTOS, Técnica de Enfermagem;
CLEBIA NEVES DA SILVA, Técnica de Enfermagem;
CLEITON LOPES DA SILVA, Enfermeiro;
DAIANE BORGES DA CRUZ, Técnica de Enfermagem;
DHAISE CARNEIRO DE ARAUJO, Farmacêutica;
DIEGO GALVÃO SILVA, Biomédico;
EDMILSON CAMINHA GOMES, Técnico de Enfermagem;
FABIANA OZANAN, Técnica de Enfermagem;
FLAVIO DOS SANTOS SILVA, Técnico de Enfermagem;
GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA, Técnico de Enfermagem;
GEILIANNE ALVES DA SILVA, Técnica de Enfermagem;
GUILHERME A. V. ARAUJO, Técnica de Enfermagem;
LEONILDA SANTOS DA SILVA, Técnica de Enfermagem;
LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta;
LORENA PEREIRA SARAIVA BARBOSA, Técnica de Enfermagem;
MARIA APARECIDA MARQUES, Técnica de Enfermagem;
MARIA DAS DORES AGUIAR FEITOSA, Técnica de Enfermagem;
MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES, Enfermeira;
NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA, Coordenadora de Urgência e Emergência;
OSMAR MAIA DA CRUZ, Técnico de Enfermagem;
ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO, Técnica de Enfermagem;
SARAH CAROLINE LOPES COUTO, Fisioterapeuta;
SHEILA CARNEIRO, Técnica de Enfermagem;
SILVANA DOS REIS LIMA ALVES, Técnica de Enfermagem;
SIMONE DE JESUS, Técnica de Enfermagem;
TATIANE LOPES DE ALMEIDA, Técnica de Enfermagem;
THAIS MENDES RODRIGUES, Técnica de Enfermagem;
VALDINÉIA PEREIRA SILVA, Técnica de Enfermagem;
WANIA DE PAIVA MOREIRA, Assistente Social.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B81DFEEF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1830/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDORE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **ANDREY PEREIRA FREITAS,** Clinico Geral.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3A3D34AD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1831/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41, IV E ART. 47, da Lei Municipal n.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade aos servidores conforme abaixo especifica:

COSMO MARQUES DE SOUZA, Recepcionista;
EDINALVA FEITOSA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais;
ELIANA ALVE FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais;
GRACIELE PINTO RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais;
KEILISMAR ALVES DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais;
LAURA DANIELA QUEVEDO BITENCURT, Recepcionista;
LILIANE ROCHA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais;
LIVIA RIBEIRO DO ROSARIO, Recepcionista;
MARIA DO ESPIRITO SANTO FOGAÇA, Auxiliar de Serviços Gerais;
MEIRE LUCIA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais;
RAQUEL FERREIRA COSTA, Recepcionista;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EE10A2E5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1832/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41, IV E ART. 47, da Lei Municipal n.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, (20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **ELY NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** Técnica de Enfermagem
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0AD6F8A6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1452/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 853, de 28 de setembro de 2018, que nomeou a Senhora **JOELMA ALVES VIANA PEREIRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9508DCD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001 FME

Objeto: Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2020 através do Fundo Municipal de Educação deste município

Abertura: 07/02/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br Informações: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@gmail.com

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:405AA931

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0075/2020

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 6º BIMESTRE DE 2019 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do Art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do Art. 132 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, as disposições estabelecidas nos Artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 749 de 29 de junho de 2018, LDO/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 6º (sexto) Bimestre do ano de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AA9C29F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0076/2020

DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 749 de 29/06/2018 – LDO 2019;

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A0768A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. Abertura: 07/02/2020 às 9h. Local: nas dependências da Câmara Municipal de Rurópolis, situada a Av. Brasil, 491, Centro. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rurópolis, local onde também será realizado o Pregão, no horário de 8 às 12 horas.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:C4458B80

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. Abertura: 06/01/2020 às 15h. Local: nas dependências da Câmara Municipal de Rurópolis, situada a Av. Brasil, 491, Centro. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rurópolis, local onde também será realizado o Pregão, no horário de 8 às 12 horas.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:857DFCAF

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. Abertura: 06/01/2020 às 9h. Local: nas dependências da Câmara Municipal de Rurópolis, situada a Av. Brasil, 491, Centro. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rurópolis, local onde também será realizado o Pregão, no horário de 8 às 12 horas.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:A0F8C916

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA)**. Abertura: 06/02/2020 às 12h. Local: nas dependências da Câmara Municipal de Rurópolis, situada a Av. Brasil, 491, Centro. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rurópolis, local onde também será realizado o Pregão, no horário de 8 às 12 horas.

DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:38705225

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020-PP/SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL Pregão presencial n°**014/2020-PP/SEMTRAS**. Objeto: COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENCIOLIOS E DESCARTAVEIS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **17/02/2020 horário: 09 h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:BED85D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de C PANOSSO valor R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 10 de janeiro de 2020

JOSELINO PADILHA
Secretario

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:994125CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020IN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO…: C PANOSSO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA, VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO DO GOVERNO, NA ORGANIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DA LDO E LOA, OU SEJA, QUAISQUER INSTRUMENTOS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.
VALOR.....: R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
Exercício: 2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Atividade:
03.03.04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
VIGÊNCIA.....: 13 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:18F8A4AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 002/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Terra Construções e Serviços Ltda - ME. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 002/2019, tendo como objeto a "Implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidade Flamenguinho e Açaizal e ampliação no sistema de água na comunidade Irurama, no município de Santarém ", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 005/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F. V. Pereira Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 005/2019, tendo como objeto a "Aquisição de material hidráulico e elétrico", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 006/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M. H. Soares Carneiro Comércio EPP. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 006/2019, tendo como objeto a "Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do NIPROF, Parque da Cidade, Praças e Canteiros, Infraestrutura Rural e Administrativo da SEMAP", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 007/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora L & L Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 007/2019, tendo como objeto a "Locação de veículos sem condutor", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 008/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Costa & Paes Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 008/2019, tendo como objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado do Pará", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 009/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e FAL Empreendimentos e Negócios Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 009/2019, tendo como objeto a "Locação de veículos, máquinas e equipamentos", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 010/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e L B Silva Locação de Equipamentos. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 010/2019, tendo como objeto a "Locação de veículos, máquinas e equipamentos", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 011/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J. B. S. Comércio e Serviços Ltda - ME. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 011/2019, tendo como objeto a "Locação de veículos, máquinas e equipamentos", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 012/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora L & L Ltda - EPP. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 012/2019, tendo como objeto a "Locação de veículos, máquinas e equipamentos", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 013/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Inducon Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 013/2019, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares para fins de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Santarém/Pará", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 014/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Terra Construções e Serviços Ltda - ME. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 014/2019, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares para fins de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Santarém/Pará", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 015/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Hidronorte Perfuração de Poços Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 015/2019, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares para fins de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Santarém/Pará", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 017/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F. V. Pereira Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas

relativas ao Contrato 017/2019, tendo como objeto a "Aquisição de caixas d' água", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 018/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Inducon Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 018/2019, tendo como objeto a "construção de ponte de madeira que interliga as Comunidades Parauá à Mangal na zona rural do município de Santarém/Pa", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 020/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J. B. S. Comércio e Serviços Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 020/2019, tendo como objeto a "Aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 021/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e H & T Comércio de Autopeças e Serviços Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 021/2019, tendo como objeto a "Aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 024/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Heliana W. Dias Eireli - ME. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 024/2019, tendo como objeto a "Aquisição de madeira serrada para recuperação eventual, em pontes de madeira em ramais e estradas vicinais, assim como trapiches na área de várzea do município", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 026/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F. V. Pereira Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 026/2019, tendo como objeto a "Aquisição de material de consumo e permanente diversos", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 009/2018-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Terra Construções e Serviços Ltda - ME. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 009/2018, tendo como objeto a "Implantação de sistema de abastecimento de água potável na comunidade de Patos do Ituqui", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC18B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 002/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 402/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira da Servidora Ana Fernanda Amaral Monteiro, o qual relata que a mesma não entrou em efetivo exercício do cargo;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 432/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 027/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 027/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face da servidora **ANA FERNANDA AMARAL MONTEIRO**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 001/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA559615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INRAESTRUTURA – SEMINFRA

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 403/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira do Servidor Edielson Santos de Vasconcelos, o qual relata que o mesmo solicitou licença sem vencimentos no período de Setembro de 2013 a Janeiro de 2014, e desde então não retornou às suas funções, e não apresentou nenhuma justificativa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 433/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 028/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 028/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face do servidor **EDIELSON SANTOS DE VASCONCELOS**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 002/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34475E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 004/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 401/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira da Servidora Edna Rodrigues Martins Oliveira, o qual relata que a mesma deixou de comparecer ao serviço em Março de 2017 e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 431/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 029/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 029/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face da servidora **EDNA RODRIGUES MARTINS OLIVEIRA**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 003/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:53EEC66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 005/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 398/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira do Servidor Gilson Silva Carvalho, o qual relata que o mesmo solicitou licença sem ônus em Julho de 2013, por um período de 02(dois) anos, e desde então não retornou às suas funções, e não apresentou nenhuma justificativa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 427/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 030/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 030/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face do servidor **GILSON SILVA CARVALHO**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 004/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7976EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 006/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 415/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira da Servidora Hermane Silva Santos de Sousa, o qual relata que a mesma deixou de comparecer ao trabalho desde Fevereiro de 2013 e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 430/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 031/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 031/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face da servidora **HERMANE SILVA SANTOS DE SOUSA**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 005/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B100232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 007/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 400/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira do Servidor Luis Carlos Silva dos Santos, o qual relata que a mesma deixou de comparecer ao trabalho desde Fevereiro de 2013 e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 434/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 032/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 032/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face do servidor **LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 006/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:64C5A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 008/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 397/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira do Servidor Manoel Santana Correa, o qual relata que o mesmo deixou de comparecer ao serviço desde Abril de 2014, e até a presente data não retornou, tampouco apresentou alguma justificativa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 428/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 033/2019 anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 033/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face do servidor **MANOEL SANTANA CORREA**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.

Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 007/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BD51EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

PORTARIA Nº 009/2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM FACE DE SERVIDOR QUE NÃO MAIS COMPARECEU AO SERVIÇO.

O Sr. Secretário de Infraestrutura do Município de Santarém, Daniel Guimarães Simões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, II e V da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 011/2017 - SEMGOF,
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 399/2019/RH/SEMINFRA, instruído com a Ficha Cadastral e Ficha Financeira do Servidor Marcos André Paz da Silva, o qual relata que o mesmo deixou de comparecer ao serviço em Dezembro de 2012, até a presente data não retornou e não apresentou nenhuma justificativa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 429/2019 – PJ/SEMINFRA, o qual atesta a necessidade de instauração do devido processo administrativo para apuração do fato;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 194 da Lei nº 14.899/94, o qual preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em serem observados os princípios que norteiam as ações da Administração Pública, e os requisitos formais essenciais inerentes ao Procedimento Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 034/2019, anteriormente editada para tal fim não atende todos os requisitos essenciais exigidos para o procedimento que se busca instaurar,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 034/2019, anteriormente editada para tal fim;
Art. 2º - INSTAURAR Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, em observância ao disposto no Artigo 197 da Lei nº 14.899/94, em face do servidor **MARCOS ANDRÉ PAZ DA SILVA**, para que, querendo, se manifeste sobre o configurado abandono de emprego.
Art. 3º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, destinados a apurar o Processo Administrativo nº 008/2020, e demais fatos conexos que eventualmente possam surgir no decorrer da instrução.
Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Santarém, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 011/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:524AC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SEMSA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico Nº 008/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis hospitalares (correlatos) para atender a secretaria de saúde e setoriais (SAMU, DT, CR CRIANÇA, CR MULHER, DIVISA, CAPS AD, DAB, CTA e MELHOR EM

CASA). Motivo do Evento de Suspensão: Adequações nos quantitativos e descritivas detalhada do objeto contidas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 27 de janeiro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5F3158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 005/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC. Edital: 27/01/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-005-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 27/01/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 10/02/2020 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4B511BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).
OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
JOYCE KEMELLY COUTINHO DOS SANTOS
Q 1007 SUL, Ql 02 AL 07 LOTE 11, Nº 11, PLANO DIRETOR
COMPLEMENTO:
PALMAS-TO
CEP: 77.018-560
Fone: (63) 99254-8558
E-MAIL: **kkamelly@yahoo.com.br**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS:
1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B7FA4F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.
ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
BRUNA RIBEIRO PEREIRA
AV. BUENOS AIRES, QD 17, BAIRRO MORADA DO SOL
COMPLEMENTO: RUA DO SESC LER
ARAGUAÍNA-TO
CEP: 77.828-300
Fone: (63) 99107-8294
E-MAIL: **bruna.eng.civil.s2@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9737F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (zona urbana)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
JULIANA MENDES MARTINS DE ASSUNÇÃO
AV. CEARÁ, Nº 3594, BAIRRO BELA VISTA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 998424-9176
E-MAIL: **julianamendesassuncao@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:

Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

_____

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A4688CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA (Distrito Ladeira Vermelha)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
JHULIE KESSIA SOUZA DA SILVA
RUA CRUZ E SOUZA, Nº 718, BAIRRO CENTRO
COMPLEMENTO: CASA
XINGUARA-PA
CEP: 68.555-063
Fone: (94) 99202-9306
E-MAIL: **jhuliekessia@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

_____

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

_____

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:30BDEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA (Distrito Sudoeste)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE
RUA 05 QD 11 LT 09
COMPLEMENTO:
ARAGUAÍNA-TO
CEP: 77.826-568
Fone: (63) 99291-1134
E-MAIL: **raelhenrique1996@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BD057356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA (Distrito Teilândia)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
KAMILLA BADARO SIQUEIRA
RUA MANUEL MOURA, Nº 1270, BAIRRO SÃO FRANCISCO
COMPLEMENTO: SETOR MUNDIAL
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98413-8551
E-MAIL: **kamillabadaro@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2EBB0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA (zona urbana)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro,

CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ANA PAULA DE SOUZA COSTA MOREIRA
AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 1269, CENTRO
COMPLEMENTO: CONSULTÓRIO
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98132-3200
E-MAIL: **ap_fe@yahoo.com.br**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D0AF9523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Cascalheira)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
FERNANDA CRISTHINA FONTE PINTO
RUA 08, Nº 4752, BAIRRO EMERENCIO
COMPLEMENTO:
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540-000
Fone: (94) 99151-6761
E-MAIL: **fernandacristhinafp@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2DD29872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Ladeira Vermelha)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser

apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
SAMARA GADELHA DE MOURA
RUA 10, S/Nº, BAIRRO EMERENCIO
COMPLEMENTO: PX A AABB
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540-000
Fone: (94) 98123-4859
E-MAIL: **samaragmoura@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3AAE6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Lindoeste)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);

- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
MARCIO RONIELE DE SOUSA OLIVEIRA
AV. DOM DOMINGOS CARREROT, Nº 3560, CENTRO
COMPLEMENTO:
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540-000
Fone: (94) 99115-8921
E-MAIL: **roniele88sousa@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

_____

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

_____

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7F4EF567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Nereu)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);

- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
DIEGO VIEIRA CAMARGO
AV. ABEL FIGUEIREDO, Nº 611, BAIRRO ALECRIM
COMPLEMENTO: CASA
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98425-6583
E-MAIL: **diegocamargo17@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:28787A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Sudoeste)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);

– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ERIKA RODRIGUES NUNES
RUA SÃO LUIS, Nº 78, BAIRRO BELA VISTA
COMPLEMENTO:
TUCURUÍ-PA
CEP: 68.455-100
Fone: (94) 99292-6594
E-MAIL: **erikazaqueus2@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:25815CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Taboca)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo

recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).
OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
CLEBIA LARICY SANTOS ROSA
RUA JK, Nº 32, BAIRRO BELA VISTA
COMPLEMENTO: CASA
AGUA AZUL DO NORTE-PA
CEP: 68.533-000
Fone: (94) 99156-4002
E-MAIL: **clebiahlaricy@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico
O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:84DC134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 2º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Taboca)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
FABRICIO JORGE ALVES DE ABREU
RUA VS 7, Nº 96, BAIRRO VALE DO SOL
COMPLEMENTO: PORTAO DE GRADE
GURUPI-TO
CEP: 77.435-180
Fone: (63) 98442-4158
E-MAIL: **danonefj@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico
O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:64D6E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Vila Tancredo Neves)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)

RAQUEL MARQUES DE SOUSA
AV. GOIAS, Nº 1449, CENTRO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98136-1101
E-MAIL: **raquel2008-1@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:09F0B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENFERMEIRO (Distrito Teilandia)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
DAYANNE GUIDO DA COSTA
AV. JOSE MENDES, S/Nº, BAIRRO TRIUNFO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98408-3433
E-MAIL: **dayanne_guido_@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F32E29C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ODILON PEIXOTO DE MORAIS JUNIOR
RESIDENCIAL VEREDAS DO LAGO, RUA 22, SETOR OESTE
COMPLEMENTO: APTO 105 BLOCO A
GOIANIA-GO
CEP: 74.125-130
Fone: (63) 98122-4266
E-MAIL: **odilonpmorais@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina

- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7526F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA
AV. ARAGUAIA, Nº 2087, BAIRRO PRIMAVERA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 99159-8663
E-MAIL: **cristhian210@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE

Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:EF5E38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 2º lugar para o cargo de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
JHONNYS TELES SILVA
AV. ARAGUAIA, Nº 2087, BAIRRO PRIMAVERA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98198-9356
E-MAIL: **emanuellateles@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.

OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FF64E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LARISSA BARACAL BORDON
AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 1183, BAIRRO CENTRO
COMPLEMENTO: KITNET 3
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 99700-1420
E-MAIL: **lari.saudedafamilia@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:CB287E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **GESTOR AMBIENTAL** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
BARBARA LORRAYNE DA SILVA MOTTA
AV. CASTELO BRANCO, Nº 211, BAIRRO SERRINHA
COMPLEMENTO:
REDENÇÃO-PA
CEP: 68.553-000
Fone: (94) 99163-2276
E-MAIL: **barbara_l.15@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:14120866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **NUTRICIONISTA** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
NATALIA LOBATO DA SILVA
AV. RIO XINGU, Nº 3395, BAIRRO BELA VISTA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 99666-0090
E-MAIL: **lobato.nutri@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:

Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DD9F3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Distrito Sudoeste)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
GEOVANA MONTINHO DA COSTA
VILA SUDOESTE, S/Nº, BAIRRO ZONA RURAL
COMPLEMENTO: 1449
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 99180-5058
E-MAIL: **wendelxingu2018@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:88DC978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (zona urbana)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
KELLY TAVARES ROLINS
AV. TIRADENTES, Nº 805, BAIRRO VITORIA
COMPLEMENTO:
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98406-0912
E-MAIL: **kelly_rolins@outlook.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5C8633D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 2º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (zona urbana)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
BRUNA RAFAELY NEVES PENNA
AV. DOM EURICO, Nº 3043, BAIRRO ALECRIM
COMPLEMENTO:
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98407-2745
E-MAIL: **brunanevespenna@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A0F0C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 3º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (zona urbana)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LUANA OLIVEIRA DA SILVA
AV. IRENO LEDA, Nº 4410, BAIRRO AEROPORTO
COMPLEMENTO: PORTAO PRETO
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98189-0558
E-MAIL: **lazarohmsfx@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0BC7029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 4º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (zona urbana)** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LUCIANO GONÇALVES DA SILVA
QI 24 LOTE 1 A 13, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL
COMPLEMENTO: MIAMI BEACH
BRASILIA-DF
CEP: 72.135-240
Fone: (61) 98149-5987
E-MAIL: **lucgos27@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C0307F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;

- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
FELIPE ABDORAL LIMA DE ANDRADE
RUA ADRELANDIA, QD 36, LT 11, BAIRRO VILA ALTO DA
COMPLEMENTO:
GOIANIA-GO
CEP: 74.815-010
Fone: (62) 98254-2558
E-MAIL: **feabdoral@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:951A1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **TURISMÓLOGO** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);

- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LIRRIA VIEIRA BARROS
AV. OSTERNO MAIA, Nº 368, BAIRRO RODOVIÁRIO
COMPLEMENTO: PRÓXIMO A URE
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 99260-0879
E-MAIL: **lirrialvb26@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:

Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:020B8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO N 01/2019

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 1º lugar para o cargo de **TURISMÓLOGO** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento

original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LIRRIA VIEIRA BARROS
AV. OSTERNO MAIA, Nº 368, BAIRRO RODOVIÁRIO
COMPLEMENTO: PRÓXIMO A URE
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 99260-0879
E-MAIL: **lirrialvb26@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3A6B9AE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 24 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **JECIONE ALVES PIRES,** para o cargo em comissão de "**COORDENADOR DA DEFESA CIVIL",** lotado no gabinete do Prefeito, conforme Lei *Nº 462/201(COMPDEC).*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:5DE0E12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 24 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sra. **ADRIANA DA LUZ LIMA,** revogando a Portaria nº 032/2018, que nomeou para o cargo em comissão de **"DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS"** lotada na Secretária de Administração.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:6153D6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 24 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sra. **HELISAMA DOS SANTOS SOUZA,** revogando a Portaria nº 317/2017, que nomeou para o cargo em comissão de **"COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS"** lotada na Secretaria de Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:D10C3AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 24 de Janeiro 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **HELISAMA DOS SANTOS SOUZA,** para o cargo em comissão de "**DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS"** lotada na Secretaria de Administração.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B6C78F38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2020

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será no dia 07/02/2020 às 9:00 horário de Brasilia. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:660D4106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS

Inexigibilidade nº 6/2020-011001. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos. Fundamento Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se a presente justificativa para a contratação de pessoa jurídica, na prestação serviços contábeis especializados com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Ratificação em 13/01/2020. Tamariz Cavalcante e Mello Filho-Prefeito. Valor Global: R$ 240.000,00, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.709.406/0001-27. Contrato: nº 2020011501-PMT. Valor R$ 96.000,00. Contrato: nº 2020011502-SEMED. Valor R$ 72.000,00. Contrato: nº 2020011503-SEMUST. Valor R$ 72.000,00. Vigência dos Contratos: 15/01 a 31/12/2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:475D5B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Tracuateua, através do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP**,** com aberturamarcadapara o dia 30/01/2020 às 09:00 horas. Objeto: aquisição de material elétrico de iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, fica**PRORROGADA**para o dia**07/02/2020** às **10:00** horas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. Email: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https//www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.MOTIVO: Para adequações necessárias no edital,alteração das descrições do anexo I lista de itens e por interesse público.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7FBC18F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO PREGÃO 003/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 003/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190198

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: A. SOUZA LIMA EIRELI - EPP C.N.P.J. nº 23.815.235/0001-37, ANTONIO PRADO PORTELA EIRELI C.N.P.J. nº 22.977.300/0001-68, W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J. nº 22.296.039/0001-30.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.301.0002.2.081-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-ESF
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS-ACE
10.125.0002.2.077-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
10.301.0002.2.080-GESTÃO DO PROGRAMA EACS
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas A. SOUZA LIMA EIRELI - EPP C.N.P.J. nº 23.815.235/0001-37, ANTONIO PRADO PORTELA EIRELI C.N.P.J. nº 22.977.300/0001-68, W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J. nº 22.296.039/0001-30, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:61A75A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO PREGÃO 006/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 006/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190199

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: I. QUEIROZ LIMA ARAÚJO ME, CNPJ: 18.716.962/0001-07.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.301.0002.2.081-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-ESF
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas I. QUEIROZ LIMA ARAÚJO ME, CNPJ: 18.716.962/0001-07, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:46996A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 007/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 007/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190193

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: ROSA MARIA PEQUENO LOPES – MEI, C.N.P.J. Nº 12.886.754/0001-70.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS-ACE

Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas ROSA MARIA PEQUENO LOPES – MEI, C.N.P.J. nº 12.886.754/0001-70, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:42D1E1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 012/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 012/2019FMS-PP-SRP
N° da Ata: 20190253

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTAREM/PA AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.

Contratada: CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO-44219458204 C.N.P.J. nº 27.849.325/0001-08.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.302.0002.2.093-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO-44219458204 C.N.P.J. nº 27.849.325/0001-08, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3ACBB676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 013/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° Do Pregão: 013/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190256

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: F. GARDIN DE MELO EIRELI C.N.P.J. nº 32.620.792/0001-93, R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS, C.N.P.J. nº 12.943.432/0001-15.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.099-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.301.0002.2.081-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-ESF
10.125.0002.2.077-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas F. GARDIN DE MELO EIRELI C.N.P.J. nº 32.620.792/0001-93, R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS, C.N.P.J. nº 12.943.432/0001-15, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:81888DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 019/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 019/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190276

Objeto do Contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS C.N.P.J. nº 19.157.736/0001-04.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:
10.302.0002.2.093-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS C.N.P.J. nº 19.157.736/0001-04, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E043AC50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 020/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° Do Pregão: 020/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190277

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: JULIA DA COSTA LEAL EIRELI-ME ,C.N.P.J. nº 19.703.720/0001-41.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS-ACE
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
Classificação Econômica:
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas JULIA DA COSTA LEAL EIRELI-ME ,C.N.P.J. nº 19.703.720/0001-41, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1BE14036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 021/2019PMT-PPS-RP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 021/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190278

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

Contratada: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS-52261972253, C.N.P.J. nº 28.161.702/0001-76.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.099-GSTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
10.125.0002.2.077-MANUTENÇÃO DO CONSEHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0002.2.095-GESTÃO DOS PROGRAMAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS-52261972253, C.N.P.J. nº 28.161.702/0001-76, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AC0C8785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 024/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 024/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190281

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO-54690862249 C.N.P.J. nº 23.332.514/0001-40.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei

Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.301.0002.2.081-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-ESF
10.125.0002.2.077-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO-54690862249 C.N.P.J. nº 23.332.514/0001-40, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1019DF25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 025/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 025/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190282

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: FERREIRA COMERCIO EIRELI C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51,

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.301.0002.2.081-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-ESF
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as FERREIRA COMERCIO EIRELI C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E285049E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 026/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
N° do Pregão: 026/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190283

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: FERREIRA COMERCIO EIRELI C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP C.N.P.J. nº 22.347.597/0001-88,*C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10.*

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.099-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICO
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS-ACE
10.304.0002.2.095-GESTÃO DO PROGRAMA DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as FERREIRA COMERCIO EIRELI C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP C.N.P.J. nº 22.347.597/0001-88,*C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10*, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0447ED7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 030/2019FMS-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 030/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190334

Objeto do Contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – EPP C.N.P.J. nº 13.657.269/0002-78.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – EPP C.N.P.J. nº 13.657.269/0002-78., devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1AFF636F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 031/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 031/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190335

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

Contratada: VIAÇÃO OURO E PRATA S.A MATRIZ C.N.P.J. nº 92.954.106/0001-42.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.099-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
10.302.0002.2.093-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS-ACE
10.125.0002.2.077-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas VIAÇÃO OURO E PRATA S.A MATRIZ C.N.P.J. nº 92.954.106/0001-42, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:670B4CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 032/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 032/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190349

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

Contratada: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA – ME C.N.P.J. nº 07.851.657/0001-01.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.099-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
10.302.0002.2.093-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.304.0002.2.097-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0002.2.096-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS-ACE
10.125.0002.2.077-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica:
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA – ME C.N.P.J. nº 07.851.657/0001-01, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:748CDEA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 034/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 034/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190378
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: M. O. E. SILVA FILHO EIRELI- ME C.N.P.J. nº 26.983.020/0001-13, VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 C.N.P.J. nº 30.410.742/0001-56.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.099-GESTÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
10.302.0002.2.092-GESTÃO DO PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB
10.301.0002.2.081-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-ESF
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas M. O. E. SILVA FILHO EIRELI- ME C.N.P.J. nº 26.983.020/0001-13, VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220 C.N.P.J. nº 30.410.742/0001-56, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8AF19805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 037/2019FMS-PP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 037/2019PMT-PP
N° da Ata: 20509001/2019FMS

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA SÚDE PÚBLICA.

Contratada: DR. PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-CNPJ N° 18.864.825/0001-10

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas DR. PÚBLICA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-CNPJ N° 18.864.825/0001-10, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C7D89A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 039/2019PMT-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 039/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190353

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

Contratada: NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA C.N.P.J. nº 10.668.463/0001-80.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2.078-GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB

Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA C.N.P.J. nº 10.668.463/0001-80, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1EA3FAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO DISPENSA CELPA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° da DISPENSA: 0301001/2019D
N° da Contrato: 0401009/2019FMS

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Contratada: CENTRAIS ELETRICA DO PARÁ AS- CNPJ N° 04.895.728/0001-80

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2.074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas CENTRAIS ELETRICA DO PARÁ AS- CNPJ N° 04.895.728/0001-80, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:823306A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO 040/2019FMS-PP-SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° do Pregão: 040/2019PMT-PP-SRP
N° da Ata: 20190375
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.

Contratada: M C VINHORTE ODONTOLOGIA C.N.P.J. nº 31.676.431/0001-04

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal Anual-LOA N°362/2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:
10.301.0002.2.079-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas M C VINHORTE ODONTOLOGIA C.N.P.J. nº 31.676.431/0001-04, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 15 de JANEIRO de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 004/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3D0A830D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO TOMADA 005/2018PMT-TP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N°1605001/2018ADM
TOMADA DE PREÇO: 005/2018PMT-TP
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E
E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 11 DE MAIO DE 2020, NOS TERMO DO ART,57,$1°,INCISO II,DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:07BAB1F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-005/2019-PMT. **TERMO:** 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº: 131.2019.20.2.005. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí LTDA. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí/PA. O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 296.244,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais), correspondendo a 70.200 litros de óleo diesel S10, de forma que o valor do repasse do convênio nº 058/2019 será de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) e o valor R$ 98.744,00 (nove e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais) de fundo próprio do Município. **DATA DE ASSINATURA:** 05.12.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A303B8CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2019-SEMAS.** Objeto: Locação de imóvel urbano, para continuidade da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizado na AV: Brasília, Nº 402, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Alterosa Construção e Imóveis LTDA, CNPJ: 31.318.767/0001-97, representado pelo Srº. Frederico Augustus da Costa. Totalizando o valor global de R$ 186.853,92 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93-ART. 24, X. Data da Ratificação: 15/07/2019.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
Sec. Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C7B8035E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008.2019.36.004
Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2019-SEMAS.Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí/Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. Contratada: Alterosa Construção e Imóveis LTDA, representado pelo Srº. Frederico Augustus da Costa. Objeto: Locação de imóvel urbano, para continuidade da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizado na AV: Brasília, Nº 402, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA. Valor Total: R$ 186.853,92 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 01.08.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E81C2B77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-009/2019-SEMAS.** Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do CRAS irmã Rosalie Freitas, localizado na rua: Bahia, QD.59 LT.14,15 e 16, Bairro-Caripé, Tucuruí-Pará. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Alexandre Barbosa de Sousa, CNPJ: 713.619.956-53. Totalizando o valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93-ART. 24, X. Data da Ratificação: 15/07/2019.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
Sec. Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F490EC23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006.2019.36.009
Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2019-SEMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí/Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. Contratada: Alexandre Barbosa de Sousa. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do CRAS irmã Rosalie Freitas, localizado na rua: Bahia, QD.59 LT.14,15 e 16, Bairro-Caripé, Tucuruí-Pará. Valor Total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 01.08.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:142F6FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-PMT, Tipo-Maior Oferta, Regime- empreitada por preço global. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas das secretarias e autarquias da prefeitura municipal de Tucuruí, concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Data de Abertura: 11/02/2020 às 09:00 Horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 24 de janeiro de 2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2C2E21A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017.2020.35.2.006
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMB FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Contratação futura para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. VALOR TOTAL R$ 920.902,40 (novecentos e vinte mil novecentos e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2020.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:8ADF75C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/2019/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 16/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratado: SILVANA MARIA RODRIGUES DE MATOS – CPF: 343.334.013-72. Valor Mensal: R$ 5.365,00. Espécie: Locação. Objeto: Locação de um imóvel para atender ao Termo de Cooperação Técnica 006/2018, entre a Prefeitura de Xinguara e Cooperlimpa. Assinatura: 26/12/2019. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020.

CLÉCIO WITECK
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BE13B92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 006 - 2019 - QUADRA - SEMED

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 006/2019/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA EM UMA DAS LATERAIS**, na Escola Municipal Ayrton Senna, situada no Distrito Vale do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: **Nº. 2 – ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI.** Estabelecida à Av. Araguaia, 104, Vila São José do Araguaia, Xinguara – PA, CEP:68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.734.420/0001-05 e Insc. Estadual 15.507.341-9, fone (94)3382-3058 / (94)98802-4355, email: comercialcoelho@gmail.com, com o valor global de R$ 156.724,48 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Xinguara - PA, 15 de janeiro de 2020.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:75D4CFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 006 - 2019 - QUADRA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019/PMX

CONVITE Nº 006/2019/SEMED

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA EM UMA DAS LATERAIS, na Escola Municipal Ayrton Senna, situada no Distrito Vale do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI. Estabelecida à Av. Araguaia, 104, Vila São José do Araguaia, Xinguara – PA, CEP:68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.734.420/0001-05 e Insc. Estadual 15.507.341-9, fone (94)3382-3058 / (94)98802-4355, email: comercialcoelho@gmail.com, com o valor global de R$ 156.724,48 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 0067/2019/SEMED,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de janeiro de 2020.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EE0710E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE - 006 - 2019 - QUADRA - SEMED

O EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019/PMX

CONVITE Nº 006/2019/SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA EM UMA DAS LATERAIS**, na Escola Municipal Ayrton Senna, situada no Distrito Vale do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: R$ 156.724,48 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA - 2020
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.1040.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

XINGUARA-PA, 15 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96.

CONTRATADA: **ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI.** Estabelecida à Av. Araguaia, 104, Vila São José do Araguaia, Xinguara – PA, CEP:68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.734.420/0001-05 e Insc. Estadual 15.507.341-9, fone (94)3382-3058 / (94)98802-4355, email: comercialcoelho@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9E87AF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 04/2017/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 16/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 04/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: SÍLVIO GONÇALVES FERREIRA – CPF: 224.086.812-00. Valor Mensal: R$ 1.077,27. Espécie: Locação. Objeto: Locação de um imóvel não residencial**,** localizado à Rua Brasil, Galeria do Bosque s/n, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado na instalação e funcionamento do Setor de Endemias – Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. Assinatura: 26/12/2019. Vigência: 30/12/2019 a 30/03/2020.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5253EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA TALHER DE PRATA IND. E COM. LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 06/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2020/PMX

OBJETO: **SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÕES**, destinados para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2124– Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referência especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2157 – Realização de eventos culturais
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2102 – Manutenção do FUNDEB Administrativo 40%
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, estabelecida à Rua Jarbas Passarinho, Nº 721, Bairro Novo Paraíso, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.688.778/0001-00, Insc. Est. 15.275.0004-05, fone: (94)9171-9685 / 8123-6800 / 8158-5210, email: talherdeprata@live.com, neste ato representada pela sua procuradora a Srª Luzinete Alves da Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Jarbas Passarinho, nº 721, Bairro Novo Paraíso na cidade de Canaã dos Carajás, portadora da cédula de identidade nº 6768171 PC/PA e do CPF: 197.680.522-87.
VALOR TOTAL: R$ 533.656,99 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F08E9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA JOÃO VICTOR SOUSA LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 029/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 34/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção Dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.363.0009.2020 – Apoio para formação de Professores
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2112 - Manutenção do PDDE
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI**. Estabelecida à Av, 06, Nº 164, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.746/0001-14, Fone: (94) 99252-8741 /99194-2071, neste ato representada pelo Sra. **Antônia Santos Sous**a, residente e domiciliada na cidade Rio Maria – PA, portadora da carteira de identidade nº 2391138 SSP/PA e inscrita no CPF: nº 292.503.742-91.
VALOR TOTAL: R$ 794.248,69 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DB5747BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°35/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA PAPEL E ARTE EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 029/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 35/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção Dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.363.0009.2020 – Apoio para formação de Professores
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2112 - Manutenção do PDDE
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE EIRELI -ME**. Estabelecida à Rua Brasil, Nº 429, sala C, Centro, CEP: 68.555-101, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.814.778/0001-28, Fone: (94) 99122-0819, neste ato representada pelo Sra. **Regina Antônia Prudente**, residente e domiciliada, Av. Brasil, Nº 429, Centro, Xinguara – PA, portadora da carteira de identidade nº 2874473 SSP/PA e, inscrito no CPF: nº 580.808.482-20.

VALOR TOTAL: R$ 284.691,10 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6F46197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 029/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 36/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção Dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.363.0009.2020 – Apoio para formação de Professores
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2112 - Manutenção do PDDE
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.
CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: **VIA FORTE DISTRIBUIDORA - EPP**, estabelecida à Av. Tocantins, nº 1333, Centro, CEP: 77.760-000, Colinas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, Insc. Estadual 29.477.969-8, (63)8404-2777, email: licitacaoviafortedistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela sua procuradora a Srª **Wanderlene Eliziário Teles Pinheiro de Oliveira**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. José de Alencar, nº 407, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO, portadora da carteira de identidade 449.802 SSP/TO e CPF 865.526.271-49.
VALOR TOTAL: R$** R$ **449.021,44 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F0615FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 029/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 37/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)** destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção Dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.363.0009.2020 – Apoio para formação de Professores
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0009.2112 - Manutenção do PDDE
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1095- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.
CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: **SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI. Estabelecida à Rua Castanheiras, Nº 18, Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás– PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.358.626/0001-49, Fone: (94) 99251-4267, neste ato representada pelo Sr. Fabio Junior de Jesus da Silva, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - Pa, portador da carteira de identidade nº 5481133 PC/PA e inscrito no CPF: nº 849.719.752-68**
VALOR TOTAL: R$** R$ **714.692,20 (SETECENTOS E QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2EFF6497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA MARCOVEL VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 001/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 38/2020/PMX

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP, 0KM, ANO E MODELO 2019, destinado à Secretaria de Administração, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
SUB UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUB UNIDADE – SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2197.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.1078.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL; DO EXERCÍCIO 2020.
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 455, Vila Paulista, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.949.667/0001-11, Insc. Estadual 15.240.126-1, fone: (94)3424-1503 / (94)3424-1366, email: marcovel@grupomarcovel.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **Marcio Borges de Araújo, Brasileiro**, Casado, Empresário, Residente e domiciliado na Rua Jatai, nº 59, Quadra 87, Lote 3, Apartamento 1, Setor Vila Paulista, Redenção – Pará, Portador da Carteira de Identidade nº M-5.310.105 SSP/MG, e, inscrito no CPF sob o nº 847.370.006-63.
VALOR: O Valor Global para o presente contrato é de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:48BB7574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃ0 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 01/2020/PMX

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2020/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MAQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS E OUTROS, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 06/02/2020.

HORA e LOCAL: 08h30 (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5DB364F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2020/PMX

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2020/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 11/02/2020.

HORA e LOCAL: 08h30 (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:697B808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 03/2020/PMX

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2020/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS), destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 07/02/2020.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A1CA3316

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 363/2020

"*DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*"

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Obras do Município de Trairão, o qual estabelece normas que disciplinam a elaboração dos projetos e execução de obras, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.

Art. 2º As disposições deste Código deverão ser aplicadas em complementação ao Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Na elaboração de projetos e na execução de obras deverão ser observadas, quando cabíveis, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devidamente atualizadas.

Art. 4º Os edifícios públicos deverão possuir condições técnicas construtivas que assegurem aos deficientes físicos pleno acesso e circulação nas suas dependências.

Parágrafo único. Os órgãos que não possuírem condições viáveis de construção de pleno acesso, deverão adapta-los para o cumprimento do previsto neste artigo.

Art. 5ª As definições técnicas apresentadas nesta lei estão conceituadas no glossário do Anexo I.

CAPÍTULO i
DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 6º Qualquer construção somente poderá ser executada após a aprovação do projeto e concessão do Alvará de Construção pelo Município e sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Art.7º No processo de exame e aprovação de projetos, o Poder Executivo municipal, sempre que necessário ou exigido pela legislação, respaldará seus atos relacionados a urbanismo, habitação, meio ambiente, patrimônio histórico e artístico, saúde, vigilância sanitária e outros setores, conforme o caso, em pareceres dos seus distintos setores técnicos especializados, dando publicidade, em meios de comunicação de ampla circulação, em mídia digital ou escrita, ou no uso de murais e informativos específicos.

§ 1º. Além dos setores da administração municipal competentes em razão da matéria, constituem potenciais intervenientes no processo de aplicação deste Código:

I – o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no que diz respeito à segurança contra incêndio e pânico e que envolva risco para pessoas, instalações ou mercadorias;

II – os órgãos federais e estaduais responsáveis pela proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como pela implantação de projetos industriais;

III – os concessionários dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e telefonia;

IV – as empresas fornecedoras de gás para abastecimento domiciliar ou industrial;

V – os órgãos ou entidades responsáveis pela fiscalização do exercício profissional, em relação às atividades relacionadas com o disposto neste Código.

TÍTULO II
CONDIÇÕES GERAIS DAS EDIFICAÇÕES

Art. 8º Para que um lote possa receber edificação é necessário que ele se enquadre nas exigências relativas a ocupação e uso para a respectiva zona e faça parte de parcelamento aprovado pela Prefeitura Municipal, nos termos da legislação federal e estadual e do Plano Diretor do Município.

Art. 9º Em terrenos de esquina haverá 2 (duas) fachadas, sendo considerada como principal aquela que é lindeira à via principal para efeitos de tributação e numeração.

Parágrafo Único – No caso de ser a mesma a hierarquia viária, a fachada principal será aquela de maior extensão e, no caso de serem os lados iguais numa mesma hierarquia viária, a fachada principal será aquela que assim o proprietário designar.

Art. 10 Em lotes situados em esquina, nenhum elemento construtivo poderá avançar no espaço definido pela projeção horizontal de um triângulo isósceles cujos lados iguais terão 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) a partir do vértice comum, que é coincidente com a interseção dos alinhamentos, até a altura de 4m (quatro metros).

Art. 11 Serão expressamente proibidas as subdivisões de compartimentos, ainda que por tabiques de madeira ou outro material parcialmente removível, quando a subdivisão criar compartimentos em condições contrárias às estabelecidas neste Código.

Art. 12 Toda edificação deverá dispor de:

I. Instalações sanitárias;

II. Sistema de esgoto ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada;

III. Instalação de água ligada à rede pública, quando houver, ou de meio permitido de abastecimento;

IV. Passeio adequado, quando contígua a vias públicas que tenham meios-fios assentados;

Art. 13 Enquanto não houver rede de esgoto, as edificações serão dotadas de fossas sépticas afastadas de, no mínimo, 5,00m (cinco metros) das divisas do lote e com capacidade proporcional ao número de pessoas que ocuparão o prédio.

§ 1º- Depois de passarem pela fossa séptica, as águas serão infiltradas no terreno por meio de sumidouro convenientemente construído.

§ 2º- As águas provenientes de pias de cozinha e de copa deverão passar por uma caixa de gordura, antes de serem lançadas no sumidouro e não podendo ser lançadas em logradouro público.

§ 3º- As fossas com sumidouros deverão ficar a uma distância mínima de 15,00 (quinze metros) de raio de poços de captação de água, situada no mesmo terreno ou terreno vizinho.

Seção I
Da Responsabilidade dos Profissionais

Art.14 Os projetos de construção, reconstrução, ampliação ou reforma deverão ser apresentados devidamente assinados pelo seu autor, pelo proprietário da obra e pelo responsável técnico pelas diversas partes da construção.

Art. **15** Somente profissionais ou empresas legalmente habilitadas podem projetar, orientar, administrar, executar e responsabilizar-se tecnicamente por qualquer obra no Município.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a projetar, administrar ou executar obras de construção civil no Município deverão solicitar inscrição em cadastro próprio da Prefeitura, mediante requerimento à autoridade municipal competente, acompanhado da prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou da certidão de registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 2º Para cumprir o disposto no caput deste artigo, os profissionais e empresas devem estar com sua situação regular no que se refere ao recolhimento dos tributos municipais exigíveis para tal finalidade.

Art. **16** Na eventualidade de haver a substituição do responsável técnico de uma obra, durante a sua execução, deverá o substituído comunicar o fato, por escrito, à Prefeitura Municipal, relatando o estágio em que a mesma se encontra.

Parágrafo único. A sequência da execução da obra só poderá se dar quando o seu proprietário ou contratante requerer a substituição, por escrito, mediante a apresentação da ART do novo profissional, com a baixa da ART do profissional substituído.

Art. 17 O órgão municipal competente deverá enviar expediente aos respectivos Conselhos de Profissionais, quando houver descumprimento por parte do mesmo, das normas técnicas de construção, de segurança do trabalho, de prejuízo a saúde ocupacional, de forma deliberada e recorrente.

Parágrafo único. A comunicação poderá ser feita apenas após a notificação da fiscalização ao profissional, técnico responsável pela obra.

Seção II
Da Obrigatoriedade das Informações

Art. 18 Considera-se obrigatório, nas construções, públicas ou privadas, em todo o território municipal, a colocação de placa em lugar apropriado, com caracteres bem visíveis voltados para a principal via pública, informações referentes a obra em execução, podendo ser anexada imagens de maquete eletrônica da obra, sendo obrigatório as seguintes informações:

I – Tipo de Obra (Residencial, Comercial, Industrial ou de Infraestrutura, paisagística ou urbanística);

II – Nome completo do Profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) pelo projeto e execução da obra;

III – Título Profissional com identificação do número expedido pelo Conselho de Classe;

IV – Área Construída (m2);

V – Endereço completo do profissional responsável técnico pela obra;

VI – número de telefone dos órgãos municipais de fiscalização e licenciamento urbanístico.

VII – em obras públicas devem ser respeitadas as dimensões exigidas em editais e contrato, bem como as informações pertinentes as fontes de recursos e normas gerais dos contratos de repasses, convênios e outros.

Art. 19 É obrigatório o Alvará de Licença para construir, expedido pela Prefeitura Municipal de Trairão, para:

I – Construção de qualquer natureza, dentro dos limites do território municipal de Trairão;

II – Obra de ampliação de edificação;

III- Obra de reforma de edificação;

IV – Obras de qualquer natureza em imóveis de valor cultural e históricos, reconhecido por lei municipal, estadual ou federal;

V – Demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – Obras de infraestrutura urbana, como redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicação, cercas elétricas, estação de tratamento de efluentes, reservação de água, e similares, drenagem pluvial, pavimentação e obras de artes especiais;

VII – Instalação de antena receptora/transmissora de telecomunicação;

VIII – Substituição total ou parcial dos passeios em logradouro público;

IX – Implantação e rebaixamento de meio fio (guias);

X – Colocação de tapumes, tendas de vendas, caçambas;

XI – Outros serviços de apoio a construção como central de concreto, britador,
armador e outros que não estejam no mesmo lote da obra em execução.

Art.20 O projeto relativo à construção, ampliação, alteração, reforma e restauração de edificação deverá obedecer às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 21 As intervenções em fachadas, bem como serviços de pintura e troca de telhas em imóvel de valor cultural ou localizado em área histórica, reconhecido por lei municipal, não são dispensadas de apresentação de projeto e autorização de Órgão competente.

Art. 22 Quando se tratar de construção destinada à fabricação ou manipulação de gêneros alimentícios, frigoríficos ou matadouros, bem como estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais, combustíveis e explosivos, deverá ser apresentado parecer técnico do órgão específico encarregado do respectivo controle.

Parágrafo único. As atividades que dependerem de exigências de outros Órgãos Públicos, somente poderão ser aprovadas pelo Município após ter sido dado para cada caso, a aprovação da autoridade competente.

Art. 23 Não serão permitidas emendas ou rasuras nos projetos, sob pena de devolução ao responsável.

Seção III
Da Dispensa de Projetos e de Fornecimento de Projeto Padrão pela Prefeitura

Art. 24. Independem de apresentação de projetos e alvará de construção:

I – os serviços de limpeza, manutenção, pintura interna e externa e pequenos consertos em edificações;

II – a construção de muros divisórios internos, quando não se tratar de muros de arrimo;

III – a construção de jardins e pérgulas;

IV – as obras de reformas e modificações internas, sem acréscimo de área, desde que não haja supressão e ou acréscimos de elementos estruturais, depósito de materiais sobre lajes e outros elementos;

V – a criação de pequenas áreas verdes em edifícios, residências uni e multifamiliares, comercial e industrial.

Art. 25. O Poder Executivo municipal poderá, a requerimento do interessado, acompanhado do documento de posse ou propriedade do terreno, fornecer projeto para habitação popular para pessoas com renda de até 2 (dois) salários mínimos, nos termos da legislação municipal de Trairão.

§ 1º. Para efeito do *caput* deste artigo, considera-se habitação popular a unidade familiar, com área de construção total de até 60 m² (sessenta metros quadrados) e pavimento único.

§ 2º. Poderá ser emitido o respectivo alvará de construção para o projeto de habitação popular ao interessado, cabendo a este a apresentação junto ao Executivo municipal do profissional habilitado com responsabilidade técnica comprovada.

§ 3º. O órgão competente do Poder Executivo municipal poderá firmar convênio com o órgão de classe profissional para a prestação de assistência gratuita e responsabilidade técnica de profissional habilitado para o acompanhamento das obras de construção de habitação popular.

Seção IV
Dos Licenciamentos

Subseção I
Dos Empreendimentos Potencialmente Geradores de Impactos Urbanísticos e Ambientais

Art. 26 A manutenção, conservação e preservação da cidade é compromisso solidário do Poder Público Municipal e da comunidade, representada pelos seus munícipes e pela força econômica das empresas que nela operam ou atuam.

Art. 27 Objetivando racionalizar a operacionalidade e o dimensionamento dos órgãos de atividade-fim da Administração Municipal, serão responsabilidade prioritária:

I - dos moradores e munícipes a conservação, manutenção, preservação e o paisagismo de ruas e logradouros residenciais, com tráfego local;

II - das empresas em geral a conservação, manutenção, preservação e o paisagismo de ruas, logradouros residenciais e equipamentos públicos situados nas imediações de grandes estabelecimentos ou de grupos de estabelecimentos contendo atividades econômicas, com tráfego incidental;

III - do Poder Executivo Municipal a conservação, manutenção, preservação e o paisagismo das ruas, logradouros e equipamentos públicos situados nos Setores Especiais e com tráfego intenso, assim definidos pela Lei de Zoneamento, exceto aqueles denominados como o das vias residenciais e as

obras de manutenção em vias e equipamentos, e logradouros situados em setores da cidade habitados preponderantemente por população com baixa renda familiar, caracterizada pela impossibilidade em fazer frente as despesas que não aquelas para sua subsistência própria.

§ 1º Para os fins de obediência a este Artigo, o Executivo Municipal regulamentará as obras de manutenção, conservação e paisagismo e preservação de ruas e logradouros, estabelecendo tributação diferenciada entre contribuintes economicamente estáveis que cumpram ou não com suas obrigações civis em relação a cidade e sua paisagem física.

Art. 28 O Poder Executivo Municipal decretará, com base nesta Lei e na Lei do Parcelamento do Solo, o Regulamento de Obras de Paisagismo e Urbanização de Trairão, vigorando até lá, os instrumentos sobre a matéria vigentes e que não colidam com a legislação originada do Plano de Uso e Ocupação do Solo.

Subseção II
Das obras de Transformação Ambiental

Art. 29 São consideradas obras de transformação ambiental e necessitam de licença ambiental, com comprovação de responsabilidade técnica as seguintes obras e serviços:

I - serviços de terraplanagem em terrenos com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou que, com qualquer dimensão, contenham fundos de vale ou talvegues, divisa com rio ou cursos d'água, elementos notáveis de paisagem, valor ambiental ou histórico;

II - serviços de demolição predial em edificações que, a critério da Administração Municipal, faça parte de patrimônio cultural da comunidade como elemento relevante ou referencial da paisagem;

III - serviços de mineração ou extração mineral, de desmatamento ou extração vegetal e de modificação notória de conformação físico-territorial de ecossistemas faunísticas e florísticos em geral, assim enquadrado por notificação de técnico do órgão municipal competente, com o referendum de técnico legalmente habilitado de órgão estadual ou federal competente;

IV - implantação de projetos pecuários ou agrícolas, projetos de loteamentos ou de urbanização e complexos turísticos ou recreativos que abranjam área de território igual ou superior a 50.000 m² (cinqüenta mil metros quadrados);

VI- implantação de edificações em grupo que excedam a área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou o máximo de 30 (trinta) unidades residenciais, desde que situadas distando mais de 1.000 m (mil metros) de malha urbana pré-existente, considerando-se esta como um sistema contendo, no mínimo, uma via longitudinal e três transversais distando, entre si, no máximo 250 m (duzentos e cinqüenta metros);

VI - edificações para criação ou manutenção de animais nativos em cativeiro.

Art. 30 O Poder Executivo Municipal regulamentará, a seu critério, as Obras de Transformação Ambiental, de forma a compatibilizar os interesses do Município com a legislação municipal, estadual e federal sobre a matéria, e de modo a garantir a participação operacional dos órgãos competentes do Estado e da União, na análise dos projetos, na fiscalização, e na concessão de Alvarás, Vistorias e Certidões - sobre as mesmas.

Parágrafo único. A regulamentação a que se refere este Artigo poderá enquadrar obras de Transformação Ambiental, desde que de pequeno impacto, como sujeitas a mera licença municipal, isentando-as de processo de Alvará, Vistoria e Certidão.

Subseção III
Do Processo de Licenciamento para Construção em Geral

Art. 31 No processo de obtenção de licenciamento para construção no município de Trairão, em conformidade com o Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento de Solo Urbano, caberá ao interessado a proceder da seguinte forma:

I – Através de um requerimento padrão do município o interessado deverá solicitar a análise do projeto a ser construído, que poderá ser feito pelo proprietário ou responsável técnico pelo projeto;

II – Apresentar no processo de solicitação de Alvará de licenciamento para construir:

a) Certidão expedida pelo município de Uso e Ocupação de Solo, com referência ao imóvel a que se pretende construir;

b) Projeto arquitetônico da edificação em 03 (três) vias impressas e assinadas pelo autor do projeto e proprietário, e 01 via digital, de igual teor de informações. O projeto arquitetônico deve conter no mínimo:

b.1) - 01 planta baixa em escala que permita a leitura das informações do projeto;

b.2) - 01 (um) corte longitudinal e 01 (um) transversal, em escala que permita leitura e que mostre altura da edificação, altura do pé direito;

b.3) - 02 elevações de fachadas do imóvel;

c) Planta de implantação do imóvel com as seguintes informações:

c.1) - a locação do imóvel;

c.2)- a orientação solar;

c.3) - a presença de corpos hídricos;

c.4)- as áreas permeáveis e as áreas pavimentadas;

c.5)- as vias limítrofes ao lote;

c.6) a topografia básica do lote, definindo a área do terreno;

d) Documento comprobatório de posse do lote, como escritura, inteiro teor ou em caso de novos parcelamentos o contrato de aquisição do lote devidamente registrado em cartório;

e) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do autor do projeto arquitetônico e do responsável pela execução da obra;

f) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do(s) autor(es) dos projetos complementares, como de instalação elétrica, hidráulica, sanitária e de dispositivos de prevenção de incêndio e pânico e SPDA (Sistema de proteção de descarga atmosférica), quando por Norma Técnica a mesma for exigida.

g) Para obra comercial e residencial multifamiliar, com área construída de até 1.000,00m2 deverá ser apresentado no mínimo o requerimento protocolado do Processo de Prevenção de Incêndio e Pânico, no Corpo de Bombeiros a que o município pertence, e para áreas acima de 1.000,00m2 deverá se fornecer a cópia de aprovação do projeto a unidade de Bombeiros.

h) Os projetos complementares deverão permanecer na obra durante toda a execução, sendo considerado motivo a notificação a ausência dos mesmos no canteiro de obra.

Seção V
Da Certidão de uso e ocupação do solo e Certidão de viabilidade de projetos

Art. 32. As informações relativas ao uso e à ocupação do solo serão fornecidas ao interessado que a solicitar, com a exata localização do imóvel, por meio de Certidão emitida pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. O fornecimento da Certidão de Uso e Ocupação do Solo não garante o direito de construir, e suas informações não perderão a validade, salvo no caso de alteração superveniente da legislação aplicável.

Art. 33 A Certidão de Viabilidade de Projetos será fornecida pelo órgão competente ao interessado que a solicitar e conterá informações relativas às condições de implantação, volumetria, índices urbanísticos, número de vagas de garagem ou estacionamento e demais itens relacionados à viabilidade do projeto apresentado, observada a seguinte disciplina:

I – a solicitação poderá ser formulada pelo proprietário ou seu representante legal, devendo ainda ser instruída com:

a) documento que permita verificar a configuração do terreno;

b) projetos que contenham os elementos básicos de definição, tais como, implantação geral com definição de caixa viária existente in loco, afastamentos, área permeável e vagas de estacionamento, plantas baixas, cortes, cobertura e memorial descritivo do empreendimento definindo segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o uso para a edificação.

c) Certidão de Viabilidade de Projetos terá prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua emissão, durante o qual será garantido ao requerente o direito de aprovar o projeto de acordo com a legislação vigente à época do pedido de viabilidade.

Seção VI
Da Apresentação dos Projetos

Art. 34 O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá realizar vistoria prévia no local da obra, com a finalidade de conferir as informações fornecidas no projeto pelo interessado e as condições para implantação da edificação projetada no terreno.

Art. 35 Na apresentação dos projetos de reformas, modificações ou ampliações de edificações existentes, serão observadas as seguintes convenções:

I – cor preta, nas partes a serem conservadas;

II – cor vermelha, nas partes a serem construídas;

III – cor amarela, nas partes a serem demolidas.

Parágrafo único. O órgão competente fará anexar aos processos relativos a obras de reconstruções, reformas, modificações ou ampliações os respectivos processos referentes à edificação original.

Art. 36 Os processos referentes a edificações multifamiliares, vilas ou condomínios de edificações de unidades autônomas somente entrarão em tramitação com a respectiva indicação do projeto das edificações no terreno.

Art. 37 Todas as cópias dos projetos deverão conter a assinatura do titular da propriedade, da posse ou do domínio útil do terreno, bem como do autor do projeto e do responsável pela execução da obra, com as respectivas ART ou RRT.

§ 1º. Os profissionais que assinarem como responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra responderão pelas infrações relativas às suas respectivas atribuições.

§ 2º. Havendo mudança do responsável técnico pela obra, no decorrer das obras, o proprietário é obrigado a enviar ao Órgão Municipal que emitiu a licença a nova Anotação de Responsabilidade Técnica e a baixa a Anotação de Responsabilidade, emitida pelo mesmo Conselho de Classe, do profissional que está se retirando.

Seção VII

Dos Prazos de Aprovação de Projeto

Art. 38 O órgão competente municipal terá seu prazo de aprovação de projetos determinado segundo a complexidade das edificações, demonstrado na tabela prevista no Anexo II.

§ 1º. Caberá a municipalidade, quando julgar pertinente, prorrogar o prazo de aprovação de projetos, desde que comunique ao interessado e estabeleça um novo prazo onde o mesmo deverá
ser cumprido.

§ 2º. Caso os projetos não estejam de acordo com a legislação vigente, o interessado poderá corrigi-los e reapresentá-los, sendo fixado um novo prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o despacho final.

§ 3º. No caso do disposto no §2º, o interessado deverá reapresentar o projeto com as alterações necessárias no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de arquivamento.

§ 4º. O pronunciamento do órgão competente municipal sobre os processos referentes à aprovação de projetos previstos no *caput* deste artigo deverá ser comunicado ao responsável técnico e/ou proprietário, por meio de endereço eletrônico, correspondência escrita e com registro de recebimento.

Seção VIII
Do Alvará de Construção

Art. 39 Após a aprovação do Projeto o Órgão competente municipal emitirá o alvará de construção, válido pelo prazo de 01 ano (um), desde que apresentados os documentos exigidos para o pedido.

§ 1º. Após o licenciamento, o órgão competente municipal entregará ao interessado duas cópias do projeto aprovado e licenciado, ficando arquivada a terceira cópia e o arquivo digital.

§ 2º. O Alvará de Construção conterá o número de ordem, data, prazo de validade, nome do proprietário, do autor do projeto e do responsável técnico e uso respectivo, sem prejuízo de qualquer outra indicação julgada essencial.

§ 3º. Para as instalações temporárias destinadas a feiras e eventos, todas as construções serão autorizadas após requerimento, planta de implantação, memorial descritivo de montagem e material, autorização do Corpo de Bombeiros e informação do responsável pelo evento do prazo de início e término. O prazo máximo para este tipo de construção será de 30 dias.

Art. 40 Os projetos aprovados até a entrada em vigor desta lei não sofrerão qualquer tipo de alteração para enquadramento, mas para alteração, reforma e ampliação as normas serão as vigentes na data da solicitação.

Art. 41 Para as finalidades deste Código, fica determinado que o início de obra corresponderá à execução de qualquer serviço que modifique as condições da situação existente no imóvel.

Art. 42 Se depois de aprovado o requerimento e expedido o alvará de construção, se houver necessidade de mudança de projeto, o interessado deverá requerer modificação do projeto aprovado, apresentando a documentação exigida pelo órgão competente municipal.

§ 1º. Será dispensado novo alvará se as modificações não implicarem alterações do projeto naquilo que estiver regulamentado pela legislação vigente ou não ocorrer acréscimo de área construída.

§ 2º. Aprovado o novo projeto, será expedido novo alvará de construção mediante o pagamento das taxas relativas à modificação.

Art. 43 O alvará de construção perderá a validade de aprovação do projeto nos seguintes casos:

I – quando os serviços de construção não forem iniciados no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da licença para a obra, constante do alvará para construção, se não renovado ou paralisado;

II – quando os serviços de construção aprovados não estiverem concluídos dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da licença para a obra, constante do alvará para construção, se não renovado.

§ 1º. Antes de vencido o prazo de validade, o interessado deverá requerer renovação do alvará de construção, pagando novas taxas, que será renovado por igual período.

§ 2º. Quando houver interrupção nos serviços de construção licenciados, o interessado deverá comunicar ao órgão municipal competente a paralisação para ter o benefício do período restante no prazo estabelecido para sua execução.

Art. 44 O Alvará de Construção é revogável a qualquer tempo, por ato do órgão competente municipal que, poderá considerar o interesse público ou razões de segurança justificáveis.

Seção IX
Do Habite-se

Art. 45 Uma obra ou edificação é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, devendo estar totalmente edificada conforme o projeto arquitetônico aprovado e as instalações hidrossanitárias, elétricas e de prevenção contra incêndios, se for o caso, devem estar em pleno funcionamento.

Parágrafo único. Nenhuma obra ou edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida à vistoria pela Administração Municipal e expedida a respectiva Certidão de “Habite-se”.

§ 1º. Para a obtenção do "Habite-se" de residências unifamiliares deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Comprovante de abastecimento de água e energia elétrica fornecida pela empresa responsável pelo setor;

II – Cópia do Alvará de Construção expedido no inicio do processo de construção;

III – registro do imóvel referente ao remembramento, desmembramento ou retificação de metragem do terreno no cartório de registros públicos, quando for o caso;

IV – certidão negativa de débitos municipais do referido imóvel.

V – Certidão de baixa da Anotação ou de Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT)

§ 2º. Para a obtenção do "Habite-se" de edificações destinadas a outros usos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Cópia de Alvará de construção expedido na ocasião do licenciamento;

II – Certificado de vistoria apresentado pelo Corpo de Bombeiros, referente a instalações preventivas contra incêndio e pânico, na forma da legislação própria;
III – documentos comprobatórios do fornecimento de água e energia elétrica da empresa responsável pelo fornecimento destes serviços;

IV – documentos comprobatórios de aprovação do projeto nos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, em assuntos relacionados à proteção do meio ambiente e patrimônio histórico, quando for o caso;

V – registro do imóvel referente à remembramento, desmembramento ou retificação de metragem do terreno no cartório de registros públicos, quando for o caso;

VI – certidão negativa de débitos municipais do referido imóvel.

§ 3º. A obtenção de "Habite-se" de edificações construídas anteriormente, que tenham projetos aprovados pelo município, depende da apresentação dos mesmos documentos exigidos para o "Habite-se", seja ele residencial ou destinado a outros usos. Caso não tenham projetos aprovados, deverão as mesmas serem regularizadas para posteriormente receberem o "Habite-se".

Art. 46 O "Habite-se" será fornecido pelo órgão municipal competente, depois de realizada vistoria na obra que ateste o cumprimento dos seguintes itens:

I – conclusão da obra, obedecido o projeto apresentado para a edificação e a norma específica de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II – construção de passeios novos ou melhoria dos passeios existentes, de acordo com a norma específica de acessibilidade da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas), de pelo menos uma parte lindeira da via pública;

III– colocação de placa de numeração oficial do imóvel.

IV – Plantio de uma árvore na parte frontal da residência, com instrução de plantio e variedade recomendada pelo município.

Art. 47 Poderá ser concedido "Habite-se" parcial nos seguintes casos:

I – Em caso de prédio onde uma parte puder ser utilizada independentemente da outra, garantindo-se boas condições de acessibilidade, ocupação e a segurança de quem utiliza a edificação;

II – Em condições de mais de uma edificação construída no mesmo lote, sendo as mesmas aprovadas conjuntamente, onde uma delas encontra-se concluídas as obras licenciadas e ainda de acesso, passeios, muros, pavimentação e outras julgadas indispensáveis às boas condições de habitabilidade e segurança do imóvel.

Art. 48 Expedido o "Habite-se", o setor de cadastro imobiliário do Poder Executivo municipal será instruído para atualização das informações sobre o imóvel em questão.

Parágrafo Único. Ficam dispensados do "Habite-se", para fins de emissão de alvará de funcionamento, os imóveis existentes e consolidados anteriormente, com mais de 20 anos a contar da entrada em vigor desta lei.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E SEGURANÇA GERAL NAS EDIFICAÇÕES

Seção I
Canteiros de Obras, Tapumes, Plataforma de Segurança,Andaimes e Instalações Provisórias

Art. 49 As instalações provisórias que compõem o canteiro de obras, somente serão permitidas após expedição de alvará de construção da obra, sendo obrigatório para todas as construções, reformas de fachadas, ampliação e demolição.

§ 1º. Os tapumes que se referem o *caput* deste artigo deverão ser de materiais resistentes, com altura mínima de 2,50m, com relação ao nível do passeio;

§ 2º. Será permitido que o tapume avance até a metade da largura do passeio, em locais onde o passeio tiver a largura ≥ 2,50m;

§ 3º. A licença para uso do tapume será feita no próprio Alvará de Construção.

Art. 50 Os andaimes somente poderão ser utilizados na área interna do lote que obteve o Alvará de Construção, não se permitindo nenhuma parte ser fixada em passeio ou rua.

Art. 51 As plataformas de segurança, consistem em estrado horizontal com largura mínima de 1,20 metros, dotada de guarda-corpo fechada com altura mínima de 1,00m (um metro), e inclinação com relação a horizontal de 45˚graus. As plataformas deverão ser confeccionada de material resistente aos fins que foi projetada.

Art. 52 As instalações temporárias permitidas no canteiro de obras são aquelas destinadas à execução dos serviços, tais como, barracões, escritórios, sanitários, poços, água, energia, vestiários, locais destinados a venda de imóveis ou divulgação.

§ 1º. Estas instalações poderão permanecer somente no período de construção da obra;

§ 2ª. O material usado nestas construções, as instalações, a movimentação e disposição destas instalações deverão obedecer aos preceitos de higiene, segurança, salubridade e funcionalidade.

Art. 53 Não será permitido a utilização da via pública (passeios e leito carroçável), para depósito de materiais de construção.

Art. 54 Se houver a movimentação de entrada e saída de veículo a mesma deverá ser sinalizada com dispositivos de alerta piscante ou cones e se a intensidade for maior que 50 caminhões/dia (entrada e saída), deverá no local ser mantido um funcionário de maneira que seja orientada o trânsito local.

Seção II
Escavações, Movimentos de Terra, Arrimos e Drenagens

Art. 55 Somente poderão dar início a qualquer obra de terraplanagem, escavações, e drenagens, após a devida autorização pelo município através do Alvará de Construção.

Art. 56 Toda obra de movimentação de terra deverá apresentar mecanismo de controle de carreamento de material para a rede de águas pluviais da cidade;

Art. 57 Toda obra que contemple movimentação de terra deverá apresentar medidas de contenção ou outras compensatórias para os terrenos da vizinhança. O laudo de estabilidade do talude é documento obrigatório para autorização de movimentação de terra e drenagem para escavações profundas, conforme NBR/ABNT.

Art. 58 No caso de obras nas proximidades de imóveis cadastrados como patrimônio cultural ou histórico deverá ser apresentado projeto e laudo técnico que garanta a integridade destas construções.

Art. 59 A qualquer momento que se fizer necessário, como em caso de risco eminente de colapso do solo, caberá o município a advertência e até mesmo o embargo para garantia da segurança do trabalhador e público em geral.

Seção III
Alinhamento Predial

Art. 60 Toda a construção deverá obedecer ao alinhamento predial determinado no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Trairão e em determinações urbanísticas do parcelamento de solo a que a mesma está inserida, constituindo responsabilidade do proprietário e do responsável técnico pela obra de garantir o devido respeito a esta limitação. Para as edificações no âmbito do município serão os seguintes afastamentos:

I - Edificações Residenciais:

a) Afastamento Frontal – 3,00m;
b) Afastamento lateral para colocação de aberturas – 1,50m;

II - Edificações Comerciais:
a) Afastamento Frontal – 1,50m;
b) Afastamento para uso como estacionamento – Mínimo de 5,00m;
c) Afastamento lateral para colocação de aberturas – 1,50m;
d) Marquises e sacadas – No máximo ao limite do logradouro público (frontal);

III - Edificações Industriais:
a) Afastamento Frontal – 6,00m;
b) Afastamento lateral para colocação de aberturas – 3,00m;
c) Afastamento de Fundo – 2,00m;
d) Não será permitido construção no limite lateral da edificação.

Parágrafo único. Caso ocorra diferenças de medidas no terreno, na sua delimitação em campo, deverá ser procedido junto ao loteador, proprietário e responsável técnico a regularização das confrontações.

Seção IV
Dos Compartimentos

Art. 61 Em toda as edificações a compartimentação interna da edificação ou unidade residencial permitirá o uso de ambientes isolados e integrados. Pode ser adotada solução de ambientes integrados para diversas funções, exceto banheiros e ambientes onde as exigências de segurança ou conforto ambiental dos usuários exijam a sua vedação e o controle do seu acesso.

Art. 62 Todos os compartimentos e ambientes deverão ser posicionados na edificação e dimensionados de forma a proporcionar conforto ambiental, térmico e acústico, e proteção contra a umidade, obtida pelo adequado dimensionamento e emprego dos materiais das paredes, cobertura, pavimento e aberturas, bem como das instalações e equipamentos.

Art. 63 Os compartimentos das edificações, para os fins deste Código, são classificados segundo a função preponderante neles exercida, que determinará seu dimensionamento mínimo e necessidade adequada de ventilação e iluminação.

Art. 64 Os compartimentos deverão atender as medidas necessárias conforme abaixo, observadas as Normas Técnicas Brasileiras, conforme Anexo III

Parágrafo único. Serão aceitos um único cômodo diferenciado podendo este destinar-se a quarto, gabinete, escritório, sala de TV, sala de estudos ou biblioteca, dentre outros.

Art. 65 Os banheiros de uso público ou coletivo, com previsão de agrupamentos de bacias sanitárias, deverão:

I – dispor de boxes para cada bacia sanitária com área mínima de 1 m² (um metro quadrado), estando os boxes separados por divisão com altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);

II – ter o acesso aos boxes garantido por circulação com largura não inferior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

III – dispor, no mínimo, de um boxe adaptado ao uso por pessoas com deficiência, com dimensões de acordo com as disposições previstas nas respectivas Normas Técnicas Brasileiras e suas atualizações.

Art. 66 Todos os compartimentos de permanência prolongada deverão ter pé-direito mínimo de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), e os de permanência transitória, pé-direito mínimo de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 1º. No caso de tetos inclinados e varandas, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), e o ponto médio, altura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 2º. No caso de porões, com altura igual ou inferior a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), todos os compartimentos serão considerados de permanência transitória.

Art. 67 Para as unidades habitacionais construídas como moradia popular de baixa renda, de caráter social, podem ser utilizadas as medidas previstas no Anexo IV.

Parágrafo único. Serão aceitos um único cômodo diferenciado podendo este destinar-se a quarto, gabinete, escritório, sala de TV, sala de estudos ou biblioteca, dentre outros.

Art. 68 Para as edificações com mais de um pavimento, pés-direitos duplos com
aproveitamento de mezanino ou compartimentos em andares intermediários de natureza, serão respeitados os mesmos limites mínimos de pé-direito estabelecidos neste Código.

Seção V
Da Implantação, Iluminação e Ventilação dos Compartimentos

Art. 69 Todas as edificações deverão possuir aberturas para iluminação, insolação, e ventilação, obedecendo as normas específicas para este fim.

Art. 70 Todo o imóvel de uso público para reunião de pessoas, deverá apresentar tratamento acústico para diminuição de ruídos na parte externa da edificação.

Art. 71 Todo o imóvel construído para abertura de vãos de iluminação e ventilação dos compartimentos das edificações, deverão ser mantidos os afastamentos frontais, laterais e de fundos do lote, conforme determina a lei.

§ 1º. As edificações horizontais com até 2 (dois) pavimentos estão isentas de um dos afastamentos laterais, desde que este não apresente vão de abertura na lateral sem afastamento, devendo os demais afastamentos observar as medidas especificadas neste Código.

§ 2º. Em caso específico que as edificações com parede geminadas de 2 (duas) ou mais edificações localizadas em um mesmo lote, ou em lote lindeiro, deverão manter um dos os afastamentos frontal e de fundo;

§ 3º. Para as edificações, em que existam vãos de iluminação e ventilação de 2 (duas) ou mais edificações localizadas em um mesmo lote, deverão ser garantidos, entre elas, o dobro dos mesmos afastamentos, mesmo quando tratar-se de aberturas de iluminação e ventilação em apenas uma das edificações.

§ 4º. Para caso especifico de arranjo de moradia em Vilas, serão permitidos afastamentos nulos entre edificações horizontais de até 2 (dois) pavimentos, permanecendo a obrigatoriedade de manter pelo menos um dos lados (frontal e/ou fundos) com afastamentos em caso de aberturas.

Art. 72 Será admitida a ventilação e iluminação dos compartimentos por meio de poços de ventilação e iluminação, para as seguintes condições:

I – Poços para Ventilação e Iluminação (PVI): permitem condições de ventilação e iluminação natural das copas, cozinhas, lavabos, banheiros, áreas de serviço e outros compartimentos similares, observados os seguintes limites:

a) Não poderá haver estreitamento da seção horizontal do poço de ventilação;

b) O lado menor da figura formada pelo poço de ventilação e iluminação não poderá ser menor que sua altura total dividida por 4 (quatro), e em caso de janelas dispostas para o poço as mesmas não podem ter afastamento inferior a 3,00m (três metros) em situação de serem confrontantes. Para as paredes inclinadas, em arcos ou assemelhadas a outras figuras, caberá ao município analisar e proceder com aprovação, ou melhoria das medidas propostas pelo responsável técnico.

II – Poços para Ventilação (PV): permite condições somente de ventilação natural, sem auxílio mecânico, aos banheiros e lavabos, observados os seguintes limites:

a) Não será permitido o estreitamento da seção horizontal mínima;

b) O menor lado que determina não poderá ser inferior a 1/20 da altura do poço, não podendo ter as dimensões inferiores a 1,00m, sendo que o ângulo interno da figura de formação da seção poderá variar de 90 a 180 graus.

§ 1º. Não será permitido o balanço sobre o espaço determinado para os poços de ventilação e iluminação e poços de ventilação.

§ 2º. A abertura para ventilação dos estacionamentos somente poderá ser feita por poços se estes forem exclusivos.

§ 3º. Para os compartimentos que fizerem uso de ventilação natural através de poços deverão ter vãos de ventilação com um mínimo de 1/5 (um quinto) da área do compartimento.

§ 4º. Para as saídas superiores dos poços, poderão ser adotadas medidas de proteção a chuva, desde que mantidas abertura as dimensões mínimas da seção horizontal.

Art. 73 Para os compartimentos que tiverem a ventilação e iluminação de forma indireta, a proporção de abertura será de ¼ (um quarto) da área total do compartimento.

Art. 74 Para todos os compartimentos de permanência prolongada deverão ter abertura, visando à ligação diretamente com o exterior da edificação.

I – poderão fazer uso de ventilação e iluminação indireta as copas, cozinhas, banheiros e quartos de serviço, devendo estes ser ventilados e iluminados através de área de serviço, desde que o vão destinado a estes fins, seja, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da área do maior compartimento a ser atendido.

II – para os casos em que a área de serviço fizer uso de Poço de Ventilação e Iluminação (PVI), apenas um dos cômodos listados no Inciso anterior poderá fazer uso da ventilação e iluminação indireta.

Art. 75 Será permitida a iluminação artificial e ventilação mecânica para cozinhas, de edifícios não residenciais, e os lavabos, lavanderias, circulações e vestiários, desde que por meios mecânicos dimensionados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

Parágrafo único. Os banheiros de edificações residenciais poderão ter ventilação mecânica, desde que ligados diretamente a duto vertical com dimensão mínima de 0,50 m (meio metro) e área mínima de 0,50 m² (meio metro quadrado) e que contenha sistema de exaustão de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

Art. 76 Para compartimentos destinados a atividades especiais, que por sua natureza não possam ter aberturas para o exterior, serão admitidas iluminação e ventilação artificiais, desde que justificadas pela natureza das atividades, e dimensionadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

Seção VI
Dos Acessos e Circulações nas Edificações

Art. 77 Os espaços destinados ao acesso e circulação de pessoas, tais como vãos de portas, passagens, vestíbulos e corredores classificam-se em:

I – de uso privativo: destinados às unidades residenciais unifamiliares e às edificações em geral, ou a seus compartimentos de uso restrito;

II – de uso coletivo: destinados ao uso público ou coletivo, com acesso ao público em geral.

Art. 78 Os espaços de circulação de uso privativo deverão ter largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), e os espaços de circulação de uso coletivo deverão ter largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. As circulações de uso coletivo com comprimento superior a 10 m (dez metros) deverão ter acrescido à largura mínima, estabelecida no *caput* deste artigo, 7 cm (sete centímetros) por cada metro de comprimento excedente, até o limite de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 79 Nas edificações de acesso público deverão ter largura de acordo com a norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para todos os meios de circulação inclusive dos que são usados para saída de emergência.

Art. 80 Para os acessos às edificações deverão ter largura de acordo com a norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tanto para saídas de emergência como nas condições de acessibilidade.

Art. 81 Para o hall social e de serviços, nas edificações providas de escada de saídas de emergência estas deverão ter ligações diretas para uma área de saída direta para o exterior da edificação não sendo permitido extensão maior que o determinado segundo a classe de risco da edificação.

Subseção I

Das Escadas e Rampas

Art. 82 As escadas de segurança ou de escape, deverão ser dimensionadas de modo a funcionar como rota de fuga e atender aos requisitos da ABNT para saídas de emergência através de escadas e rampas, quanto ao dimensionamento destas, e ainda:

I – ser construídas com material incombustível e piso com acabamento antiderrapante;

II – ser dotadas de corrimão contínuo, em ambos os lados, quando o desnível entre pisos for superior a 1 m (um metro), possuir as alturas e fechamentos especificados em Norma Técnica Brasileira /ABNT;

III – não ser dotadas de qualquer tipo de dispositivo, equipamento ou tubulação que possibilitem a expansão de fogo ou fumaça para o seu ambiente;

IV – ter o patamar de acesso ao pavimento no mesmo nível do piso da circulação;

V – ter lances retos e patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus;

VI – ter altura livre igual ou superior a 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), de forma a assegurar passagem de pessoas;

VII – dispor de iluminação que possibilite a circulação com segurança;

VIII – possuir corrimão intermediário, quando a largura for igual ou superior a 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), garantindo-se largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para cada lance.

Parágrafo único. Além do cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras /ABNT, fica ainda sujeito este tema a legislação estadual de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e as Instruções Técnicas adotadas pela Unidade Local de Corpo de Bombeiros.

Art. 83 A largura mínima admitida para as escadas de uso público ou coletivo é de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

Art. 84 Escadas do tipo marinheiro somente serão admitidas quando de uso privativo ou eventual, para acesso a compartimentos ou instalações de serviços tais como casas de máquinas, torres ou depósitos.

Art. 85 Em cada pavimento o ponto máximo de distância de uma saída de compartimento para a escada deverá ser de acordo com a Norma Técnica Brasileira e requisitos da legislação de Combate a Incêndio e Pânico do Estado do Pará e suas Instruções Técnicas.

Art. 86 Em edificações verticais com altura igual ou superior a 12 m (doze metros), será obrigatória a construção de escadas de emergência, com o número, tipo e dimensões atendendo aos requisitos previstos na legislação específica da Lei de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Art. 87 As rampas deverão ser construídas em substituição às escadas ou para garantir o acesso por pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida, devendo atender às disposições previstas na respectiva norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Subseção II
Das Garagens e Estacionamentos para Guarda de Veículos

Art. 88 As garagens e os estacionamentos atenderão às seguintes exigências básicas:

I – as faixas de manobras de veículos terão largura mínima de 5 m (cinco metros);

II – os estacionamentos para os empreendimentos considerados como Polos Geradores de Tráfego de uso público ou coletivo terão área de acumulação, acomodação e manobra para veículos calculada para comportar, no mínimo, 3% (três por cento) da sua capacidade;

III – as rampas para veículos terão declividade máxima de 15% (quinze por cento), sendo admitida a declividade de até 20 % (vinte por cento) em trechos de rampa com comprimento máximo de 15 m (quinze metros);

IV – nos acessos às garagens dos estacionamentos coletivos ou de edificações de uso residencial multifamiliar, as rampas para veículos deverão ser iniciadas com uma distância mínima de 1 m (um metro) do alinhamento para dentro do terreno;

V – nas edificações de uso residencial unifamiliar a rampa de acesso deverá ser iniciada, no mínimo, a partir do alinhamento para o interior do terreno.

Art. 89 O cálculo do número de vagas de garagem ou de estacionamento exigidas nas edificações, segundo seu uso e suas atividades, conforme quadro descrito no Anexo V.

Parágrafo Único. A relação de atividades poderá ser complementada para determinação das vagas de estacionamento por Decreto municipal.

Art. 90 O número de vagas para portadores de necessidades especiais e idosos deverá atender às seguintes proporções:

I - 2% (dois por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados para portadores de necessidades especiais, conforme Lei Federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000, ou no mínimo 1 (uma) vaga:

a) a vaga para cadeirante deve contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular ao meio fio, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos;

II – 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados para idosos.

Art. 91 As edificações de uso comercial, de serviços ou industrial com previsão de armazenagem de material, segundo seu porte e suas atividades, deverão ser dotadas de área para carga e descarga de material, de acordo com o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo ou lei específica a esta atividade.

Art. 92 O dimensionamento de vagas para garagem ou estacionamento de veículos deverá atender as exigências previstas no Anexo VI.

Art. 93 Será admitida a localização de vagas de garagem para guarda de veículos nos subsolos das edificações que poderão ocupar toda a área do terreno, obedecendo aos afastamentos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo e taxa de permeabilidade mínima.

Seção VIII
Das Edículas

Art. 94 Será admitida a construção de edículas dentro de lote urbano, como anexo de qualquer tipo de edificação, desde que atendidas as normas deste Código e as seguintes exigências:

I – afastamento frontal de acordo com o estabelecido nesta lei para as demais edificações;

II – afastamento dos limites laterais e de fundo do terreno de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). Não havendo aberturas, os afastamentos laterais e fundos podem ser nulos; as edificações que dispuserem de edícula nos fundos e esta estiver lindeira à outra via pública, deverão possuir afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

III – altura máxima de 4 m (quatro metros) no ponto de encontro da parede mais alta e a altura máxima de muro adjacente, que se não existir considerar 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de altura.

CAPÍTULO III
DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

Seção I
Das Instalações Sanitárias

Art. 95 O projeto e a execução de obras de instalações de água e esgotos obedecerão, além das Normas Técnicas Brasileiras pertinentes, às disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Parágrafo único. Incluem-se na exigência do *caput* deste artigo o projeto e a realização de obras, para fins públicos ou privados, de:

I – instalações domiciliares de água, inclusive poços de abastecimento em áreas não providas de rede pública;

II – instalações de esgotos, incluídas as soluções de destino final em áreas não providas de rede pública;

III – piscinas.

Art. 96 O projeto e a realização de obras de edificações, naquilo que se refere à captação, tratamento e destino final de efluentes de esgoto deverão obedecer a legislação municipal, em especial a Lei de Uso e Ocupação do Solo, as de âmbito estadual e federal, bem como as Normas Técnicas Brasileiras/ABNT.

I – é vedada a instalação e utilização de incineradores de resíduos sólidos nas edificações, somente é permitida a incineração em locais devidamente licenciado para esta atividade;

II – é vedada a construção de edificação que não possua fossa séptica e sumidouro, como solução mínima de tratamento e destinação final de água servida;

III – toda a edificação deverá possuir um reservatório para abastecimento familiar ou comercial, com capacidade de fornecimento de no mínimo por 3,00 dias (três) dias consecutivos, sem interrupções.

IV – os locais destinados ao depósito dos resíduos sólidos nas edificações deverão ter acesso direto ao logradouro público, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e altura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), pisos e paredes revestidos com material impermeável e proteção contra emanação de odores e acesso de animais, ou outro sistema devidamente aceito pelo órgão municipal competente.

§ 1º. A coleta, o acondicionamento e o tratamento primário dos resíduos industriais serão objeto de exigências, caso a caso, pelo órgão municipal competente, com a interveniência do órgão estadual afim, conforme o tipo e o volume dos resíduos produzidos.

§ 2º. Serão estimuladas soluções de coleta, acondicionamento e tratamento primário nas edificações que promovam o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos.

Seção II
Das Instalações de Energia e Telecomunicações

Art. 97 O projeto e a execução de instalações elétricas nas edificações deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e às disposições da legislação estadual e municipal pertinente.

Art. 98 Os botijões, cilindros e recipientes em geral de armazenamento de gás domiciliar ou industrial deverão ser instalados no pavimento térreo e em área externa aberta e ventilada da edificação, em condições de fácil acesso do logradouro público, excluídas as residências unifamiliares.

Art. 99 As antenas de televisão ou telecomunicações, bem como para-raios ou qualquer outra estrutura técnica especial instalada nas edificações, deverão estar integradas à sua arquitetura, de modo a favorecer boas soluções paisagísticas para o ambiente urbano da cidade.

Parágrafo único. Será admitida a instalação de antenas de serviços de telecomunicação sobre os telhados das edificações, desde que observada a altura máxima de 5 m (cinco metros) acima da laje de cobertura do último pavimento, a exceção os casos especiais em que a Norma Técnica assim o exija.

Seção III
Das Instalações de Segurança

Art. 100 A instalação do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (SPDA) deverá atender a Norma Técnica Brasileira/ABNT, e a legislação municipal, estadual e federal pertinente.

Parágrafo único. Somente poderão ser dispensadas do uso do SPDA as instalações que após verificação da Norma Técnica Brasileira fizer a consideração de não necessária. A classificação de uso ou não considerando a decisão para o proprietário e responsável técnico deverá se optar pelo uso do sistema de proteção contra descarga atmosférica.

Seção IV
Dos Elevadores

Art. 101 Os elevadores, ou qualquer outro equipamento mecânico de transporte vertical, não poderão constituir-se no único meio de circulação e acesso às edificações e seus distintos pavimentos.

Art. 102 As edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos, mesmo os subsolos, ou que apresentarem altura superior a 12 m (doze metros) em relação à cota do térreo, deverão ser obrigatoriamente servidas por 1 (um) elevador de passageiros.

Art. 103 As edificações com mais de 8 (oito) pavimentos deverão ser obrigatoriamente servidas por 2 (dois) elevadores de passageiros.

Art. 104 Para salas comerciais que possuem locais de atendimento a público em sobreloja ou pavimento superior, mesmo com 02 (dois) pavimentos, deverão ter elevador e rampas de acesso para atender aos portadores de deficiência e os de mobilidade reduzida.

Art. 105 Nos poços de elevadores somente será permitida a passagem de fiação elétrica indispensável ao próprio funcionamento do sistema.

Art. 106 Os espaços de circulação fronteiros às portas dos elevadores, em qualquer andar, não poderão ter largura inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 107 Na instalação dos elevadores deverão ser observados os requisitos previstos nas respectivas Normas Técnicas Brasileiras, devendo ser dotados de sistemas de segurança que garantam sua movimentação, em caso de pane ou falta de energia elétrica.

Art. 108 Os elevadores de serviço e carga deverão satisfazer às normas previstas para elevadores de passageiros.

Art. 109 Os elevadores de carga deverão dispor de acessos próprios, independentes e separados dos corredores, passagens ou espaços de acesso aos elevadores de passageiros.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS EDIFICAÇÕES POR USO

Art. 110 Além das demais disposições deste Código, o projeto dos edifícios, em função de sua finalidade ou do seu uso, deverá observar as disposições específicas a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I
DAS EDIFICAÇÕES PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE

Seção I
Das Residências Unifamiliares

Art. 111 A habitação em residência unifamiliar poderá dispor de divisões que tem como objetivo controle de acesso para segurança, mas que deverão compor o conjunto destinado a residência.

Seção II
Das Vilas

Art. 112 Será permitida a implantação de vilas dentro da área urbana, desde que observadas às normas deste Código e respeitadas os seguintes parâmetros:

I – contenham no máximo 50 (cinquenta) unidades residenciais;

II – ocupem terreno de, no máximo, 10.000 m² (dez mil metros quadrados), observados os afastamentos para os limites do lote;

III – Atendam aos parâmetros estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para o terreno, limitando-se a dois pavimentos;

IV – observem a taxa de permeabilidade total exigida;

V – ocupem área de projeção da unidade de, no mínimo, 40 m² (quarenta metros quadrados);

VI – possuam:

a) via interna de circulação de veículos com largura mínima de 6 m (seis metros), acrescida de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para a circulação de pedestres nas faixas frontais às edificações;

b) via exclusiva de circulação de pedestres com largura mínima de 3 m (três metros), quando não houver circulação de veículos;

VII – disponham de vagas para estacionamento de veículos na proporção de 1 (uma) vaga para cada unidade residencial para uso dos moradores;

VIII– atendam, ainda, as seguintes condições:

a) quando implantadas em lotes com mais de uma testada frontal, o afastamento frontal de 5 m (cinco metros) somente para testada de acesso à vila, respeitados os demais afastamentos desta lei e as que determina a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

b) deve ser criado um limite entre esta faixa e os fundos das unidades, impedindo a ocupação dessas áreas por edículas ou qualquer edificação, permanente ou provisória.

Seção III
Das Edificações Geminadas

Art. 113 As edificações geminadas poderão ser executadas ou não sob a forma de condomínio, onde cada unidade autônoma corresponda a uma fração ideal do terreno.

§ 1º. A edificação geminada deverá ter pelo menos uma das seguintes características:

I – constituir, especialmente o seu aspecto estético, uma unidade arquitetônica homogênea, embora não implicando simetria;

II – conter:

a) paredes externas total ou parcialmente contíguas ou comuns;

b) superposição total ou parcial de pisos.

§ 2º. As edificações geminadas, em seu conjunto, deverão satisfazer as seguintes condições:

I – poderão ser agrupadas até o limite de 30 (trinta) metros, atendidos os demais índices urbanísticos previstos para o lote, tais como afastamentos, taxa de ocupação e taxa de permeabilidade.

II – a parede comum deverá ser construída até a altura da cobertura;

III – ter, no máximo, 2 (dois) pavimentos;

IV – dispor de vagas para estacionamento de veículos na proporção de 1 (uma) vaga para cada unidade residencial, para uso dos moradores e 1 (uma) vaga para cada 10 (dez) unidades residenciais para uso de visitantes;

§ 3º. Cada unidade construída deve ocupar área de projeção de construção total de, no mínimo, 40 m² (quarenta metros quadrados).

Seção IV
Dos Condomínios de Unidades Autônomas

Art. 114 Será permitida, na área urbana e na área de expansão urbana de Trairão, a implantação de condomínios, instituídos por uma ou mais edificações construídas ou lotes urbanizados, dentro de um mesmo terreno, na forma estabelecida na lei federal, lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e na lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Subseção I
Dos Condomínios de Unidades Autônomas Horizontais

Art. 115 Na implantação de condomínios de unidades autônomas horizontais, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I – tenham o parcelamento de solo aprovado anteriormente a aprovação das unidades a serem construídas, com obediência a ocupação determinada na Lei de parcelamento do solo urbano e de uso e ocupação do solo urbano;

II – cada unidade ocupe lote com área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 7 (sete) metros;

III – possuir via interna de circulação com caixa viária mínima estabelecida nas leis de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo Urbano;

IV – para os casos em que haja a previsão de salão de festas, deverá ser obedecido o mínimo de 1 (uma) vaga a cada 10 m² (dez metros quadrados) de área útil;

V – as áreas públicas deverão seguir ao que determina a lei de parcelamento de solo urbano;

VI – que obedeça ao afastamento mínimo entre edificações, recuos que são determinados para edificações em loteamento padrão;

VII – no que se refere ao acondicionamento dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, deverá ser previsto local de armazenamento frente a via pública, considerando área para estacionamento do veículo de coleta pública.

VIII - cabe aos condôminos realizar a coleta interna e dispor neste local de forma apropriada.

Subseção II
Dos Condomínios de Unidades Autônomas Verticais

Art. 116 Na implantação de condomínios de unidades autônomas verticais deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I – ocupem terreno de, no máximo, 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados);

II – quanto ao sistema viário:

a) devem atender a seguinte hierarquia viária, determinada na lei de uso e ocupação de solo e sistema viário, quanto a sua capacidade e descrição de uso, conforme Anexo VII.

III – disponham de vagas para estacionamento de veículos na proporção de 1 (uma) vaga, no mínimo, para cada unidade residencial, para uso dos moradores, e 1 (uma) vaga para cada 10 (dez) unidades residenciais para uso de visitantes;

IV – Atendam aos percentuais estabelecidos na lei de parcelamento de solo;

V – obedeça ao afastamento mínimo entre edificações e recuos estabelecido na lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 117. As edificações residenciais multifamiliares verticais, deverão dispor de:

I – hall de entrada com previsão para instalação de serviço de portaria ou guarita;

II – local para reuniões e abrigo da administração;

III– sanitários e vestiários para empregados e pessoal em serviço.

Art. 118 Ressalvada a possibilidade de desmembramento, na forma da Lei, cada conjunto de edificações, em relação ao lote, será sempre um condomínio indivisível, ao qual estarão definitiva e obrigatoriamente afetos o beneficiamento, a conservação e a manutenção das partes comuns, sendo as vias internas consideradas vias particulares.

Art. 119 O conjunto de edificações poderá ser executado parceladamente, sendo permitida sua implantação por etapas, desde que seja apresentado para aprovação o projeto completo do conjunto de edificações a ser implantada.

CAPÍTULO II
DAS DEMAIS EDIFICAÇÕES

Seção I
Das Edificações para Residência Temporária e Hospedagem

Art. 120 Os estabelecimentos de hospedagem, além das demais disposições aplicáveis deste Código, do Código Sanitário, da legislação vigente e das Normas Técnicas Brasileiras, deverão atender às seguintes exigências mínimas:

I – existência obrigatória de ambiente de estar para utilização dos hóspedes, vestíbulo de entrada com local para portaria e recepção;

II – deverão dispor de ambiente para refeições coletivas ou por unidade, na proporção de 1m² (um metro quadrado) por dormitório;

III – disponham, de forma obrigatória:

a) de banheiros para os hóspedes, privativos ou coletivos, estes separados por sexo;

b) de banheiros e vestiários para os empregados, separados por sexo;

c) de lavatório em cada dormitório, se este não for dotado de banheiros privativos;

d) de acesso a todas as instalações de serviço independente das destinadas aos hóspedes.

Art. 121 Nos locais de trabalho sujeitos às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, é obrigatória a observância das Normas Regulamentadoras relativas a segurança e medicina do trabalho.

Seção II
Das Edificações para Produção e Armazenagem

Art. 122 O projeto e a construção de edificações, estabelecimentos ou compartimentos destinados a armazenagem, acondicionamento, conservação, preparo, fabricação, manipulação, transporte e comercialização de gêneros alimentícios ou medicamentos, bem como de locais onde se exerçam atividades que direta ou indiretamente possam interferir na saúde individual ou coletiva, deverão atender às disposições da legislação relativa à vigilância sanitária, em especial o Código Sanitário do município de Trairão.

§ 1º. Dentre as edificações e estabelecimentos a que se refere o caput deste artigo incluem se, além de indústrias, farmácias, drogarias, açougues, bares, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, pastelarias, pizzarias, mercados, supermercados e congêneres, unidades de saúde médico-hospitalar, ambulatorial e laboratorial, bem como toda e qualquer atividade que mantenha reservatórios de água, piscinas, cozinhas ou sanitários voltados para o atendimento público ou ainda produzam rejeitos, efluentes ou resíduos de qualquer natureza.

§ 2º. As edificações e estabelecimentos mencionados no caput e no § 1º deste artigo deverão dispor, conforme o tipo de atividade e o número de trabalhadores, de instalações complementares, tais como vestiário, refeitório, ambulatório e creche, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Seção III
Das Edificações para Fins Comerciais

Art. 123 As edificações para fins comerciais, além das demais disposições aplicáveis deste Código, da legislação vigente e das Normas Técnicas Brasileiras, deverão atender às seguintes exigências:

I – as áreas de atendimento das lojas deverão ter área mínima de 12 m² (doze metros quadrados) e largura mínima de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros);

II – as lojas com área útil acima de 200 m² (duzentos metros quadrados) deverão ter, em cada pavimento, sanitários separados por sexo, proporcionais ao movimento previsto de usuários permanentes e visitantes, destinando o mínimo de um sanitário para portadores de necessidades especiais.

Art. 124 Os bares, restaurante e congêneres terão sanitários, separados por sexo e localizados de tal forma que assegurem fácil acesso ao público, inclusive para pessoas com deficiência.

Seção IV
Das Oficinas e Garagens de Veículos Edifícios Garagens

Art. 125 As oficinas e garagens de veículos, além das demais disposições aplicáveis deste Código, da legislação vigente e das Normas Técnicas Brasileiras, deverão atender às seguintes exigências:

I – será proibido o armazenamento de material combustível na edificação, com capacidade superior a 250 litros, não sendo permitido abastecimento regular de veículos;

II – os pisos serão executados com material lavável e impermeável;

III – haverá banheiros e vestiários para os trabalhadores, separados por sexo;

IV – haverá muro divisório com terrenos vizinhos, com altura mínima de 2 m (dois metros);

V – existirá proteção contra interferências dos processos de trabalho adotados no estabelecimento para a segurança, o conforto e a qualidade ambiental na vizinhança e nos logradouros públicos adjacentes;

VI – não se permitirá os despejos de óleo em instalações sanitárias e as áreas com pisos que possam ocorrer derramamento de óleo deverão ser impermeabilizada e deverão passar por caixa de areia e caixa separadora de óleo antes de serem lançados na rede pública de esgotos sanitários ou outro destino, de acordo com as exigências do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

Parágrafo único. Será permitida a construção de garagens e oficinas integradas a estabelecimentos industriais e de armazenagem.

Art. 126 Os serviços de abastecimento, lavagem e lubrificação existentes nas garagens e oficinas estarão sujeitos às normas relativas aos Postos de Abastecimento e de Serviços de Veículos deste Código e ao licenciamento prévio ambiental, sendo atendido a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 127 Não será admitida a instalação de oficinas em subsolo ou em pavimentos abaixo do nível da via pública.

Seção V
Dos Postos de Combustíveis e de Serviços de Veículos

Art. 128 Os postos de abastecimento de combustível, de lubrificação e lavagem de veículos, além das demais disposições aplicáveis deste Código, da legislação vigente e das Normas Técnicas Brasileiras, deverão atender às seguintes exigências:

I – os lotes deverão ter testada mínima de 30 m (trinta metros) em lotes de esquina e 40 m (quarenta metros) em lotes de meio de quadra e área não inferior a 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados);

II – as bombas abastecedoras de combustível serão afastadas, no mínimo, 7 m (sete metros) do limite frontal do lote, inclusive para os lotes de esquina;

III – a cobertura de bombas deverá manter o afastamento livre frontal de, no mínimo, 2 m (dois metros);

IV – as edificações necessárias ao funcionamento do estabelecimento serão afastadas, no mínimo, 4 m (quatro metros) das bombas abastecedoras de combustíveis e deverão respeitar os afastamentos frontais, laterais e de fundos estabelecidos neste Código;

V – haverá muro divisório com terrenos vizinhos, com altura mínima de 2 m (dois metros);

VI – haverá banheiros exclusivos para usuários e vestiários para os empregados, ambos separados por sexo;

VII – os pisos das áreas de acesso, circulação, abastecimento e serviços deverão ser revestidos de material resistente ao desgaste de solventes, impermeável e antiderrapante;

VIII – serão providos de canaletas nos pisos, para coleta das águas, acompanhando toda a extensão do alinhamento do terreno junto ao logradouro público, e quando necessário provido de grelhas;

IX – nos postos de abastecimento de combustíveis onde haja lavagem ou lubrificação de veículos, os compartimentos destinados a essa finalidade deverão ser projetados de modo a proteger a vizinhança e o logradouro público de incômodos do seu funcionamento, devendo os despejos de óleo passar por caixa de areia e caixa separadora de óleo antes de serem lançados na rede pública de esgotos sanitários ou outro destino, de acordo com as exigências do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

Art. 129 Para os acessos aos postos de abastecimento de combustíveis, deverão ser respeitados os seguintes limites:

I – aos postos aplicar-se-ão as seguintes disposições:

a) as aberturas de acesso para veículos poderão ter a largura mínima entre 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e máxima de 8,00 m (oito metros), que deverão ser medidas no sentido perpendicular ao eixo dos acessos, sem avançar sobre a testada dos lotes vizinhos, devendo manter uma distância mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas, quando apresentarem ângulos entre 45o (quarenta e cinco graus) e 90o (noventa graus), em relação ao alinhamento predial ou a guia.

b) os rebaixos dos acessos poderão formar raios de concordância de, no máximo, 0,50 m (cinquenta centímetros) com os meios fios e muretas no início ou no final dos mesmos, ou com a linha dos alinhamentos prediais;

c) a distância mínima entre 2 (duas) aberturas será de 5,00 m (cinco metros), para os postos existentes localizados em meio de quadra ou esquina, com medida inferior a 30 m (trinta metros);

d) para terrenos cuja testada exceder 40,00 m (quarenta metros), poderá haver mais de duas aberturas nessa testada que, entretanto, deverão observar o disposto nas alíneas “a”, “b” e “c”, no que lhes couber, desde que possam também atender, nesse caso, a medida mínima de 6,00 m (seis metros) entre cada uma das aberturas;

e) os postos de abastecimento e serviços existentes poderão sofrer reforma e ampliação desde que atendidas as disposições desta Lei.

f) não poderá ser rebaixado o meio-fio no trecho correspondente à curva de concordância das ruas e, no mínimo, 7,00 m (sete metros) distante da intersecção dos alinhamentos dos meio fios;

g) quando da reforma e ampliação, os postos de abastecimento e serviços já existentes, ficam isentos de se adequarem às distâncias externa estipuladas nesta Lei;

h) constituem atividades exclusivas dos Postos de Serviços e Abastecimento, a venda de combustíveis e derivados de petróleo;

i) são atividades permitidas aos Postos de Serviços e Abastecimento: lavagem e lubrificação de veículos; suprimento de água e ar; comércio de peças e acessórios para veículos, bem como de artigos relacionados com a higiene, conservação, aparência e segurança de veículos; comércio de material impresso de suporte e divulgação ao turismo, lojas de conveniência, autopeças, farmácia, vídeo-locadora, auto elétrica, oficina mecânica, borracharia, salão de beleza, atendidas as legislações;

j) as calçadas limítrofes dos postos que servem de acesso à veículos automotores deverão ser demarcadas, em toda sua extensão, com faixas para passagem de pedestres e rampas de portadores de necessidades especiais;

Parágrafo único. Não será permitido o rebaixamento total da calçada para acesso aos postos de abastecimento.

Seção VI
Das Edificações para Ensino e Creche ou Centros Infantis

Art. 130 As creches ou centos infantis e edificações para o ensino pré-escolar deverão apresentar arquitetura e condições técnico-construtivas compatíveis com o grupo etário que compõe a sua clientela.

Art. 131 As instalações sanitárias, interruptores de luz, maçanetas, portas, bancadas e demais elementos construtivos, inclusive integrantes do mobiliário, deverão ser de acordo com as Normas da ABNT, com todas as proteções inerentes ao uso por idade de cada ambiente de ensino.

Art. 132 É obrigatória a existência de área livre externa de recreação, arborizada, com área proporcional à capacidade prevista do estabelecimento, nunca inferior a 50 m²
(metros quadrados).

Art. 133 A interligação de níveis diferentes ou pavimentos, limitados a 2 (dois) por edificação, será feita por meio de rampas com declividade máxima de 6% (seis por cento).

Seção VII
Das Edificações para Reunião de Público

Art. 134 Nas edificações e nos estabelecimentos destinados à reunião de público, incluídos cinemas, teatros, auditórios, casas de espetáculos e templos de culto, além das disposições do Código Sanitário do Município de Trairão, das Normas Técnicas Brasileiras pertinentes e da legislação estadual e municipal de segurança contra incêndio, serão atendidas as seguintes exigências:

I – as platéias com assentos fixos deverão ter espaços internos para acesso, circulação e escoamento dos usuários, atendendo às dimensões e características estabelecidas nas Normas Técnicas Brasileiras de segurança;

II – a disposição dos assentos deverá oferecer condições adequadas de circulação, conforto e visibilidade dos usuários, observando distância mínima entre filas de 90 cm (noventa centímetros) de encosto a encosto;

III – todas as portas de circulação interna de público deverão abrir na direção do fluxo de saída, admitindo-se que as portas serão utilizadas exclusivamente para saída, no sentido de facilitar o escape do fluxo de pessoas na direção do logradouro público;

IV – haverá banheiros exclusivos para usuários e vestiários para os empregados, ambos separados por sexo e com condições adequadas de atender às necessidades dos portadores de necessidades especiais, conforme estabelecidas nas Normas Técnicas Brasileiras;

V – todos os espaços internos e externos deverão ser providos de instalação de iluminação de emergência;

VI – a edificação deverá ser provida de tratamento acústico interno para redução dos ruídos, aos níveis estabelecidos no código de postura do município de Trairão e nas Normas Técnicas Brasileiras.

Art. 135 Os locais de reunião deverão dispor de acomodações especiais para pessoas com deficiência na proporção de, no mínimo, 3% (três por cento) da lotação total, bem como condições de acesso e circulação, de acordo com as disposições nas Normas Técnicas Brasileiras específicas.

Seção VIII
Das Edificações para Prestação de Serviços de Saúde

Art. 136 As edificações para prestação de serviços de saúde, além de atender às disposições deste Código, do Código Sanitário de Trairão, das normas específicas dos órgãos fiscalizadores desta atividade, das Normas Técnicas Brasileiras pertinentes e da legislação federal, estadual e municipal aplicável, deverão observar as seguintes exigências:

I – todos os vãos de iluminação dos compartimentos de permanência deverão ser voltados para parte externa da edificação;

II – as circulações para trânsito permanente ou eventual de pacientes terão largura mínima de 2 m (dois metros);

III – os elevadores deverão atender às dimensões das normas específicas, devendo ser instalados elevadores exclusivos para atendimento aos pacientes e para uso de serviço;

IV – os banheiros de hospitais, prontos-socorros, maternidades, clínicas e Unidade Básicas de Saúdes deverão ser construídos com piso antiderrapante, conter barras em toda sua extensão, principalmente na área do boxe, e ganchos para toalha, roupa e soro.

Art. 137 Serão admitidos consultórios e clínicas, sem internação de pacientes, em salas de edificações destinadas ao uso comercial e de serviços, observadas as disposições da vigilância sanitária, ter certidão de uso e ocupação de solo, e projeto de prevenção de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 138 Será admitida a adaptação de edificações residenciais unifamiliares para instalação de clínicas destinadas à internação de pacientes, observadas as disposições da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Seção IX
Das Edificações para Fins Esportivos

Art. 139 Os projetos de edificações para fins esportivos, além de atenderem às disposições deste Código, das Normas Técnicas Brasileiras pertinentes e da legislação federal, estadual e municipal, deverão observar as seguintes exigências:

I – as arquibancadas não poderão ser construídas em madeira;

II – os estádios e ginásios esportivos deverão ter instalações sanitárias para o público em geral e, independentemente das destinadas aos atletas, em número proporcional à sua capacidade, separadas por sexo e também as destinadas a pessoas com deficiência;

III – as saídas sejam portas, circulações, escadas ou rampas, deverão garantir a vazão do público das dependências a que atendem, calculadas segundo a Norma Técnica Brasileira para Saídas de Emergência, deste tipo de edificação;

IV – o acesso às arquibancadas deve ter rampas para o deslocamento de portadores de necessidades especiais.

Seção X
Das Edificações de Madeira

Art. 140 Poderão ser aprovadas as construções de madeira que tiverem até 02 (dois) pavimentos, ou, no máximo, 8,00m (oito metros) de altura.

Art. 141 Para efeitos de aprovação, aplicam-se às construções de madeira todas as disposições gerais desta Lei, com exceção das que contrariem as seguintes:

I - as construções de madeira deverão estar afastadas, no mínimo, 3,00m (três metros) de divisas e, pelo menos, 4,00m (quatro metros) de qualquer outra edificação autônoma no mesmo lote;

II - será permitida construção de parede na divisa, desde que a mesma seja em alvenaria, com elevação de 1,00m (um metro) acima do nível da cobertura, sendo que o elemento de madeira mais próximo à divisa, deve estar, no mínimo, a 2,00m (dois metros) da mesma.

Art. 142 As edificações de madeira deverão garantir padrão de desempenho mínimo quanto ao isolamento térmico, acústico, estabilidade e impermeabilidade.

Art. 143 Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de calor ou fogo, deverão ser revestidos de material incombustível.

Seção XI
Das Edificações para Fins Especiais

Art. 144 Os projetos de edificações para fins especiais que, pela natureza e excepcionalidade do seu programa arquitetônico, não hajam sido tratadas em todo ou em parte neste Código, serão objeto de análise pelo órgão municipal competente.

Art. 145 As edificações de uso misto atenderão às disposições legais pertinentes a cada uma de suas partes funcionais, sem interferências que ameacem a segurança, a acessibilidade, a salubridade e o conforto ambiental do conjunto.

Seção XII
Das Edificações Temporárias

Art. 146 As instalações provisórias do tipo circos, parques de diversões, feiras e outras de caráter temporário de afluência de público em geral, além de outras disposições da legislação municipal, estadual e federal, deverão atender às seguintes exigências:

I – implantação dentro do terreno que garanta afastamento mínimo de 5 m (cinco metros) do alinhamento com o logradouro público, das divisas com terrenos vizinhos e de qualquer edificação;

II – isolamento do terreno por muro, gradil ou cerca metálica;

III – acessos independentes para entrada e saída do público, em condições de segurança para escape, sempre com portas abrindo no sentido do fluxo;

IV – banheiros exclusivos para usuários e para empregados, ambos separados por sexo, proporcionais ao movimento previsto e com solução adequada de destino final dos dejetos que não comprometa a qualidade do meio ambiente;

V – instalação de iluminação de emergência, saídas de emergência, dispositivos de combate incêndio e com autorização do Corpo de Bombeiros para ocupação temporária.

Art. 147 A autorização para as instalações provisórias será concedida pelo órgão municipal competente, após análise de projeto apresentado pelo empreendedor, que deverá ser assinado por profissional habilitado, responsável pela execução e manutenção das instalações, com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).

Parágrafo único. Para a autorização de instalação de parques de diversões, também deverá ser apresentado profissional habilitado que assumirá a responsabilidade técnica pela instalação e manutenção dos equipamentos de diversão, inclusive quanto às jaulas de animais, com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).

Art. 148 A desmontagem das estruturas e instalações temporárias, bem como a limpeza do terreno, é de responsabilidade do interessado no prazo da licença para funcionamento da atividade.

CAPÍTULO IV
DA MUDANÇA DE USO

Seção I
Do Processo de Mudança

Art. 149 Nos processos referentes à mudança de uso das edificações, será observada a compatibilidade com as exigências da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e as devidas adaptações da arquitetura do imóvel original, de modo a se atender aos requisitos exigidos pela legislação para o novo uso pretendido.

§ 1º. Nas mudanças de uso durante a execução da obra, em caso de alteração das características arquitetônicas, será exigida a apresentação de projeto modificado para aprovação.

§ 2º. O "Habite-se" para a edificação, na hipótese do disposto no § 1º, só será concedido após a aprovação do projeto de modificação.

Art. 150 Quando houver modificação da edificação nas mudanças de uso, o projeto de alterações será apresentado para aprovação e seguirá todos os termos de trâmite das edificações novas e/ou em regularização.

Seção II
Da Informação ao Órgão Fazendário

Art. 151 O órgão fazendário municipal será informado da mudança de uso das edificações, após o "Habite-se", com a finalidade de atualização da base de dados da Administração municipal, principalmente em relação ao cadastro imobiliário, devendo, para tanto, o Executivo municipal dispor de sistema único de cadastro de imóveis.

TÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DA SEGURANÇA
DE TRABALHO NAS OBRAS

Art. 152 As condições de segurança de trabalho nas construções, além das disposições específicas deste Código, são reguladas pela Norma Regulamentadora n° 18, em conformidade a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 153 É obrigatória a inspeção prévia e periódica das instalações e equipamentos de segurança para sua utilização ou funcionamento nas obras.

Art. 154 Nenhuma obra, inclusive de demolição, poderá ser realizada sem que haja no alinhamento do logradouro público um tapume provisório que ofereça a necessária segurança e proteção aos pedestres e pessoas com deficiências.

§ 1º. No caso de obras em edificações existentes ou de construções projetadas com qualquer de suas faces no alinhamento de logradouros públicos, cujos passeios tenham largura igual ou inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), deverá ser adotado respectiva proteção, iluminação e sinalização de forma a garantir com segurança a acessibilidade e continuidade do passeio.

§ 2º. No caso de passeios com largura maior ou igual a 3,00 m (três metros), os tapumes poderão ocupar 50% (cinquenta por cento) de sua largura, desde que atendam aos parâmetros preconizados e estabelecidos nas Normas Técnicas da ABNT, específicos ao acesso autônomo, seguro e confortável das pessoas com deficiências.

§ 3º. Quando os serviços na fachada se desenvolverem à altura superior a 4 m (quatro metros), será obrigatória a cobertura de proteção aos pedestres, com altura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 4º. Durante o período de execução da obra deverá ser mantido revestimento adequado do passeio fronteiro ao tapume, de modo a garantir boas condições ao trânsito público.

Art. 155 Os tapumes e outras instalações provisórias de obras não poderão prejudicar a arborização e a iluminação pública, a visibilidade de placas da sinalização de trânsito, o funcionamento do mobiliário urbano e outras instalações de interesse público.

Parágrafo único. As edificações a partir de 4 (quatro) pavimentos, deverão dispor de redes de proteção contra poluição, de forma a prevenir transtornos à vizinhança imediata ou acidentes decorrentes de suas atividades.

Art. 156 Os andaimes deverão ser dimensionados, calculados, instalados, utilizados e mantidos de modo a oferecer segurança no seu uso aos trabalhadores da obra, pedestres e vizinhos conforme as Normas Técnicas Brasileiras.

Art. 157 É vedada a utilização de qualquer parte do logradouro público para operações de carga, descarga, e deposição, mesmo que temporárias, de materiais de construção, instalação de canteiro de obras ou construções transitórias.

Art. 158 Quando necessário o rebaixamento de lençóis d'água para a construção de pavimentos em subsolos serão tomadas providências para evitar danos aos prédios vizinhos e logradouros públicos que possam ser afetados.

Art. 159 Nas proximidades de escavações necessárias em logradouros públicos e canteiros de obras, deverá ser colocada cerca de proteção e sistema adequado de sinalização para o trânsito.

Art. 160 As obras e seus acessos deverão ser convenientemente iluminados, natural ou artificialmente, conforme as necessidades das distintas tarefas a executar.

Art. 161 Obras ou serviços emergenciais, realizados para evitar o desabamento ou a ruína de edificações, poderão ser iniciados através de comunicação ao órgão municipal competente sobre a natureza das intervenções a serem executadas, que deverão contar com a assistência de profissional habilitado e autorização prévia do Poder Executivo municipal.

TÍTULO IV
DAS SANÇÕES

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 162 Infração, para os efeitos deste código, é toda ação ou omissão que resulte em desrespeito às normas da presente Lei.

Art. 163 A construção sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Embargos;

II – Interdição;

III – Demolição e,

IV – Multa.

Art. 164 Embargo, entendido como a interrupção da execução de qualquer construção, é aplicado quando forem cometidas as seguintes infrações:

I – Execução de construção em desacordo com as condições de licenciamento;

II – Execução de construção sem a prévia emissão de licença por parte da administração Municipal;

II – Introdução de modificações consubstanciais no projeto aprovado, sem a devida anuência do órgão encarregado da análise e aprovação de projetos da Prefeitura;

IV – Construção sendo executada fora do alinhamento previamente estabelecido, vedando na via pública o trafego de veículos e pessoas.

§ 1°. Considerando a extensão da obstrução causada pela construção, a Prefeitura poderá determinar o desmonte parcial da mesma, em que será atingida somente a parte considerada prejudicial à conclusão de sua execução.

§ 2º. Como medida de precaução anterior ao procedimento da demolição ou desmonte imediato, a Prefeitura procederá uma vistoria Administrativa no local da construção, confirmando a existência das irregularidades e tomando as providências legais posteriores.

Art. 165 A interdição constitui sanção aplicada ao procedimento omisso por parte de responsável por uma construção já embargada, sem que este tenha tomado nenhuma providência para anular o embargo.

Art. 166 Demolição, entendida como a imposição da obrigação de demolir parcial ou inteiramente, qualquer construção, é aplicável quando o responsável por uma construção já embargada e interditada, não toma nenhuma providência para anular as causas que deram origem a propositura do embargo.

Art. 167 Multa, entendida como penalidade pecuniária, é aplicável isoladamente ou em conjunto com outras penalidades, em razão de quaisquer das ocorrências referidas nos itens do artigo 144 desta Lei.

Art. 168 A multa, para efeito deste código, é o valor monetário correspondente a 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 169 A ação administrativa de imposição de penas será iniciada:

I – Por auto de infração;

II – Por portaria que acolha representação de qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 170 Auto de infração é o documento público, lavrado e firmado por agente de fiscalização da Prefeitura Municipal, narrativo de conduta humana caracterizadora de infração.

Art. 171 O auto de infração será lavrado em modelo próprio e conterá, no mínimo:

I – Dia hora e local de sua lavratura;

II – Descrição clara e precisa do fato ou ato, com todas as circunstâncias que possam ser apuradas de imediato;

III – Indicação do disposto legal violado;

IV – A notificação do imputado.

Art. 172 Representação e procedimento conferido a qualquer pessoa física ou jurídica, para requisitar a ação controladora da Prefeitura Municipal, para coibir condutas humanas violadoras de normas deste código ou para corrigir fatos lesivos ou que ameaçam lesar qualquer bem jurídico tutelado por este documento.

Seção I
Da Comunicação ao Autuado

Art. 173 O autuado será obrigatoriamente comunicado da existência do processo, através de notificação, que será feita.

I – Na mesma hora e local da lavratura, quando o processo for iniciado por auto de infração;

II – Nas 72 (Setenta e Duas) horas seguintes ao recebimento, quando iniciado por representação.

Art. 174 A notificação conterá:

I – Indicação da autoridade processante;

II – Cópia da representação quando for o caso;

III – Comunicação no prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa;

IV – Comunicação de qualquer penalidade imposta previamente quando for ocaso;

V – Esclarecimento de que a não apresentação de defesa no prazo legal, implica em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Art. 175 Não querendo o autuado tomar ciência da notificação, sendo o processo iniciado por auto de infração, o agente da fiscalização certificará essa circunstância, oferecerá contra-fé aos autos aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A certidão de recusa da ciência e recebimento de contra-fé tem presunção relativa de validade e certeza.

Art. 176 Não querendo o autuando tomar ciência da notificação sendo o processo iniciado por representação, proceder-se-á na forma do artigo anterior.

Art. 177 Não sendo encontrado o autuado, no caso de processo iniciado por representação, far-se-á notificação por edital, afixado na portaria da Prefeitura pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Seção II
Da Resposta do Autuado

Art. 178 No prazo fixado no item III do artigo 174 deste código, o autuado apresentará defesa escrita, protocolada no órgão competente.

Art. 179 Na resposta, o autuado deduzirá todas as suas razões, apresentará as provas que tiver ou indicará aquelas que se encontrem em poder de qualquer órgão da Prefeitura Municipal.

Art. 180 O autuado poderá fazer-se representar por procurador que terá vista dos autos no próprio órgão.

Parágrafo único. Quando o procurador for advogado inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, poderá ter vista dos autos fora do Órgão, por prazo de até 03 (três) dias, mediante assinatura de carga em livro próprio.

Seção III
Da Instrução

Art. 181 Recebida a defesa do autuado, o órgão dará vista dos autos aos agentes da fiscalização que tenha lavrado o auto de infração, para sustentar o auto.

Art. 182 Quando o processo tenha sido iniciado por representante, a autoridade processante nomeará um agente da fiscalização para proceder à sustentação.

Art. 183 Em despacho motivado, o agente da fiscalização poderá acolher as razões do autuado e pedir sua absolvição.

Art. 184 Quando a infração for punível as penas de embargas, interdição ou demolição e o autuado ou agente da fiscalização o requerer, poderá ser realizada a vistoria.

Art. 185 A vistoria será realizada por servidores da Prefeitura Municipal em número de 03 (três) nomeados pela autoridade processante, podendo o autuado indicar assistente técnico.

Seção IV
Do Julgamento

Art. 186 Concluída a instrução, a autoridade processante decidirá no prazo de 05 (cinco) dias salva quando as circunstâncias exigirem prazo mais longo, hipótese em que dirá na decisão, as causas da demora.

Art. 187 A decisão terá, obrigatoriamente, duas partes:

I – Relatório em que a autoridade descreverá todas as circunstâncias do processo;

II – A decisão que guardará obrigatória conexão com o relatório.

Parágrafo único. Na impossibilidade de aplicação da pena e autoridade fará o enquadramento de inflação.

Art. 188 Da decisão, que será publicado, dar-se-á ciência ao autuado, por intimação, no prazo de 05 (cinco) dias.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 189 O poder executivo por meio de Decreto poderá editar normas complementares e regulamentá-las naquilo que for necessário para atendimento e aperfeiçoamento deste Código.

Art. 190 Os projetos de obras às margens da Rodovia Federal deverão observar a demarcação de áreas *non aedificandi*, que é realizada por meio de instrução normativa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, de acordo com o projeto específico para a Rodovia, dependendo, portanto, de autorização prévia do referido órgão.

Art.191 Os valores referentes as taxas para alvará de construção de obras particulares, arruamentos, loteamentos e habite-se seguirão do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 343 de 21 de dezembro de 2017, conforme ANEXO VIII.

Art. 192 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 25 de novembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

GLOSSÁRIO

I – ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas é a detentora de Normas Técnicas de reconhecimento nacional, cujos dispositivos fazem parte desta Lei.

II – acesso: espaço de aproximação, entrada, trânsito ou passagem, seja na horizontal ou vertical;

III – acréscimo ou ampliação: são áreas somadas às construções existentes, quando as mesmas estão concluídas ou ainda em andamento;

IV – afastamento: distância entre a construção e o alinhamento da via pública ou lote vizinho, podendo o afastamento ser:

a) afastamento frontal: distância entre os limites do lote e a edificação, voltadas para o logradouro;

b) afastamento lateral: distância entre os limites laterais do lote e a edificação;

c) afastamento de fundos: distância entre os limites de fundos do lote e a edificação;

V – águas servidas: águas residuais ou de esgoto;

VI – alinhamento: linha que delimita a divisa frontal de terreno para o logradouro público;

VII – altura da edificação: comprimento do segmento vertical medido ao meio da fachada, compreendido entre o nível do primeiro pavimento computável acima do solo, e à linha horizontal, passando pelo ponto mais alto do edifício, excluindo-se a caixa d'água e a caixa da escada;

VIII – alvará de construção: documento de autorização administrativa municipal para a realização de qualquer construção;

IX – andaime: plataforma pré-moldada provisória, elevada, destinada a apoiar as atividades de construção de uma edificação, reconstrução, reforma ou demolição;

X – andar térreo ou pavimento térreo: primeiro pavimento computável da edificação;

XI – apartamento: unidade autônoma de moradia em edificação de habitação múltipla;

XII – aprovação de projeto: ato administrativo que precede a emissão do alvará de construção;

XIII – área aberta: área cujo perímetro é aberto por completo ou em parte;

XIV – área bruta: somatório das áreas úteis com as áreas de projeção das paredes da construção;

XV – área de acumulação de veículos: área disponível de acumulação de veículos em área interna dos empreendimentos com acesso controlado;

XVI – área de apoio: área destinada ao desenvolvimento de atividades auxiliares ou complementares à atividade principal;

XVII – área edificada: superfície do lote ocupada pela projeção horizontal da edificação, não sendo computados para o cálculo dessa área elementos componentes das fachadas como jardineiras, marquises, beirais e brises;

XVIII – área total da edificação: soma das áreas de todos os pavimentos de uma edificação;

XIX – área parcial de edificação: soma das áreas de todos os pavimentos de uma edificação, não sendo computados os locais destinados a estacionamentos, área de lazer, área de pilotis, rampas de acessos a elevadores, circulação comunitárias e depósitos até 10,00m2. Para cálculo de Índice de Aproveitamento é utilizado o quociente da soma da área parcial em relação a área do terreno.

XX – área de serviços: área de apoio ao uso residencial;

XXI – áreas de uso comum: são áreas destinadas, nas edificações, ao uso coletivo dos condôminos ou ocupantes autorizados, ou, quando situadas em edificações de uso público, aquelas de livre acesso ao público externo, como circulações em geral, vagas de estacionamento, halls, escadas, elevadores, banheiros públicos, dentre outras áreas de apoio ao uso principal;

XXII – área livre: parte do lote de terreno não ocupada por construção;

XXIII – área "non aedificandi": área do terreno onde não é permitida a edificação de qualquer natureza, admitida apenas mediante autorização do órgão municipal competente a construção de gradil, muro de arrimo, escadas de acesso, obras de canalização e escoamento de águas e canalização de esgotos;

XXIV – área principal: área indispensável a atender ao uso ou à atividade pretendida;

XXV – área útil: área da superfície do piso de um compartimento ou de uma edificação;

XXVI – áreas verdes condominiais: áreas descobertas e permeáveis do terreno, dotadas de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e favoreça o serviço de drenagem de águas pluviais;

XXVII – ART ou RRT: Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica fornecida pelos Conselhos de Classe de Engenharia ou Arquitetura (CREA ou CAU) considerando que para aquela obra há um responsável técnico habilitado para o cumprimento das normas técnicas construtivas, de segurança e sustentável ambientalmente;

XXVIII – canteiro de obra: áreas determinadas em uma construção para receber armazenagem de material, equipamentos, montagem e unidade de apoio a obra, em execução no local previsto em projeto;

XXIX – certidão de habitação ou Habite-se: certidão expedida mediante apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel, alvará de construção e certidão de baixa de ART ou RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica), sendo cumpridas as determinações dos projetos aprovados anteriormente, como reconhecimento das condições de habitabilidade do imóvel;

XXX – circulação: designação genérica dos espaços necessários à movimentação de pessoas ou veículos; em uma edificação, são os espaços que permitem a movimentação de pessoas de um compartimento para o outro ou de um pavimento para outro;

XXXI – condomínio de unidades autônomas: conjunto de unidades, sejam residenciais, comerciais, serviços e industriais, ou lotes urbanizados, dispostas de forma horizontal ou vertical, dentro de um mesmo terreno ou quadra, divididos ou não em lotes, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público, dispondo ou não de serviços de apoio e equipamentos de lazer privativos;

XXXII – conserto: obra de reconstituição de parte danificada ou inutilizada de um ou mais elementos de uma construção, não implicando em construção, reconstrução ou reforma;

XXXIII – construir: ato de edificar ou realizar qualquer obra;

XXXIV – compartimento: espaço coberto ou descoberto, delimitado, de uma edificação que serve para utilização permanente ou transitória, podendo se constituir em:

a) compartimento de permanência prolongada: caracterizado como espaço habitável que permita permanência confortável por tempo longo ou indeterminado, tal como quarto, sala de estar, de jantar e de lazer, ambiente de estudo e de trabalho e cozinha;

b) compartimento de permanência transitória: compartimento caracterizado como espaço habitável de permanência confortável por tempo determinado, tal como vestíbulo, corredor, caixa de escada, despensa, depósito, vestiário, banheiro, lavabo e área de serviços;

XXXV – desmembramento: forma de parcelamento da terra em dois ou mais lotes, com testada para logradouro público existente;

XXXVI – demolição: derrubamento parcial ou total de uma edificação;

XXXVII – demolição administrativa: ato do Poder Executivo municipal que determina a destruição total ou parcial de uma obra ou edificação em situação de irregularidade;
XXXVIII – depósito: espaço coberto ou edifício destinado à estocagem de bens; em uma unidade residencial, é o compartimento de permanência transitória destinado à guarda de utensílios e provisões;

XXXII – divisa: linha de limite entre imóveis confinantes, ou para o logradouro público;

XXXIX – edícula: edificação secundária com acesso coberto ou não, de pequeno porte e complementar à edificação principal, não possuidora de acesso privativo;

XL – edificação: construção coberta destinada a abrigar qualquer atividade ou qualquer instalação, equipamento ou material, podendo se constituir em:

a) edificação permanente: de caráter duradouro, tais como residência, comércio e indústria;

b) edificação transitória: de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte, tais como circos, parques de diversões, galpões infláveis, lonas tensionadas, stands, dentre outros similares;

XLI – edifícios geminados ou construções geminadas: unidades agrupadas horizontalmente que se aproveitam de uma mesma estrutura e com acesso independente para uma circulação comum, podendo ter afastamentos laterais nulos;

XLII – embargo: providência legal tomada pelo Poder Público municipal para sustar o prosseguimento de obra ou instalação cuja execução ou funcionamento estejam em desacordo com as prescrições deste Código e demais leis municipais;

XLIII – edifício garagem: edifício de até 03 pavimentos com uso para garagens, em apoio a outra edificação de uso comercial ou residencial.

XLIVI – empena: face ou fachada de uma edificação;

XLV – equipamentos comunitários: equipamentos públicos voltados à educação, cultura e saúde, ao desporto, lazer e similares;

XLVI – equipamentos urbanos: equipamentos públicos destinados ao abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado;

XLVII – escada de escape ou de saída de emergência : escada destinada a saída de emergência em edificações verticais;

XLVIII – escada do tipo marinheiro: escada de mão fixada em uma estrutura ou parede de vedação;

XLIX – escada em leque: escada que possui um ou mais degraus em forma triangular ou trapezoidal;

L – estacionamento: área coberta ou descoberta, destinada exclusivamente à guarda de veículos, como função complementar a um uso ou atividade principal;

LI – estacionamento comercial: área coberta ou descoberta onde a atividade principal é a guarda de veículos, podendo haver exploração comercial para a sua utilização;

LII – fachada frontal: fachada do edifício voltada para o logradouro público, sendo, no caso do edifício com mais de uma fachada, a que dá frente para o logradouro mais importante;

LIII – gabarito: é a altura máxima de uma edificação, medida a partir do nível da rua em sua cota superior, no alinhamento do lote com qualquer via de acesso ao mesmo, podendo ser expressa em número de pavimentos;

LIV – gabarito máximo: número máximo de pavimentos que uma edificação pode atingir, em determinada zona da Cidade;

LV – galeria: circulação horizontal, com acesso direto para o logradouro público, que une lojas de uma mesma edificação;

LVI – garagem: edificação destinada exclusivamente à guarda de veículos, como função complementar a um uso ou atividade principal, podendo se constituir em:

a) garagem coletiva: quando vinculada a mais de uma unidade imobiliária;

b) garagem privativa: quando vinculada a apenas uma unidade imobiliária;

LVII – gleba: imóvel que ainda não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

LVIII – greide: perfil longitudinal de um logradouro em toda a extensão do trecho considerado;

LIX – habitação econômica: unidade residencial, de caráter popular, com área útil construída de até 50m² (cinquenta metros quadrados), executada pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, com fins a programa de moradia habitacional de padrão popular;

LX – habite-se: documento que autoriza o uso e ocupação de um edifício, expedido pelo órgão municipal competente.

LXI – imóvel tombado: imóvel de interesse cultural protegido por ato administrativo, que deve conservar suas características arquitetônicas originais;

LXII – início da obra: data correspondente à execução de qualquer serviço que modifique as condições da situação existente no imóvel;

LXIII – licença: autorização dada pela autoridade competente para execução de obras, instalações, localização de usos e exercício de atividades permitidas;

LXIV – logradouro público: bem público de uso comum, constituídas por vias, calçadas, passagens de pedestres, dentre outros;

LXV – loja: edificação ou parte desta, destinada ao exercício de uma atividade comercial ou de prestação de serviço;

LXVI – lote: terreno ou porção de terreno situado à margem de logradouro público, podendo se constituir em:

a) lote confrontante: lote de frente a outro lote;

b) lote lindeiro: lote voltado para o logradouro público ou outro lote;

LXVII – meio-fio: elemento da via pública destinado à separação do passeio da pista de rolamento;

LXVIII – mezanino: piso elevado acima de um compartimento, com projeção menor que este compartimento, não constituindo um novo pavimento;

LXIX – modificação: conjunto de obras destinadas a alterar divisões internas;

LXX – multa: sanção pecuniária imposta por ato administrativo do Poder Executivo municipal, em decorrência de infração à legislação vigente;

LXXI – muro: anteparo geralmente construído nos limites do lote;

LXXII – muro de arrimo: anteparo destinado a suportar desnível de terreno;

LXXIII – obra: realização de um serviço em um imóvel, cujo resultado implique em alteração de seu estado físico anterior, tais como serviços de terraplanagem e construção de quaisquer tipos de edificação transitória ou permanente;

LXXIV – parede cega: face da fachada sem aberturas de vãos de iluminação e ventilação;

LXXV – passeio: parte de um logradouro destinada ao trânsito de pedestres;

LXXVI – pavimentação: construção de um piso destinado a circulação em edificações residencial, comercial e industrial ou ainda em locais abertos como quadras de esporte, estacionamentos descobertos ou não, dentre outros;

LXXVII – pavimento: volume compreendido entre dois pisos consecutivos, ou o andar habitável de uma edificação;

LXXVIII – pavimento duplex: unidade privativa que ocupa dois pavimentos;

LXXIX – pavimento-tipo: repetição de um pavimento de uma edificação;

LXXX – pé-direito: distância vertical entre o piso e o nível mais baixo do fundo da laje de um compartimento ou da cobertura de um compartimento;

LXXXI – pérgula: construção com cobertura vazada que tem como objetivo o sombreamento, apoio de plantio ornamental e não consta como área construída;

LXXXII – pilotis: área livre formada pelos espaços vazios entre os pilares de sustentação de pavimento elevado;

LXXXIII – polo gerador de tráfego: são empreendimentos que atraem ou produzem grande número de viagens causando reflexos negativos na circulação viária de seu entorno imediato;

LXXXIV – poder de polícia: competência administrativa de que dispõe o Poder Executivo municipal para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade;

LXXXV – porão: espaço compreendido entre dois pisos, localizado geralmente abaixo do nível do solo;

LXXXVI – profundidade do lote: distância entre a testada e a divisa oposta, medida segundo uma linha perpendicular ao alinhamento, avaliando-se a profundidade média quando a forma do lote for irregular;

LXXXVII – quitinete: residência tipo apartamento, composto por apenas um ou mais compartimento permanente como quarto e com banheiro;

LXXXVIII – remembramento: unificação de um ou mais lotes formando um lote maior;

LXXXIX – renovação de alvará de construção: concessão de nova licença de construção, para imóvel anteriormente aprovado;

XC – servidão: encargo imposto em imóvel para uso e utilização por terceiros, particular ou público;
XCI – subsolo: pavimento, com ou sem divisões, situado abaixo do primeiro pavimento computável, ou que tenha, pelo menos, metade de seu pé-direito abaixo do nível da linha média do terreno circundante de projeção da edificação;

XCII – tapume: vedação vertical feita de madeira ou outro material, construída em frente a uma obra e ao nível do logradouro, e destinada a isolá-la e proteger os operários e transeuntes;

XCIII – terreno: extensão de terra pública ou particular;

XCIV – testada: linha que coincide com o alinhamento do logradouro, destinada a separá-lo da propriedade pública ou particular;

XCV - unidade privativa: unidade autônoma de uma edificação destinada ao uso habitacional, comercial, serviços ou industrial, privativa do condômino ou ocupante autorizado;

XCVI – vila: conjunto de habitações independentes em edificações isoladas, agrupadas, geminadas ou superpostas, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público;

XCVII - vistoria administrativa: diligência efetuada por técnicos, objetivando a verificação das condições de uma obra, instalação ou exploração de qualquer natureza, em andamento ou paralisada.

ANEXO II

Edificação Residencial	**Prazo para análise**
Unifamiliar até 250m²	20 dias úteis
Unifamiliar acima de 250m²	30 dias úteis
Multifamiliar até 250m²	30 dias úteis
Multifamiliar acima de 250 m²	45 dias úteis
Edificação Comercial/indústria	**Prazo para análise**
Até 250m²	30 dias úteis
De 251 a 750m²	45 dias úteis
Acima de 750 m²	60 dias úteis
Projetos especiais de infraestrutura como portos, rodovias, obras de arte especiais ao patrimônio cultural.	60 dias úteis

ANEXO III

COMPARTIMENTO	**ÁREA MINIMA**	**LARGURA MINIMA**	**PÉ- DIREITO MÍNIMO**
Salas	9,00m²	2,70m	2,80m
Quartos	9,00m²	2,50m	2,80m
Cômodos diferenciados	7,50m²	2,50m	2,80m
Quarto de serviço	5,00m²	2,00m	2,40m
Cozinha	6,00m²	2,00m	2,80m
Banheiro	2,80m²	1,20m	2,40m
Área de serviço	2,50m²	1,20m	2,40m
Banheiro de serviço	2,00m²	1,00m	2,40m
Lavabo	1,30m²	1,00m	2,40m

ANEXO IV

COMPARTIMENTO	**ÁEREA MÍNIMA**	**LARGURA MÍNIMA**	**PRÉ DIREITO MÍNIMO**
Salas	8,00m²	2,40m	2,60m
Quartos	8,00m²	2,40m	2,60m
Cômodos diferenciados	7,50m²	2,40m	2,60m
Cozinha	4,50m²	1,60m	2,60m
Banheiro	2,00m²	1,00m	2,40m

ANEXO V

ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTOS	**VAGAS DE ESTACIONAMENTO/ÁREA OU FRAÇÃO**	**UNIDADE BÁSICA PARA CÁLCULO**
USO RESIDENCIAL		

Unifamiliar	01	UH
Multifamiliar	01	UH
SERVIÇOS		
Hóteis, apart-hóteis, hospedarias, pousadas, pensões e similares	1/100	AC
Móteis	1/1	Apartamentos
Bares restaurantes, lanchonetes, sorveterias, mercados, supermercados e similares	1/30	AI
Creches, pré-escolas, escolas, centros ou institutos de ensino fundamental de 1º e 2º graus, cursos técnicos, profissionalizantes e pré vestibulares	1/30	AI
Instituições de ensino superior	1/20	AI
Hospitais, clinicas e casas de saúde	01	AL
Órgãos federais, estaduais e municipais dos poderes executivo, legislativo e judiciário	1/30	AC
Cadeias, presídios e penitenciarias	1/100	AC
Quartéis e corporações militares	1/100	AI
Parques de diversões, ginásios, estádios e complexo esportivos	1/20	AI
Organizações associativas, sindicatos, clubes esportivos, de campo e agremiações carnavalescas e/ou folclóricas	1/30	AI
Centros de eventos, convenções, feiras e exposições	1/30	AI
Casas de shows, espetáculos, jogos, boites, clubes noturnos e similares	1/20	AI
Igrejas, templos religiosos	1/30	AI
Garagens e oficinas de empresas de transporte urbano e/ou interurbano de passageiros	1/80	AI
Centrais de cargas e empresas transportadoras de mudanças e/ou encomendas	1/80	AI
Terminais interurbanos de cargas rodoviários e Hidroviários	1/100	AI
Terminais rodoviários interurbanos de passageiros	1/80	AI
Cemitérios horizontais e verticais	1/40	Sepultura
INDÚSTRIAS		
Instalações industriais, inclusive da construção Civil	1/120	AI
Armazéns e silos para produtos agrícolas	1/150	AI

AC = Área construída (m2); AI = Área Instalada(m2); UH = Unidade Habitacional; L = Leito

ANEXO VI

DIMENSIONAMENTO MÍNIMO PARA VAGAS DE GARAGEM OU ESTACIONAMENTO			
TIPO DE VAGA	**LARGURA**	**COMPRIMENTO**	**ALTURA**
Automóveis	2,50m*	5,00m	2,40m
Vagas para cadeirantes	2,50m+1,50m	5,00m	2,40m
Motocicletas	1,00m	2,00m	2,40m
Caminhões até 6 Toneladas	3,00m	7,50m	3,50m
Ônibus e Caminhões com mais de 6 Toneladas	3,50m	18,00m	4,50m

* as vagas de garagens que possuam obstáculos em seus limites como paredes e muros, deverão ser acrescidas em 0,50m (meio metro) sua largura.

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO DOS CONDOMÍNIOS		
VIAS	FAIXA	PASSEIO
Principal	2x4,00	2x1,50*
Secundária	2x3,00	2x1,50*
Manobra	6,00	+1,20**

*em casos específicos poderão ser adotados apenas 1 (um) único passeio, desde que seja garantida total acessibilidade aos pedestres, proporcionando acesso seguro a todas as áreas comuns e unidades autônomas.
** é permitida a previsão de faixa de circulação de pedestres compartilhada com veículos sobre a faixa de tráfego, desde que devidamente sinalizada.

ANEXO VIII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÂO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E "HABITE-SE"

1. Alvará de construção, reconstrução e ampliação por m² (metro quadrado) de construção, inclusive de loteamentos e condomínios.	
Tipo	**Valor em** UFM
1.1. Residencial	0,30
1.2. Comercial e prestador de serviço	0,40
1.3. Industrial	0,50
1.4. Fachada e muro por metro linear	0,15
2. Alvará de demolição de construção - por m²	
2.1. Residencial	0,07
2.2. Comercial e prestador de serviço	0,10
2.3. Industrial	0,15
3. Alvará de reformas e/ou reparos - por m²	
3.1. Residencial	Re
3.2. Comercial e prestador de serviço	0,20
3.3. Industrial	0,25
4. Renovação de alvará para construção (anual, enquanto perdurar a obra) - por obra.	
4.1. Residencial	10
4.2. Comercial e prestador de serviço	20
4.3. Industrial	30
5. Consulta prévia de construção e parcelamento com emissão de certidão - por obra	
5.1. Residencial	5
5.2. Comercial e prestador de serviço	10
5.3. Industrial	20

5.4. Parcelamento	50
6. Análise prévia	
6.1. Construção	10
6.2. Parcelamento para glebas de até 20.000 m²	50
6.3. Parcelamento para glebas acima de 20.000 m²	200
7. Regularização de imóveis	
7.1. De acordo com legislação municipal	
a) Será fornecido um "habite-se especial de regularização" e serão cobradas as taxas referentes ao alvará de construção, além da taxa referente ao habite-se, com mais 2% (dois por cento) sobre o valor das duas taxas.	
7.2 - Em desacordo com a legislação municipal	
a) Será fornecido um "habite-se especial de regularização" onde constarão as observações referentes às condições do imóvel, e serão cobradas as taxas referentes ao alvará de construção e "habite-se", acrescido de 20% (vinte por cento) do valor das duas taxas.	
8. Habite-se por m² (metro quadrado)	
8.1. Residencial	0,15
8.2. Comercial e prestador de serviço	0,25
8.3. Industrial	0,35
9. Aprovação de infraestrutura	
9.1. Meio-fio e linha d'água - por metro linear	0,05
9.2. Pavimentação - por metro quadrado	0,20
9.3. Rede de água potável - por metro linear	0,15
9.4. Rede de esgoto sanitário - por metro linear	0,15
9.5. Rede de drenagem subterrânea - por metro linear	0,20
9.6. Rede elétrica - por metro linear	0,10
9.7. Rede telefônica subterrânea - por metro linear	0,15
9.8. Rede telefônica aérea - por metro linear	0,05
10. Corte e recomposição de pavimentação em vias públicas	
10.1. Logradouro pavimentado - por metro quadrado	20
10.2. Logradouro não pavimentado - por metro quadrado	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2D8EB1EF

